

SUMÁRIO**SEÇÃO I**

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE SAÚDE	4
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	5
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
SECRETARIA DE CULTURA	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	10
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	10

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	11
ATOS DO PODER EXECUTIVO	11
VICE-GOVERNADORIA	13
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	14
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE	19
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	20
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	21
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	21
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	21
SECRETARIA DE CULTURA	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	22

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO	23
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DE SAÚDE	24
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	26
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	28
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	29
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	29
SECRETARIA DE CULTURA	29
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	30
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	31
INEDITORIAIS	31
ÍNDICE	32

SEÇÃO I**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 21.332, DE 11 DE JULHO DE 2000

Remaneja o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III do Artigo 3º da lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado da estrutura da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, para a estrutura da Secretaria de Ação Social, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e, cargos vinculados, mantidos os seus atuais ocupantes e membros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.333, DE 11 DE JULHO DE 2000

Remaneja os Conselhos Tutelares, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III do Artigo 3º da lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados da estrutura da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, para a estrutura da Secretaria de Ação Social, os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, mantidos os seus atuais Conselheiros Titulares e Suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.334, DE 11 DE JULHO DE 2000

Remaneja o Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III do Artigo 3º da lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado da estrutura da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, para a estrutura da Secretaria de Segurança Pública, o Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, mantidos os seus atuais membros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**UTILIDADE PÚBLICA**

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Piantão	132
Alcoólicos Anônimos 226-0091			

**PRONTO
SOCORRO
192**

DECRETO Nº 21.335, DE 11 DE JULHO DE 2000

Cria Cargo na estrutura da Secretaria de Ação Social, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o inciso III do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Ação Social, o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Administrativo dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 2000
112ª da República e 41ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.336, DE 11 DE JULHO DE 2000

Regulamenta a Lei nº 2.554, de 15.06.2000, que acrescenta o "parágrafo único" ao artigo 1º da Lei nº 1617, de 18.08.1997, que "declara de utilidade pública as entidades filantrópicas particulares sem fins lucrativos do Distrito Federal e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXVI, do Art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o artigo 2º da Lei nº 2554, de 15.06.2000, DECRETA:

Art. 1º - Serão declaradas de utilidade pública, em caráter provisório, as entidades definidas no caput do art. 1º da Lei nº 1617, de 18.08.1997, desde que atuem no Distrito Federal, há mais de seis meses, e cumpram, integralmente, os itens "a", "b" e "c" do inciso I, itens "a", "b" e "d" do inciso II, da referida Lei e que apresentem os balanços financeiros de seu período de atuação.

§ 1º Para a concessão da declaração de utilidade pública no Distrito Federal, consideram-se entidades filantrópicas aquelas com fins educacionais, culturais, de assistência social ou de saúde que atendam de forma predominante ao interesse público, sem fins lucrativos, em caráter total ou parcialmente gratuito.

§ 2º Resguardando o interesse público, as entidades de fins educacionais, culturais ou de saúde deverão comprovar que destinam 20% (vinte por cento), no mínimo, de seus serviços, gratuitamente, a beneficiários indicados pelo órgão ou conselho em que estejam registradas ou credenciadas.

§ 3º São entidades sem fins lucrativos aquelas que não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado.

§ 4º As entidades referidas nos parágrafos anteriores deverão estar previamente registradas ou credenciadas no órgão ou conselho competente, no âmbito do Distrito Federal, obedecidos os requisitos da legislação específica.

§ 5º Em se tratando de entidades de atendimento à criança e ao adolescente, abrangidas pelo artigo 90 da Lei nº 8 069/90, será exigido o registro no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF.

§ 6º As fundações de direitos privados instituídas por particulares e as sociedades civis e associações que recebem subvenções ou auxílio do Poder Público ou que se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares, deverão apresentar atestado de regular funcionamento, expedido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, após concluído o primeiro exercício financeiro.

Art. 2º - Para a concessão do título de utilidade pública, em caráter provisório, as entidades interessadas deverão fazer constar em seus estatutos:

I - que aplicam integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

II - que não remuneram, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3º - O pedido de declaração de utilidade pública em caráter provisório será dirigido ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo, que o processará, observados os requisitos estabelecidos neste Decreto e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópias autenticadas do estatuto e da ata de eleição e posse da atual diretoria, já registrados;
II - atestado de regular funcionamento, fornecido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, quando já tenha concluído um exercício financeiro, por meio da Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social;

III - cópia autenticada do ato de registro ou credenciamento no órgão ou conselho competente;

IV - relatório de atividades desenvolvidas pela entidade desde a sua constituição;

V - cópia do Cartão de comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado;

VI - balanços financeiros, de seu período de atuação, quando já tenha concluído um exercício.

Art. 4º - Para a instrução do processo, será ouvido o órgão ou conselho onde a entidade esteja registrada ou credenciada, o qual, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, emitirá parecer técnico sobre seu pleno funcionamento.

Parágrafo Único - Comprovado o pleno funcionamento da entidade, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o examinará através de parecer e, estando cumpridas as exigências legais, o encaminhará à Secretaria de Governo que elaborará minuta do ato declaratório.

Art. 5º - Denegado o pedido pelo Governador do Distrito Federal, a entidade não poderá apresentar novo pleito antes de decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação do despacho denegatório.

Art. 6º Cabe ao órgão ou conselho onde a entidade esteja registrada ou credenciada, bem como ao Ministério Público, fiscalizar o funcionamento e o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

§ 1º Ao órgão ou conselho referido no "caput" deste artigo caberá, anualmente e sempre que necessário, o encaminhamento de informações acerca do funcionamento da entidade.

§ 2º Constatada qualquer irregularidade e se a mesma não for sanada, será remetido relatório à Secretaria de Governo que encaminhará denúncia ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 7º - Será cassada a declaração de utilidade pública, em caráter provisório, da entidade que:

I - descumprir qualquer de suas cláusulas estatutárias;

II - deixar de apresentar, anualmente, ao Ministério Público sua prestação de contas;

III - deixar de prestar contas de recursos públicos recebidos;

IV - tiver seu registro ou credenciamento cancelado ou não renovado perante o órgão ou conselho competente.

Parágrafo Único - Caberá pedido de reconsideração até 120 (cento e vinte) dias da data da publicação do ato de cassação.

Art. 8º - Ao completar 3 (três) anos de constituição, a Entidade que detém a utilidade pública em caráter provisório deverá providenciar o cumprimento das exigências para a obtenção do título definitivo, complementando a documentação e observando as formalidades de que trata o Decreto nº 19004, de 22/01/1998.

Parágrafo Único - Durante a tramitação do requerimento, desde que cumpridas todas as exigências legais, a instituição permanecerá com o título de utilidade pública em caráter provisório.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 2000
112ª da República e 41ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.564, DE 7 DE JULHO DE 2000

(Autores do Projeto: Poder Executivo e Deputada Distrital Anilcéia Machado)

Altera a Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1997, que "disciplina o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1997, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei:

I - O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU-DF é o órgão normatizador, coordenador e fiscalizador do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares."

II - O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A prestação do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares far-se-á por autorização do órgão competente do poder permitente a pretendentes enquadrados nas seguintes categorias:

I - motorista profissional autônomo que satisfaça aos requisitos estabelecidos nesta Lei e sua regulamentação e seja proprietário ou arrendatário de um único veículo destinado ao STCE;

II - pessoa jurídica de direito privado com sede no Distrito Federal que tenha transporte escolar incluído em suas atividades."

III - O art. 7º fica alterado como segue:

"Art. 7º A capacidade de passageiros, tipos e características dos veículos que operam o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares obedecerá as especificações definidas pela legislação de trânsito.

§ 1º Os veículos do serviço de transporte coletivo de escolares terão a capacidade mínima de oito passageiros e a capacidade máxima permitida pelo porte do veículo para o transporte de passageiros sentados.

§ 2º Os veículos de que trata esta Lei serão licenciados na categoria aluguel de passageiros."

IV - O art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

Art. 10. Os veículos de que trata esta Lei trafegarão com a seguinte documentação:
 I - autorização para prestação do serviço de transporte coletivo de escolares;
 II - documentos do veículo de porte obrigatório;
 III - comprovante da última vistoria;
 IV - relação dos estudantes transportados, devidamente homologada pelo DMTU e em se tratando de atividades extra-classe, deverá ser autorizada pela instituição de ensino."
 V - O art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 14. As Administrações Regionais, obedecido o disposto na Lei nº 1.394, de 4 de março de 1997, criarão locais preferenciais para embarque e desembarque dos alunos, nas proximidades das escolas, zelando prioritariamente para os veículos escolares, após manifestação dos órgãos executivo e rodoviário de trânsito do Distrito Federal.
 Parágrafo único. O DETRAN-DF sinalizará os locais preferenciais para embarque e desembarque dos alunos, conforme o disposto no caput."
 VI - O art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 22. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações será composta de sete membros:
 I - um membro, na qualidade de presidente, indicado pelo Secretário de Transportes;
 II - um representante do DMTU;
 III - um representante dos prestadores autônomos do serviço de transporte coletivo de escolares indicado pela entidade sindical de maior expressão da categoria;
 IV - um representante das pessoas jurídicas prestadoras dos serviços de que trata esta Lei;
 V - um representante dos usuários do transporte escolar;
 VI - um representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
 VII - um representante da Secretaria de Educação."
 Art. 2º Fica permitida a utilização dos veículos de que trata esta Lei na prestação de serviços especiais nos períodos de recesso, férias escolares, nos finais de semanas ou em dias feriados, mediante autorização específica do órgão competente do poder público.
 Art. 3º Fica permitida a veiculação de publicidade nos veículos de transporte escolar, em conformidade com a legislação vigente.
 Art. 4º Os prestadores do serviço de transporte coletivo de escolares procederão às adequações ao disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias de sua regulamentação.
 Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.
 Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
 Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.125, de 12 de novembro de 1998.

Brasília, 7 de julho de 2000
 112º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º : 131.000082/98
 INTERESSADO : CEB - Companhia Energética de Brasília
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso no valor de R\$ 170.821,40 (cento e setenta mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), em favor da firma CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8507.0001 - Manutenção de Iluminação Pública da Região Administrativa do Gama, elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO N.º : 131.000.291/98
 INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 34.340,89 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), em favor da CEB- Companhia Energética de Brasília, referente a manutenção da rede do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa do Gama em 1998, à conta do Orçamento desta Administração Regional, elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para as providências necessárias.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 Em 10 de julho de 2000

PROCESSO : 030.001.771/2000
 INTERESSADO: ST
 ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.

Acolho o pronunciamento de fl. 112, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa no valor de R\$ 14,43 (catorze reais e três centavos) à firma

MADEPA - MADEIREIRA PARÁ COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA. por não ter entregue os materiais constantes da Nota de Empenho nº 00184/2000.
 Publique-se.
 Dê-se ciência à firma apenada.
 Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

ABDALA CARIM NABUT

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 184, DE 29 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 082.009.744/2000 e 082.010.110/2000, resolve:
 I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pelo Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO					
Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				20.610.000
12.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004278	0107 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	34.90.92	300	2.000.000	2.000.000
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004266	0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.04	330	12.000.000	12.000.000
12.361.2100.2721	QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER				
Ref.: 005451	0001 QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER	34.90.92	300	4.560.000	4.560.000
12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004268	0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.90.04 31.90.08	330 330	2.000.000 50.000	2.050.000
200080				TOTAL	20.610.000

ANEXO II		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMO					
Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				8.000.000
09.272.0000.9018	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004945	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	330	8.000.000	8.000.000
200080				TOTAL	8.000.000

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				20.610.000
12.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004278	0107 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	34.90.39	300	2.000.000	2.000.000
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004266	0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.11	330	12.000.000	12.000.000
12.361.2100.2721	QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER				

Ref.: 005451	0001 QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER	34.90.39	300	4.560.000	4.560.000
12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004268	0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.90.11	330	2.050.000	2.050.000
200081				TOTAL	20.610.000

ANEXO IV

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				8.000.000
09.272.0000.9018	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004945	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.03	330	8.000.000	8.000.000
200081				TOTAL	8.000.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista das informações contidas nos autos do processo nº 040.011.731/99, ressaltando a determinação da Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal às fls. 1127 a 1140, decide:

I – Anular a Tomada de Preços nº 16/99 em todos os seus termos, considerando que a mesma não foi elaborada rigorosamente de acordo com a legislação pertinente.

II – Encaminhe-se o referido processo ao Departamento de Administração Geral, para ciência aos interessados, tendo em vista o disposto na alínea "c", item I do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 6 de julho de 2000

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.011.326/99	LUCIMAR MARIA DA SILVA	IPTU/TLP	54,32
040.001.836/00	CARMEN MARIA DAS GRAÇAS DUARTE	IPVA	29,81
040.001.210/00	GILVAN BATISTA DE CARVALHO	IPTU/TLP	101,17
040.010.782/99	DEUSEDIT LYRA	IPTU/TLP	377,07
040.000.097/00	SEBASTIÃO TOZETTI	IPVA	369,36
040.013.426/99	EUDÓCIO DE LIMA ROCHA	IPTU/TLP	287,75
040.014.003/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	164,89
040.013.574/99	PAJEHU MARRA DE SOUZA	IPTU/TLP	191,26
040.009.147/99	DIRACY VIEIRA LOBO	IPVA	67,15
040.011.894/99	OSVALDO DOS REIS REZENDE	TAXA DE LICENCIAMENTO	14,23
040.001.504/98	DIAMANTINO ISABEL FARINHA	TLP	64,56
040.012.793/99	ANA MUNIZ DA SILVA	IPTU/TLP	66,13
040.000.553/99	ENIO BEAL	IPTU/TLP	811,19
044.001.665/99	MARCOS ALBERTO DO NASCIMENTO	IPTU/TLP	60,23
040.001.686/00	FERNANDA DIAS COLLAÇO CASTANHEIRA DE CARVALHO	TAXA DE EXPEDIENTE	50,00
040.001.018/00	ALBÉRIO SIMÕES DE SOUZA	IIPVA	749,52
040.000.507/99	VALDEMAR JOAQUIM DE SOUZA	IPTU	386,87
047.001.652/99	NADIR ALVES DA SILVA	IPTU/TLP	71,82
049.000.427/99	IVAN NUNES PIERRE	TLP	13,61
040.012.995/99	JOSÉ GONÇALVES PENA	TLP	18,40
043.004.672/99	ROBSON MAGNO CONCEIÇÃO FONSECA	ICMS	4.602,58

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro de Formação Profissional do Plano Piloto

Portaria nº 174 SEDF de 14/09/99 - Credenciado na forma da Resolução nº 02/98 - CEDF

Turma do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Auxiliar de Enfermagem (relação nº 54/2000)			
Edmilson Santos	1440	083	005
Elivânia Guedes dos Reis	1441	084	005
Izabel Cristina do Nascimento	1442	084	005
Lenize Ferreira Barbosa Sampaio	1443	084	005
Márcia Nunes de Assis	1444	085	005
Maria José de Godoi	1445	085	005
Maria Nazaré da Rocha Arruda	1446	085	005
William Nunes Leonardo	1447	086	005
Técnico em Hemoterapia (relação nº 55/2000)			
Virna dos Santos Cândido	1448	086	005
Técnico em Patologia Clínica (relação nº 56/2000)			
Claudete Pereira Nobre	1449	086	005
Manoel Lima de Barros	1450	087	005

Heloisa Helena de A. Borges
Dir. Esc. Reg. Mec. n.º 4312

Vanderci Abadia da Silva
Sec. Esc. Reg. DIE-SE - Nº 1.017

Centro Educacional São Sebastião

Ato de Reconhecimento: Portaria No 26 de 16 de março de 1999 - SE/DF

Nome do Diplomado	Registro No	Folha No	Livro No
2º Grau - Educação Geral - Relação No 01/2000			
Aldair Lourenço Marques	0128	043	001
Francisca Colares Oliveira	0129	043	001
Gabriela Barros Martins	0130	044	001
Elenice Berçot Ferreira		Jacqueline Ferreira	
Diretora DODF 249 de 30/12/99		Secretaria/Aut. 2004	

Colégio Rogacionista - Centro Educacional

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 24 de 24. 04. 92 - SE/DF e Resolução 02/98 - CEDF.

Ensino Médio - Lei nº 9.394/96 - Relação 01/2000			
Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Bárbara Lessa Nogueira	334	012	002
Denise Magalhães da Silva	335	012	002
Maria Auxiliadora Martins e Silva		Rosemary do N. B. Souza e Silva	
Secretária - Reg. 778 SEC/DIE/DF		Diretora - Reg. 968579 / MEC/RJ	

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI

Ato de Reconhecimento: PORTARIA n.º 28 DE AGOSTO DE 1980 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Ensino Médio Lei nº 9394/96 (Relação nº 02 de 2000)			
Alessandra Campos Castanheira	1802	401	02
Ana Carolina Martins Ferreira	1803	402	02
Fabiola Oliveira de Miranda	1804	402	02
Fernanda Werneck Cardoso	1805	403	02
Isis Florencio de Albuquerque Cavalcante	1806	403	02
Leandro Augusto Silva de Abreu	1807	404	02
Ronaldo Bianchi Juliano Junior	1808	404	02
Afonso Gonzalez Vasconcelos Neto	1809	405	02

Claudete Lopes Ramires
Diretora Reg. Mec nº 2029

Regina Helena Carlos Soares
Sec. Esc. Reg. nº 964 - DIE/SE

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

ATO DO DIRETOR
Em 7 de julho de 2000

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro de 1999, resolve:

-Aprovar o cadastro da empresa que dispensa medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides), abaixo relacionada:

Nome: DROGARIA HORIZONTE LTDA

Endereço: QE 26 Bloco A Loja 23 - Guarã Brasília -DF

Responsável Técnico: Cristiano Sérgio Lawall

CRF nº.: 725-DF

Licença de Funcionamento nº.: 16/2000

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 21 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade **CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA**.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742/93, combinado com o inciso XII, do art. 3º, da Lei nº 997/95, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 004/99-CAS/DF, resolve:
Conceder inscrição de nº 358 à entidade **CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA**, com sede no ST HIG 702 Bloco "C" - Asa Sul/Distrito Federal, como entidade beneficente de assistência social na área de educação, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 21 de junho de 2000, devidamente exarada no Processo nº 030.0008.673/99.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 28 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade **CRECHE "NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA"**.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742/93, combinado com o inciso XII, do art. 3º, da Lei nº 997/95, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 004/99-CAS/DF, resolve:
Conceder inscrição de nº 359 à entidade **CRECHE "NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA"**, com sede na EQS 208/408 - Asa Sul/Distrito Federal, no regime Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto/Atendimento Infantil, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 21 de junho de 2000, devidamente exarada no Processo nº 030.007.185/99.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 28 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade **ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE EVANGÉLICA ASSISTENCIAL**.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742/93, combinado com o inciso XII, do art. 3º, da Lei nº 997/95, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 004/99-CAS/DF, resolve:
Conceder inscrição de nº 360 à entidade **ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE EVANGÉLICA ASSISTENCIAL**, com sede na SRIA - Área Especial nº 8, Lote "A" - Guarã II/Distrito Federal, como entidade beneficente de assistência social na área de educação, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 21 de junho de 2000, devidamente exarada no Processo nº 030.005.831/99.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 28 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade **SOCIEDADE DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS/MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742/93, combinado com o inciso XII, do art. 3º, da Lei nº 997/95, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 004/99-CAS/DF, resolve:
Conceder inscrição de nº 361 à entidade **SOCIEDADE DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS/MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**, com sede na SEPN Quadra 506 Bloco "C" - Edifício da Polícia Rodoviária Federal, Sala 34-Subsolo/Distrito Federal, como entidade de assistência social de defesa de direitos, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 21 de junho de 2000, devidamente exarada no Processo nº 030.010.189/99.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade **CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL**.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742/93, combinado com o inciso XII, do art. 3º, da Lei nº 997/95, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 004/99-CAS/DF, resolve:

Conceder inscrição de nº 362 à entidade **CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL**, com sede na MSPW Quadra 02, Conjunto I, Lote 3 - Núcleo Bandeirante/Distrito Federal, no regime Sócio Educativo em Meio Aberto/Atendimento Infantil, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 21 de junho de 2000, devidamente exarada no Processo nº 030.004.593/99.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS PASSIONISTAS DE SÃO PAULO DA CRUZ**.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742/93, combinado com o inciso XII, do art. 3º, da Lei nº 997/95, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 004/99-CAS/DF, resolve:
Conceder inscrição de nº 363 à entidade **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS PASSIONISTAS DE SÃO PAULO DA CRUZ**, com sede na SGAS L2 Sul, Quadra 606, Conjunto "F" - Distrito Federal, como entidade beneficente de assistência social na área de educação, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 21 de junho de 2000, devidamente exarada no Processo nº 030.008.317/99.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 3 DE JULHO DE 2000

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9602 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o cosntante do Processo nº 113.003163/2000, Resolve determinar com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 096073735, Registro nº 00772932400, Categoria "D", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de JAIME JOSÉ FERREIRA, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 70 (setenta) dias, a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação, face ao cometimento de infração ao Artigo 175 do Código Brasileiro de Trânsito.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9602 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o cosntante do Processo nº 113.003333/2000, Resolve determinar com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 014048064, Registro nº 00129187401, Categoria "A2B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de WILLIAM SILVA CALASANS, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação, face ao cometimento de infração ao Artigo 244, Inciso I do Código Brasileiro de Trânsito.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9602 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o cosntante do Processo nº 113.003125/2000, Resolve determinar com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 032690415, Registro nº 00307741434, Categoria "AB", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de EDILTON ALVES CUSTÓDIO, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação, face ao cometimento de infração ao Artigo 244, Inciso II do Código Brasileiro de Trânsito.

MILITÃO DA SILVA BASTOS JÚNIOR

INSTRUÇÕES DE 6 DE JULHO DE 2000

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9602 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o cosntante do Processo nº 113.003459/2000, Resolve determinar com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 04432356, Registro nº 00198366335, Categoria "B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de AROLDI RODRIGUES FERREIRA, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação, face ao cometimento de infração ao Artigo 174 do Código Brasileiro de Trânsito.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9602 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o constante do Processo nº 113.003577/2000, Resolve determinar com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 026190845, Registro nº 00215838692, Categoria "B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de BRUNO JORGE GARCIA DE ARAÚJO, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação, face ao cometimento de infração ao Artigo 210 do Código Brasileiro de Trânsito.

MILITÃO DA SILVA BASTOS JÚNIOR

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 6 de julho de 2000

Processo: 113.003454/2000
Interessado: GERGEP-DER/DF
Assunto: Pagamento de Taxa
Dispensa a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), a favor da FUNAM – Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal.

Em 10 de julho de 2000

Processo: 113.003600/2000
Interessado: CREA-DF
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93; reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$193,67 (cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) a favor do CREA-DF.

MILITÃO DA SILVA BASTOS JÚNIOR
Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de julho de 2000

PROCESSO nº: 0050-000.430/2000
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso IV, da referida Lei, em favor da firma **DINÂMICA, SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, para fazer face a despesas com serviços de limpeza, manutenção e conservação de jardins da Secretaria de Segurança Pública /DF.
Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

JOSÉ DE JESUS FILHO
Interino

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Com a palavra o Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa comunicou que realizou, no último dia vinte e três, inspeção na 3ª Delegacia de Polícia, salientando que elaborará Relatório circunstanciado, a fim de que seja encaminhado ao CNPCP para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro João Luiz pela sua presteza. Passada a palavra aos Diretores do CIR e do NCB, estes levaram ao conhecimento do Plenário que dos 32 (trinta e dois) internos que prestaram vestibular na faculdade Católica, 10 (dez) foram aprovados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento nº 626/00 – Classe "A" – nº 254/00; José Elaeres Marques Teixeira o Procedimento nº 320/00 – Classe "A" – nº 116/00. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 506/00 – Classe "B" – nº 181/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos VEC: nº 28.350, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; e o de nº 29.984-9, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 512/00 – Classe "B" – nº 187/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional; e o Processo VEC nº 3.001-9, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 507/00 – Classe "B" – nº 182/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 283/00 – Classe "A" – nº 090/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, sugerindo a feitura do exame criminológico; e o de nº 461/00 – Classe "A" – nº 182/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou o Procedimento nº 154/00 – Classe "B" – nº 087/00, tendo sido aprovado, por

unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e pelo indeferimento da comutação de pena; e o Processo VEC nº 79.438-6, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu
Marigia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2000
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso I, letra "j", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:
I – Autorizar o apoio da Secretaria de Estado de Cultura à realização do Curso de Interpretação Teatral, para internos no Núcleo de Custódia de Brasília, no período de 15 a 28 de julho de 2000, conforme proposição do Departamento de Difusão Cultural, nos termos do Processo nº 150.000.824/2000.
II – Encaminhe-se ao DAG para publicação e demais procedimentos.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso I, letra "e", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:
I – Autorizar o apoio da Secretaria de Estado de Cultura à Universidade de Brasília, conforme proposição do Departamento de Difusão Cultural, nos termos do Processo nº 150.000.801/2000.
II – Encaminhe-se ao DAG para publicação e demais procedimentos.

MARIA LUIZA DORNAS

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 29 DE JULHO DE 2000

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei 111, de 28 de junho de 1990, altera o seu Regimento Interno, consolidando-o segundo os dispositivos a seguir:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º. O Conselho de Cultura do Distrito Federal, a que se refere o inciso VI do Art. 3º da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, é um órgão colegiado de deliberação coletiva de 2º grau, vinculado à Secretaria de Cultura do Distrito Federal com função normativa e articuladora da ação do Governo no âmbito do Sistema Cultural do Distrito Federal.

Art. 2º. O Conselho de Cultura do Distrito Federal funciona em Conselho Pleno, nas reuniões de Câmaras e Comissões.

I – DO CONSELHO PLENO

Art. 3º. O Conselho Pleno é integrado pelos membros natos do Conselho de Cultura do Distrito Federal, bem como, pelos Conselheiros efetivos, que terão mandato de dois anos, sendo permitida a recondução do Conselheiro uma única vez em mandatos consecutivos.

Art. 4º. O Conselho Pleno exercerá as suas competências básicas estabelecidas em razão do art. 2º, da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990, a saber:

- I – realizar assessoramento especial, sob a forma de participação colegiada e deliberativa, à Secretaria de Cultura do Distrito Federal, em todas as questões que lhe forem submetidas pelo titular da Pasta;
- II – traçar as diretrizes executivas da Política Cultural do Distrito Federal, que será formalizada pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal, e submetida, em tempo hábil e instância final, à aprovação do Governador do Distrito Federal;
- III – opinar sobre Programas e Planos de Trabalho apresentados pelas instituições culturais do Distrito Federal, considerando a sintonia de suas propostas com o Plano Plurianual de Cultura a que se refere o item anterior;
- IV – aprovar planos de ação e priorizar atividades que contribuam para a formação e o desenvolvimento pleno da cidadania;
- V – opinar sobre o reconhecimento de instituições, entes e agentes culturais no âmbito do Distrito Federal;
- VI – pronunciar-se e emitir pareceres sobre assuntos de natureza cultural;
- VII – recomendar a concessão de auxílios, subvenções e financiamentos às instituições culturais, oficiais ou particulares, declaradas de utilidade pública;
- VIII – convocar, para eventual prestação de esclarecimentos, dirigentes e/ou outros quaisquer integrantes do Sistema Cultural do Distrito Federal, inclusive aqueles pertencentes a órgãos públicos da Cultura, em matéria da área de competência do Conselho;

IX – manter intercâmbio com o Conselho Federal de Cultura, com os Conselhos de Cultura estaduais e com órgãos de natureza comunitária, ligados às atividades culturais;

X – manifestar-se sobre a conveniência, ou não, da inscrição de pessoas físicas e/ou jurídicas no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal;

XI – desenvolver mecanismos de apoio e difusão da manifestação cultural, particularmente da criação artística, em suas diversas formas e representações, investindo na expansão e aperfeiçoamento, seja a título de experimentação ou do próprio ensaio;

XII – criar e desenvolver mecanismos capazes de preservar e fortalecer a identidade cultural da Capital da República Federativa do Brasil, respeitado o pluralismo cultural que lhe assiste, face à identidade nacional e às relações internacionais.

Art. 5º. Para o fiel exercício das atividades decorrentes das competências básicas originárias do art. 2º, da Lei nº 111/90, cabe ao Conselho Pleno:

I – discutir e votar as propostas, indicações e pareceres dos conselheiros natos, efetivos e suplentes;

II – votar as indicações, pareceres e outros atos aprovados e encaminhados pelas Câmaras e Comissões;

III – discutir e definir assuntos em matéria de competência do Conselho de Cultura do Distrito Federal, a saber:

a) manutenção de intercâmbio com associações e outros órgãos de natureza comunitária, governamentais e não governamentais, ligados às atividades culturais, no sentido de promover, incentivar e sugerir a assinatura de convênios que possibilitem a realização de exposições, festivais, publicações, congressos e outras atividades de caráter cultural.

b) sugestão de promoção de campanhas que visem à preservação e ao fortalecimento da identidade cultural da capital da República Federativa do Brasil, por meio da imprensa, do livro, da televisão, do cinema, do teatro, internet e outros meio de divulgação.

c) aprovação de concessão de apoio financeiro com instrumentos próprios previstos em lei ou auxílio dentro das dotações da Secretaria de Cultura do Distrito Federal quando houver.

d) expansão e aperfeiçoamento do fazer cultural nos domínios do profissional, do amador, do experimental e do ensaio.

IV – aprovar o plano de organização dos serviços da Secretaria do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

V – definir a composição de cada Câmara que será formada por Conselheiros efetivos, suplentes e convidados especiais;

VI – os Conselheiros natos funcionarão como Consultores das três Câmaras;

Parágrafo Único – O pedido de vistas em processo será submetido a votação em Conselho Pleno, por uma só vez, e o Conselheiro solicitante o fará apresentando o seu parecer com a indispensável justificativa do pedido, exame do mérito e novo parecer circunstanciado, para votação na sessão seguinte, sob pena de ser expressamente punido pela presidência por conduta desidiosa;

VII – apreciar uma só vez qualquer recurso fundamentado interposto, no prazo de quinze dias, contra decisão que tenha sido aprovada por maioria simples ou maioria absoluta, não cabendo o recurso quando houver deliberação por unanimidade;

Parágrafo Único – O assunto que retornar à pauta segundo as previsões deste inciso será examinado por novo relator;

VIII – o Proponente poderá recorrer uma só vez à instância do Conselho Pleno, e, se o recurso não for acolhido, o processo será imediatamente arquivado.

Art. 6º. O Conselho Pleno constituído por dois terços dos presentes deliberará por maioria simples ou absoluta.

§ 1º - Maioria simples consiste no maior número de votos dos presentes.

§ 2º - Maioria absoluta consiste em metade mais um dos votos da composição integral do Conselho.

Art. 7º. Aos membros do Conselho de Cultura é assegurado livre acesso às atividades culturais ou artísticas promovidas pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Art. 8º. No impedimento, licença ou extinção de mandatos de um dos três conselheiros efetivos escolhidos pelo Governador do Distrito Federal, assumirá seu lugar um dos suplentes respectivos na forma do Art. 4º, da Lei nº 111, de 28/06/1990, modificado no seu inciso II, segundo a Lei nº 2.517/99, na ordem apresentada no ato governamental de nomeação.

Art. 9º. No impedimento ou licença de um dos seis conselheiros efetivos escolhidos pelo Governador do Distrito Federal, na forma do Art. 4º, da Lei nº 111/90, modificado no seu inciso III, segundo a Lei nº 2.517/99, assumirá o seu lugar o suplente respectivo, ou, em sua falta, o suplente convocado, presente em Plenário.

Art. 10. O mandato de conselheiro efetivo será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

- a) morte;
- b) renúncia;
- c) ausência injustificada a duas sessões consecutivas ou alternadas; e
- d) destituição.

§ 1º - A apreciação de justificativa das ausências mencionadas na alínea e será de competência do Conselho Pleno.

§ 2º - Somente em circunstâncias excepcionais, a Presidência do Conselho concederá, sem aprovação do plenário, licença solicitada por conselheiro efetivo, a qual não poderá ultrapassar sessenta dias, sob pena de perda do mandato.

§ 3º - Finda ou interrompida a licença de que trata o parágrafo anterior, bem como cessados os impedimentos, poderá o conselheiro reassumir de imediato e automaticamente as suas funções.

II – DAS CÂMARAS E COMISSÕES

Art. 11. No cumprimento de suas atribuições o Conselho de Cultura do Distrito Federal fará funcionar as Câmaras específicas de “Artes, Ciências, Letras, Criação, Expressão e Comunicação”; de

“Estudos do Desenvolvimento Cultural e Comunitário”; e de “Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico, Natural, Paisagístico e Documental” segundo o Art. 3º, item II, incisos a, b e c da Lei 111, de 28/06/1990 e cujas atividades deverão objetivar, primordialmente:

- a) o assessoramento às Entidades Culturais;
- b) a liberdade de criação e expressão;
- c) o apoio à aquisição e/ou à manutenção de equipamentos e meios de produção e difusão;
- d) o apoio à formação, à informação e às oficinas de fazer artístico;
- e) a promoção de investimentos, comercialização e marketing dos projetos culturais.

Art. 12. A cada uma das Câmaras, constituída de três (03) membros efetivos e dois (02) suplentes no âmbito de sua competência, caberá:

I – opinar prévia e exclusivamente sobre matéria a ser votada pelo Conselho Pleno;

II – responder às consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho Pleno e pelos Coordenadores de outras Câmaras e Comissões;

III – tomar a iniciativa de indicações, medidas e sugestões que constituam objeto de apreciação do Conselho Pleno;

IV – promover e sugerir a instrução de processo e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Conselho Pleno;

V – eleger o seu Coordenador;

VI – constituir as Comissões temáticas necessárias ao desempenho de suas funções;

Parágrafo Único – Os pronunciamentos das Câmaras, sob a forma de indicações ou pareceres, sempre por escrito, serão submetidos à apreciação do Conselho Pleno.

Art. 13. O Presidente do Conselho poderá designar Comissões Especiais ou Temporárias, com duração definida, para o desempenho de determinadas tarefas não contempladas pelas Câmaras e Comissões existentes.

Parágrafo Único – Os resultados dos trabalhos das Comissões Especiais ou Temporárias serão necessariamente submetidos ao Conselho Pleno.

Art. 14. Os pronunciamentos das Comissões de caráter permanente sob a forma de indicações ou pareceres e outros, serão sempre, pelas Câmaras e por escrito, submetidos à apreciação do Conselho Pleno.

Art. 15. Compete aos Coordenadores das Câmaras ou Comissões promover o regular funcionamento das mesmas, solicitando ao Presidente do Conselho as providências necessárias a esse fim, inclusive de pessoal e material.

Art. 16. Sempre que houver conveniência, duas ou mais Câmaras ou Comissões poderão funcionar conjuntamente.

III – DO FUNCIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO

Do Presidente e do Vice:

Art. 17. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, individualmente, por seus pares, para um mandato de até dois anos, permitida a reeleição uma única vez em mandatos consecutivos.

Parágrafo Único – No caso de empate na eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Cultura do DF, caberá à Plenária decidir a forma de desempate.

Art. 18. O Presidente eleito indicará, de imediato, um nome para ocupar a Secretaria-Geral, submetendo essa indicação à apreciação dos Conselheiros.

Art. 19. As eleições do Presidente e do Vice-Presidente serão efetivadas por maioria absoluta dos votos do Conselho Pleno, em primeiro escrutínio ou da maioria dos presentes, respeitado o *quorum* regimental, no segundo escrutínio, uma (01) hora após o início da sessão.

Art. 20. O Presidente e o Vice poderão ser destituídos dos cargos por acatamento de moções dirigidas ao Conselho Pleno, aprovadas por dois terços da composição integral do Conselho, assegurada a oportunidade de defesa.

Art. 21. Verificando-se a vacância da Presidência, na primeira metade do mandato, far-se-á nova eleição; se a vacância ocorrer na segunda metade do mandato, o Vice-Presidente o concluirá, elegendo-se, para o mesmo prazo, novo Vice-Presidente.

Art. 22. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, contudo, no impedimento ou ausência deste será realizada votação para escolha, entre os Conselheiros presentes, daquele que presidirá a Mesa naquela sessão.

Art. 23. Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

- I – presidir os trabalhos do Conselho e ouvindo os Coordenadores das Câmaras e Comissões, organizar a pauta das sessões plenárias;
- II – dirigir reuniões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
- III – convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
- IV – distribuir os trabalhos e processo às Câmaras e Comissões;
- V – constituir comissões especiais e designar os seus membros e relatores previamente aprovados pelo Conselho Pleno;
- VI – exercer, no Conselho Pleno, o direito de voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade, na forma do Art. 5º da Lei nº 111/90;
- VII – comunicar ao Secretário de Cultura do Distrito Federal as deliberações do Conselho e encaminhar-lhe as resoluções que reclamem ulteriores providências;
- VIII – comunicar ao Governador do DF as deliberações do Conselho e encaminhar-lhe as resoluções que reclamem ulteriores providências;
- IX – baixar instruções que digam respeito a assuntos pertinentes à administração do Conselho;
- X – exercer ou delegar a representação do Conselho;
- XI – designar por indicação do Secretário-Geral do Conselho os Secretários das Câmaras e das Comissões.

XII - assinar as penalidades disciplinares de advertência, suspensão ou encaminhamento de destituição de Conselheiro:

- a) cabe, tão somente, ao Conselho Pleno o exame e a aplicação de penalidades disciplinares, após a audiência do acusado em seu favor;
- b) na aplicação das penalidades serão consideradas pelo Conselho Pleno, a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e os antecedentes do Conselheiro no Colegiado ou fora dele;
- c) as penas, sempre justificadas, serão aplicadas por escrito;
- d) a suspensão não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

XIII - receber e encaminhar ao Conselho Pleno, moções para destituição de Conselheiro;

- a) lida a moção em Plenário, assegurar-se-á, de imediato, quinze dias para a apresentação da defesa;
- b) após a defesa apresentada expressamente no prazo fixado, a moção será votada e aprovada se obtiver dois terços dos votos da composição integral do Conselho;
- c) o Conselheiro efetivo, cuja destituição haja sido proposta e encaminhada ao Conselho não terá o direito de votar sobre o assunto, devendo ser substituído por Conselheiro Suplente até deliberação em contrário do Conselho Pleno;
- d) as moções de destituições terão preferência de apreciação e votação sobre as demais matérias em pauta;
- e) a recomendação de destituição será encaminhada ao Governador do Distrito Federal para homologação, segundo o art. 7º, parágrafo 7º, da Lei nº 111/90.

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

IV - DA SECRETARIA-GERAL E DA SECRETARIA DAS CÂMARAS

Art. 25. Os serviços administrativos e técnicos do Conselho serão coordenados pela Secretaria-Geral.

Parágrafo Único - A escolha do Secretário-Geral poderá recair sobre um membro do Conselho.

Art. 26. Compete ao Secretário-Geral:

- I - superintender administrativamente os serviços da Secretaria-Geral das Câmaras e Comissões;
- II - instruir processo e encaminhá-los às Câmaras, às Comissões e ao Presidente;
- III - organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das sessões plenárias;
- IV - fazer executar estudos técnicos em geral, mediante contrato de terceiros, previamente aprovados pelo Conselho Pleno e mediante proposta de prestação de serviços encaminhada ao Senhor Secretário de Cultura do Distrito Federal;
- V - tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das reuniões e sessões do Conselho;
- VI - manter articulação com os órgãos técnicos administrativos da Secretaria de Cultura do Distrito Federal;
- VII - auxiliar ao Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos durante os debates.

Art. 27. Compete aos Secretários das Câmaras e Comissões:

- I - assessorar aos respectivos Coordenadores;
- II - assistir às atividades das Câmaras ou Comissões;
- III - facultar os elementos necessários ao estudo dos assuntos a elas submetidos;
- IV - tomar as providências necessárias ao funcionamento das reuniões e sessões das Câmaras e Comissões;
- V - estar presente nas sessões.

V - DAS SESSÕES

Art. 28. As sessões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho de Cultura do Distrito Federal serão públicas, com divulgação prévia de data, pauta e local de realização, sendo que as sessões Extraordinárias poderão ser reservadas aos conselheiros, desde que convocadas com essas finalidades em situações especiais, com assinaturas da maioria absoluta do Conselho ou, no Conselho Pleno, com a aprovação de maioria simples.

§ 1º - A pauta das reuniões do Conselho de Cultura do Distrito Federal será afixada em quadro de avisos em locais de fácil acesso público, na sede da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, com antecedência de quarenta e oito horas.

§ 2º - No caso das reuniões extraordinárias especiais reservadas aos conselheiros, a ata será redigida e aprovada no decurso da reunião.

§ 3º - O Conselho Pleno reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas vezes ao mês, na conformidade do calendário aprovado na primeira sessão plenária ordinária do ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação escrita de um terço dos seus membros, com um mínimo de quarenta e oito (48) horas de antecedência.

Art. 29. Impedido de comparecer, o Conselheiro deverá justificar formalmente sua ausência à Secretaria-Geral.

Parágrafo Único - Iniciada a sessão, se o Conselheiro efetivo, substituído pelo suplente, comparecer em plenário, dela poderá participar com direito apenas à voz.

Art. 30. As sessões do Conselho Pleno instalam-se e funcionam com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo o voto declarado e aberto, em sessões públicas.

§ 1º - Os membros suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal serão convidados para todas as sessões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Pleno, respeitando-se a mesma antecedência mínima estabelecida para a convocação dos Conselheiros natos e efetivos.

§ 2º - Na ausência de Conselheiros efetivos na abertura das sessões, serão convocados os suplentes necessários para completar o Conselho Pleno, respeitadas as disposições deste Regimento e as alterações da Lei 2.517, de 31 de dezembro de 1999.

§ 3º - Havendo *quorum* e declarada aberta a sessão, proceder-se-á à leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, ordinária ou extraordinária, passando-se em seguida, à apreciação da pauta.

Art. 31. Antes de encaminhar projetos, propostas, diretrizes, planos de ação ou outros atos e documentos com função normativa e articuladora à Secretaria de Cultura do Distrito Federal, o Conselho de Cultura poderá promover audiência pública para dar conhecimento à comunidade cultural do DF do teor daqueles atos e documentos, para colher críticas, subsídios e sugestões de aperfeiçoamento.

Art. 32. As Sessões Plenárias do CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL realizar-se-ão em caráter ordinário e extraordinário, conforme o caso.

§ 1º São reuniões ordinárias as que acontecem em períodos pré-definidos e com o desenvolvimento previsto.

§ 2º São reuniões extraordinárias as que resultam de fatos supervenientes, acontecimentos não programados, bem como que contenha matéria urgente e inadiável.

Art. 33. As reuniões plenárias terão o seguinte desenvolvimento:

I - ABERTURA DOS TRABALHOS:

- a) verificação de quorum para deliberação;
- b) convocação de Suplentes em virtude de justificada ausência do conselheiro efetivo, através de notificação prévia, encaminhada à Secretaria Executiva do Conselho;
- c) discussão e aprovação da ata de sessão anterior, ordinária ou extraordinária;
- d) não havendo quorum a Mesa poderá despachar o expediente e examinar o assunto da Ordem do Dia com os presentes, porém, sem votar a matéria.

II - COMUNICAÇÕES

- a) da Presidência;
- b) dos Conselheiros;
- c) dos Convidados, quando houver.

III - ORDEM DO DIA:

- a) discussão e aprovação dos processos.

IV - ASSUNTOS GERAIS:

- a) manifestações dos Conselheiros;
- b) manifestações comunitárias.

V - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 34. No caso das reuniões extraordinárias, o desenvolvimento dos trabalhos será previsto pelo Presidente, podendo ser reduzidas a Abertura dos trabalhos e a Ordem do Dia.

Art. 35. As reuniões ordinárias tratarão de assuntos que dizem respeito à política cultural e à análise de processos.

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias independem de convocação prévia.

Art. 36. Os Conselheiros receberão com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta da reunião ordinária, ata da reunião anterior e outros documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Único. Caso o Conselheiro considere necessária a correção nos termos da ata, deve fazê-la de forma objetiva, apresentando-a, por escrito, à Secretaria de Conselho.

Art. 37. Nas reuniões do Conselho de Cultura, além das formas previstas nesta Resolução, a palavra será assim concedida:

- I - pela ordem de inscrição;
- II - por solicitação de Questões de Ordem, entendida esta como observação da impossibilidade de continuidade dos procedimentos em curso, de cumprimento de normas ou de consecução de objetivos, destinada a reconduzir a discussão da matéria ou impedir desvios regimentais e terão prevalência a quaisquer outros apartes, cabendo ao Presidente, se for o caso, submetê-la à decisão do Colegiado;
- III - por solicitação de Questão de Esclarecimento, que tem a forma de pergunta ou resposta à questão em pauta;
- IV - por solicitação de Questão de Encaminhamento, através da qual propõe, quais as formas de encaminhamento da discussão ou de ordenamento de debates de votação.

Parágrafo Único. Quando a sessão estiver em regime de votação, a palavra não será concedida para discussão da matéria.

Art. 38. Para o período de Comunicação, fixa-se como duração, para intervenção individual, quer para os conselheiros quer para o Presidente, 02 (dois) minutos devendo a comunicação ser feita de modo objetivo e claro.

Parágrafo Único. O Presidente informará ao convidado, quando houver, o tempo para exposição do assunto, cuja duração será de até 05 (cinco) minutos, prorrogáveis de acordo com a relevância da matéria.

Art. 39. Aberta a Ordem do Dia, os pareceres, sempre previamente apresentados por escrito, terão uma defesa oral sumária que saliente seus aspectos mais significativos.

§ 1º O relator da matéria da Ordem do Dia terá preferência, e, após leitura da mesma, terá 05 (cinco) minutos para apresentar suas conclusões, prorrogáveis por mais 03 (três) minutos.

§ 2º Colocado em discussão o parecer, cada conselheiro que o desejar debater avisará ao Presidente que pretende comentar o assunto em pauta, não devendo, entretanto, interromper o que está falando, a não ser com o pedido de aparte concedido pelo relator.

§ 3º A palavra será concedida sempre pela ordem.

§ 4º Os conselheiros que desejarem discutir a matéria, comunicar ou apresentar sugestões, terão 01 (um) minuto para fazê-lo.

§ 5º Os apartes serão concedidos ou não por quem estiver usando da palavra e deverão ser breves.

Art. 40. Durante as sessões o Presidente se limitará a dirigi-la, de acordo com o Regimento, e, quando desejar participar dos debates, deverá fazê-lo do Plenário, na ordem de inscrição.

§ 1º Não serão permitidas discussões paralelas.

§ 2º Os suplentes terão direito à palavra sem direito a voto.

§ 3º Antes da votação da matéria, após as discussões, os conselheiros poderão pedir a palavra para sugerir o seu encaminhamento.

§ 4º Encerrada esta atividade, prosseguirá a discussão e votação da matéria.

Art. 41. Os processos, projetos ou exposições de motivos serão distribuídos às Câmaras para relato e parecer.

§ 1º A distribuição atenderá, sempre que possível, a critérios de conhecimento técnico, experiência de atuação, domínio da linguagem do assunto da Câmara correspondente.

§ 2º Caso o Conselheiro designado pela Câmara se julgue impedido de cumprir sua tarefa, será designado novo relator.

Art. 42. A Presidência, quando for o caso, informará ao Conselheiro que fala, o vencimento de seu tempo de exposição, reflexão, através de sinal sonoro, primeiro quando o tempo estiver se esgotando e em seguida quando esgotado, sustentando-lhe a palavra naquele momento, a não ser que o plenário considere que deva continuar.

Art. 43. As deliberações do Conselho ou comunicações com outros organismos ou pessoas, serão formalizadas e executadas exclusivamente pelo Presidente, por meio de documento próprio.

Art. 44. Quando encerrados os assuntos da Ordem do Dia, terá início período dos assuntos gerais, sendo que, nessa ocasião, será permitida a palavra a pessoas do auditório ou representantes de comunidades sempre com prazos não superiores a 03 (três) minutos.

Parágrafo Único. No caso de algum convidado, visitante ou pessoa da comunidade desejar estender-se em suas considerações, deve fazê-lo por escrito e o texto será distribuído aos conselheiros.

Art. 45. Os procedimentos das reuniões das Câmaras e/ou Comissões, poderão ser marcados por seus componentes, na oportunidade, e em tantas vezes e dias quantos sejam necessários.

Parágrafo Único. O número de reuniões das Câmaras e/ou Comissões, poderá ser marcado por seus componentes, na oportunidade, e em tantas vezes e dias quantos sejam necessários.

Art. 46. A audiência pública prevista no artigo 29 do Regimento do Conselho de Cultura obedecerá as normas desta Resolução no que couber, e mais:

I – deverá ser convocada para um fim específico, com divulgação no quadro de aviso.

II – não poderão ser tratados assuntos diversos do motivo da convocação.

III – para a instalação da sessão é exigido o mesmo quorum das reuniões do Conselho Pleno.

IV – a palavra será concedida pela ordem com a seguinte prevalência: conselheiros, relatores e plenário.

V – as arguições, perguntas ou proposições do plenário serão respondidas pela Mesa ou conselheiro designado a quem a pergunta for dirigida.

VI – os assuntos discutidos serão objeto de relatório conclusivo que fará parte da Ordem do Dia da sessão plenária seguinte do Conselho.

VII – as críticas, subsídios e sugestões de aperfeiçoamento não serão objeto, nesta audiência, de aprovação final, sendo remetidas ao Conselho Pleno.

Art. 47. Toda matéria objeto de deliberação do Conselho deverá ser apresentada por escrito e cópias deverão ser distribuídas a todos os Conselheiros até o início da sessão.

Parágrafo Único – Material audiovisual poderá ser trazido como suporte de argumentação.

Art. 48. No processo de votação, qualquer Conselheiro poderá fazer consignar em ata expressamente seu voto.

Art. 49. As deliberações e votações serão tomadas por maioria simples, sempre que não for exigida maioria absoluta por lei ou regulamento.

Art. 50. Das sessões do Conselho Pleno, além das atas, poderão ser lavradas súmulas com indicações necessárias, para distribuição e conhecimento de todos os interessados.

Art. 51. As Câmaras e Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinária e extraordinariamente sempre que convocadas pelos respectivos coordenadores.

Art. 52. As sessões das Câmaras e Comissões instalam-se com a maioria absoluta de seus membros, **quorum** mínimo exigido para votação e deliberação.

Parágrafo Único – Os coordenadores das Câmaras e Comissões exercem direito de voto e nos casos de empate também o voto de qualidade.

Art. 53. Qualquer conselheiro poderá participar das sessões das Câmaras e Comissões a que não pertence com direito a voz, porém sem direito a voto.

VI – DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 54. São atos do Conselho:

I – Pareceres;

II – Instruções;

III – Resoluções;

IV – Recomendações;

V – Pronunciamentos.

Art. 55. Parecer é a manifestação do conselheiro, submetida às Câmaras, às Comissões e ao Plenário do Conselho, sobre matéria específica.

§ 1º - Ausente o relator, na sessão plenária, o parecer da Câmara ou da Comissão será apresentado pelo respectivo coordenador e, ausente este, por qualquer um de seus membros.

§ 2º - O parecer aprovado em plenário será assinado pelo Presidente do Conselho.

Art. 56. Instrução é o ato que tem por objetivo explicar matéria contida em parecer ou resolução.

Art. 57. Resolução é o ato do Conselho de natureza regulamentar ou que verse sobre medida de caráter geral que o Conselho entenda não deva disciplinar por parecer.

Art. 58. Recomendações são atos oriundos de estudos e pesquisas que visem à ação do Governo na área cultural ou que tenha caráter normativo, ou de encaminhamento de Decisão do Conselho a outra instância administrativa.

Art. 59. Pronunciamento é o ato resultante de análise do Conselho diante de questões relevantes à vida cultural do Distrito Federal.

VII – DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA

Art. 60. Os Conselhos de Cultura de cada Região Administrativa do Distrito Federal, conforme o parágrafo 3º, art. 246 da Lei Orgânica e a Lei Complementar, funcionam integrados ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, subsidiando-o em suas atribuições, no âmbito das respectivas Regiões Administrativas, em acordo com o Art. 1º, da Lei 1.960, de 08.06.98.

Art. 61. O Conselho de Cultura do Distrito Federal regulamentará o funcionamento dos Conselhos Regionais de Cultura estabelecendo composição, critérios de preenchimento de vagas, mecanismos de nomeação de titulares e suplentes, formas de deliberação, duração dos mandatos e demais questões pertinentes ao funcionamento do Conselho Pleno das Câmaras e das Comissões de cada um.

Parágrafo Único - O Conselho Pleno é competente para elaborar e modificar o Regimento Interno de cada Conselho Regional de Cultura, obedecidos os termos e limites estabelecidos na Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei 1.960/98.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. O exercício do encargo de conselheiro do Conselho de Cultura do Distrito Federal será considerado de relevância para o serviço público.

Art. 63. O Conselho Pleno é competente para elaborar e votar o seu Regimento Interno, obedecidos os termos e limites estabelecidos na Lei nº 111/90.

Art. 64. Os dispositivos deste Regimento poderão ser alterados, substituídos ou acrescidos por deliberação de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho Pleno, em reunião especialmente convocada para tal fim.

Art. 65. O Conselho Pleno poderá enviar sugestão ao Governador do Distrito Federal, propondo a alteração da forma de sua composição, desde que mantido o número máximo de doze conselheiros.

Art. 66. O Presidente do Conselho de Cultura expedirá Cartão de Identidade de Conselheiro, validando-o, após o devido preenchimento pela Secretaria do Conselho e assinatura do Conselheiro identificado.

Parágrafo Único – O referido Cartão de Identidade objetiva, tão somente, a identificação do Conselheiro perante órgãos públicos, nos horários de expediente.

Art. 67. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHEIROS:

Brasília, 29 de junho de 2000

PLÍNIO JOSÉ BORGES MÓSCA
Presidente

MARIA LUIZA DORNAS

ANTÔNIO TEMÓTEO DOS ANJOS SOBRINHO
Vice-Presidente

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES

MARTA PADILHA BENÉVOLA
Secretária-Geral

OMAR MOREIRA FRANCO

PEDRO ANÍSIO SOUZA DE FIGUEIREDO

ROSA MARIA LEONARDO COIMBRA

Recusou-se a assinar:

SIOMAR RIDRIGUES DE SOUZA

JOSÉ RIBAMAR DA SILVA

RUY DA SILVA PEREIRA JÚNIOR

GERALDO OSÓRIO DE ALCÂNTRA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 7 de julho de 2000

PROCESSO : 193.000.124/2000
INTERESSADO: Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da Informação - ECODATA.
ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento
Ratifico o ato do Sr. Diretor Administrativo, Substituto, que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da Informação - ECODATA do evento "Seminário de Criação do Corredor Ecológico entre a Estação Ecológica de Águas Emendadas-DF e a APA da Lagoa Formosa-GO - Projeto "Nascentes do Maranhão".

PROCESSO : 193.000.116/2000
INTERESSADO: Fundação Universitária de Brasília - FUBRA
ASSUNTO : Apoio financeiro a evento
Ratifico o ato do Sr. Diretor Administrativo, substituto, que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Fundação Universidade de Brasília - FUBRA do evento, V Encontro Nacional dos Grupos Pets - V Enapet".

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 7 de julho de 2000

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor abaixo relacionado, no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais), para atender despesa com o complemento da aquisição de vale transporte desta Secretaria, no mês de julho/2000.

A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO	INTERESSADO	VALOR	NOTA DE EMPENHO
030.000.086/00	BANCO DE BRASÍLIA S/A	R\$ 113,00	NE00195/00-SCS

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor abaixo relacionado, no valor de R\$ 2.531,60 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), para atender despesa com aquisição de vale transporte desta Secretaria, no mês de julho/2000.

A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO	INTERESSADO	VALOR	NOTA DE EMPENHO
030.000.086/00	BANCO DE BRASÍLIA S/A	R\$ 2.531,60	NE00189/00-SCS

WELIGTON LUIZ MORAES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 6 de julho de 2000

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem os processos abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor das interessadas indicadas, relativo às Notas de Empenho especificadas:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
020.000.105/2000	EMP. SANTO ANTONIO TRANSP. TURISMO	307	159,20
020.000.105/2000	BANCO DE BRASÍLIA S/A	305	15.259,40
020.000.105/2000	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	306	1.158,12

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

Em 7 de julho de 2000

Processo nº: 020.000.252/98

Interessado: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: Dispensa de Licitação

RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de Licitação, a favor da ECT -

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme Nota de Empenho nº 2000NE00298, para cobrir despesas com serviços postais e telemáticos convencionais para esta Casa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A Dispensa de Licitação está fundamentada no Artigo 24, inciso VIII, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento para as providências cabíveis.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

2ª SUBPROCURADORIA

PARECERES APROVADOS PELA PROCURADORA-CHEFE
REFERENTES AO TARF - MÊS JUNHO/2000

PROCURADORES: Dr.ª MARIA WILMA DE A. S. MANSUR

PARECER Nº: 58/00

ASSUNTO-EMENTA: TLP - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO TEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. Verificada a intempestividade da reclamação contra o lançamento da TLP, apresentada fora do prazo previsto na legislação tributária, opera-se a preclusão do direito de reclamar, o que impede o exame de mérito pelo julgador de primeira instância, impondo-se o não conhecimento da impugnação.

PARECER: 059/00

ASSUNTO-EMENTA: IPTU/TLP - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO - RETIFICAÇÃO DE ERROS MATERIAIS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONTRÁRIA À FAZENDA PÚBLICA. Deve ser confirmada a r. decisão recorrida que decidiu pela retificação dos lançamentos relativos ao IPTU e TLP/98 incidentes sobre o imóvel objeto de reclamação, posto que detectada a existência de erro material pela Administração Fazendária, deve proceder-se conforme a norma inscrita no artigo 12 do Decreto nº 16.090/94, segundo a qual, a qualquer tempo, poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias, nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, substituídos, bem como retificadas falhas dos lançamentos existentes.

PARECER Nº: 060/00

ASSUNTO-EMENTA: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PAGAMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO. Não deve ser conhecido o recurso voluntário interposto, quando for constatado nos autos que o crédito tributário está extinto, devido à ocorrência do pagamento, conforme prevê o inciso I no artigo 156 do Código Tributário Nacional. **IPTU - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO-IMÓVEL EDIFICADO PARA FINS NÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAIS.** Ainda que ultrapassada a preliminar, no mérito, ter-se-ia a improcedência do recurso, porque aplica-se a alíquota de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel ao cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, referente a imóvel edificado para fins não exclusivamente residenciais.

PARECER Nº: 061/00

ASSUNTO-EMENTA: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PAGAMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO. Não deve ser conhecido o recurso voluntário interposto, quando for constatado nos autos que o crédito tributário está extinto, devido à ocorrência do pagamento, conforme prevê o inciso I no artigo 156 do Código Tributário Nacional. **IPTU - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO-IMÓVEL EDIFICADO PARA FINS NÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAIS.** Ainda que ultrapassada a preliminar, no mérito, ter-se-ia a improcedência do recurso, porque aplica-se a alíquota de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel ao cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, referente a imóvel edificado para fins não exclusivamente residenciais, se por ocasião do lançamento constava no Cadastro Imobiliário Fiscal o exercício de atividade comercial no imóvel.

PARECER Nº: 062/00

ASSUNTO-EMENTA: IPTU RECURSO VOLUNTÁRIO VEICULANDO PEDIDO DE ISENÇÃO E REVISÃO DO VALOR DO IPTU POR DIVERGÊNCIA QUANTO AO TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA. 1) **PEDIDO DE ISENÇÃO - INCOMPETÊNCIA DO TARF** - A concessão de isenção do IPTU não se insere entre as competências conferidas ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, o que impõe o não conhecimento do recurso quanto a este ponto, em face da ausência de pressuposto de admissibilidade. 2) **PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO - DIVERGÊNCIA QUANTO AO TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA - INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO** - Verificada a intempestividade da Reclamação contra o lançamento do IPTU, apresentada fora do prazo previsto na legislação tributária, opera-se a preclusão do direito de reclamar, o que impede o exame de mérito pelo julgador de primeira instância, impondo-se o não conhecimento da impugnação. Decisão de primeira instância que deve ser confirmada.

PARECER Nº: 063/00

ASSUNTO-EMENTA: TLP - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO - IMÓVEL DENOMINADO "SALA" AO QUAL SE ATRIBUI NATUREZA COMERCIAL - UTILIZAÇÃO COMO RESIDÊNCIA - DESVIO DE FINALIDADE DO IMÓVEL QUE NÃO GERA EFEITOS PARA FINS TRIBUTÁRIOS. O imóvel denominado "sala", segundo o registrado na escritura e no cadastro imobiliário fiscal, detém a natureza jurídica de imóvel comercial. O eventual desvio de sua utilização como residência, bem como o mero inconformismo e indignação do contribuinte com os ditames da Lei n. 2.168, de 29.12.98, a qual atribui a pecha de inconstitucionalidade, por determinar a cobrança de certo valor a título de TLP para o exercício de 1999, não se revestem de aptidão jurídica para exonerar ou reduzir tributos. Incompetência do TARF para declarar a inconstitucionalidade da lei ou negar-lhes vigência. A administração fazendária submete-se ao princípio da legalidade, sendo-lhe defeso negar aplicabilidade à legislação tributária vigente à data da ocorrência do fato gerador.

PARECER Nº: 064/00

ASSUNTO-EMENTA: ICMS - OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM REFRIGERANTES - MARGEM DE LUCRO - UTILIZAÇÃO DE PERCENTUAL PREVISTO NO PROTOCOLO ICMS 11/91 PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Válido o levantamento fiscal baseado no percentual de lucro de 140% (cento e quarenta por cento) previsto no parágrafo segundo da Cláusula Quarta do Protocolo ICMS 11/91 para a determinação da base de cálculo nas operações interestaduais que envolvam refrigerantes. A portaria 711 constitui-se em mero desdobramento do Decreto nº 14.575, de 30.12.92, que implementou, no Distrito Federal, o protocolo ICMS nº 11/91, o qual encontra suporte de validade no art. 155, § 2º, VI, da Constituição Federal e arts. 34, §§ 3º a 8º, do ADCT, Convênio 66/88, Lei Complementares nºs 44/83 e 24/75 e nas leis nº 07/88 e 480/93. Destaque-se que o referido protocolo ICMS nº 11/91, estabeleceu um acordo de vontades entre seus signatárias, apto, portanto, a produzir efeitos de maneira uniforme e, ainda, consoante o limite de aplicabilidade da lei conforme o disposto no art. 102, do CTN.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DOS ORDENADORES DE DESPESA

Processo nº 001-1463/00. Favorecido(a): Guilherme Teixeira M. Bacalho. Valor: R\$1.546,65 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: adicional de insalubridade referente aos anos 1998 e 1999. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Paulo Roberto Soares e Denize Castro Flaeschen, em 07/07/00.

Processo nº 001-2774/99. Favorecido(a): Paulo Tadeu Vale da Silva. Valor: R\$502,15 (quinhentos e dois reais e quinze centavos). Objeto: ressarcimento despesa com inscrição do parlamentar no "Encontro Anual e Fórum de Liderança Estatal" realizado no período 03 a 07 de dezembro de 1999, em Quebec/Canadá. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Paulo Roberto Soares e Denize Castro Flaeschen, em 06/07/00.

Processo nº 001-1019/00. Favorecido(a): Sérgio Ricardo da Silva. Valor: R\$963,02 (novecentos e sessenta e três reais e dois centavos). Objeto: adicional de tempo de serviço referente ao ano 1999. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Paulo Roberto Soares e Denize Castro Flaeschen, em 06/07/00.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar **CLÁUDIO FLÁVIO ORNELAS ARAÚJO**, Chefe de Gabinete da Administração Regional de Planaltina, Símbolo DFG-14, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional de Planaltina, Símbolo CNE-04, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período 10 de julho de 2000 a 19 de julho de 2000, por motivo de férias regulamentares do titular, sem acumulação de salários.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, dá Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar **ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO**, matrícula nº 94.230-8, Diretor da Divisão de Administração Geral, para substituir o Administrador Regional, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período 17 de julho de 2000 a 05 de agosto de 2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **LUIZ FERNANDO MESSINA**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário Adjunto da Secretaria Extraordinária para Assuntos da Previdência.

Nomear **LUIZ FERNANDO MESSINA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário Adjunto da Secretaria de Gestão Administrativa.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda o contido no Decreto n.º 9.359, de 1º de abril de 1986, alterado pelo Decreto n.º 10.518, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR **ELENAURO BATISTA DOS SANTOS**, como Membro Efetivo do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN/DF, representando a Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR **ALUÍZIO GONÇALVES DE CARVALHO**, como Membro Efetivo do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN/DF, representando a Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda o contido no Decreto n.º 9.359, de 1º de abril de 1986, alterado pelo Decreto n.º 10.518, de 03 de julho de 1987, resolve:

RECONDUZIR **CÂNDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA**, à função de Presidente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN/DF.

RECONDUZIR **GALDINO MOREIRA FILHO**, como Membro Efetivo do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN/DF, representando as Comunidades Terapêuticas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **TATIANA CRISTINA DIAS MOTTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Assistência Social, da Secretaria de Ação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **THIAGO NAGÃO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear **THIAGO NAGÃO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **MARCELE BORGES SOARES**, matrícula nº 93.815-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Posto de Atendimento Regional do Gama, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2000.

Nomear **REISLA ANDRADE MARQUES MACEDO**, matrícula nº 93.357-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Posto de Atendimento Regional do Gama, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR **REISLA ANDRADE MARQUES MACEDO**, matrícula nº 93.357-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora de Gabinete Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **FRANCIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 93.503-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR **FRANCIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 93.503-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **CRISTIANO FELIPE BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR **RUDOLFO GEORGES PACHECO FILHO**, matrícula nº 97.623-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **RUDOLFO GEORGES PACHECO FILHO**, matrícula nº 97.623-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Chefe da Divisão de Informação e Divulgação, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MIRIAN SIMONE GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo **RACIB ELIAS TICLY**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **RACIB ELIAS TICLY**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Administrativo dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, da Secretaria de Ação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **PAULO CESAR CHAGAS**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **LÚCIA MARIA PULLEN PARENTE**, do Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 06/07/2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de junho de 2000, **JOSÉ LUIZ SILVA**, matrícula nº 38.646-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Diretor da Escola Classe 19 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Nomear **MÁRCIA ANDRÉA FARNESI CARLOS**, matrícula nº 24.500-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 19 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de junho de 2000, **MÁRCIA OLIVEIRA DE CASTRO**, matrícula nº 60.530-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 19 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Nomear **ROGERLÂNDIO MOREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 67.992-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 19 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **LAUDICÉIA CERQUEIRA TAVARES TELES**, matrícula nº 43.580-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 19 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA DA CONCEIÇÃO SABÓIA**, matrícula nº 25.537-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 19 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de junho de 2000, **SÍLVIA FERNANDES DE ABREU SOBRINHO**, matrícula nº 32.403-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 de Brazlândia da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **OSMAR ROSA DA SILVA**, matrícula nº 59.197-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 01 de Brazlândia da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de julho de 2000, **VALDERES LAS CASAS GOUVEIA MOREIRA**, matrícula nº 93.115-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Programação e Controle do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **PATRICIA DE LIMA SILVA**, matrícula nº 37.275-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **SELMA VICTOR DOS SANTOS**, matrícula nº 54.011-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 41 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **LIDIA OUZANIA MACHADO RODOVALHO**, matrícula nº 68.032-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 41 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA SOUSA**, matrícula nº 56.977-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Sobradinho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ELINEIDE MARLY DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 23.121-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Sobradinho da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **SANDRA DA SILVA FLORES**, matrícula nº 30.791-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional São Sebastião da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de junho de 2000, **CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA**, matrícula nº 35.585-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 427 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA**, matrícula nº 201.468-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 427 de Samambaia da Divisão Regional de Ensino de Samambaia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **JOSÉ MUNDIM JÚNIOR**, matrícula nº 24.631-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Santos Dumont da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 114, de 15 de junho de 2000, página 19.

NOMEAR **KÁTIA REGINA DO CARMO PEREIRA**, matrícula nº 48.491-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Santos Dumont da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de junho de 2000, **ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO**, matrícula nº 71.821-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Santos Dumont da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **GLADSTONE NEVES MIRANDA**, matrícula nº 29.307-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Santos Dumont da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ANAYARA KARINNI GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 31.023-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 01 de Planaltina da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR **CREUZA PIRES DE MORAIS**, matrícula nº 24.174-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 801 do Recanto das Emas da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **ROZÂNGELA ALVES TEIXEIRA DE ÁVILA**, matrícula nº 200.493-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 801 do Recanto das Emas da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **ROZÂNGELA ALVES TEIXEIRA DE ÁVILA**, matrícula nº 200.493-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 801 do Recanto das Emas da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA**, matrícula nº 34.237-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 801 do Recanto das Emas da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de junho de 2000, **LIDIA FRANCISCA DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula nº 53.980-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Paraná da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 11 de julho de 2000

PROCESSO: 030.005.694/00; INTERESSADO: Décio Batista Teixeira e Outros; ASSUNTO: Autorização de viagem de serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Vitória - ES, nos dias 12 a 14 de julho do corrente, dos conselheiros **Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**, **ELOISA MOREIRA ALVES**, **PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS**, do Conselho de Educação do Distrito Federal, a fim de participarem da XIV Reunião Plenária dos Conselhos Estaduais de Educação, com ônus referente a passagens aéreas e diárias.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98. DE 6 DE JULHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.004.472/2000, resolve:

CONCEDER, a servidora **MARA SOUTO MARQUEZ**, matrícula nº 91.443-6, Analista de Administração Pública, Arquiteta, 3ª Classe, Padrão II, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 29 de maio de 2000. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, a servidora beneficiada deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados.

EURIPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA**, matrícula 93.890-4, Assessor de Gabinete, Símbolo DFA-11, para, sem prejuízos de suas funções, bem como de acumulação de vencimentos, substituir o servidor **JOSUÉ GUILHERME DE MEDEIROS**, matrícula 96.560-X, Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, no período de 17/07/2000 a 15/08/2000, por motivo de férias regulamentares.

ANA CLÁUDIA MARINHO BRAZ
Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48. DE 10 DE JULHO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA aos servidores abaixo, conforme Lei 8.112/90, art. 197 e certidão de nascimento apresentada:

NOME	MAT.	DEPENDENTE	DATA NASC.
THIAGO ORTIZ TEIXEIRA	94.738-5	LARA RAMOS TEIXEIRA	20/06/2000
WELLINGTON COSTA RIOS	94.893-4	YAGO OLIVEIRA RIOS	02/07/2000

DIVINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50. DE 10 DE JULHO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, nos termos do Decreto 13.447/1991, resolve: CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES AOS SERVIDORES ABAIXO:

NOME	MAT.	CARGO	A PARTIR DE
RICARDO LIMA DE ARAÚJO	37.791-0	FISCAL DE POSTURAS	15/08/1994
SILVIA MARIA DE ARRUDA	43.024-2	TEC. ADM. PÚBLICA - DES. URBANO	08/04/1997
FABRÍCIA VIEIRA MEIRA	91.470-3	FISCAL DE POSTURAS	26/02/1998
ANDRE LUIZ VIANA DA SILVA	91.676-5	FISCAL DE POSTURAS	18/03/1998

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo N.º 132.000.490/97 resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas, de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Artigo 73, parágrafo 2º, **CLAUDENOR BARROS LOPES**, Engenheiro, matrícula nº 91.385-5, **ALEXANDRE DE FREITAS**, Engenheiro, matrícula nº 95.306-7 e **REINALDO RODRIGUES**, Engenheiro, matrícula nº 65.540-6 para comporem Comissão incumbida do recebimento DEFINITIVO do Convite n.º 022/97 - Referente Construção de Quadra Poliesportiva na QS 05 Águas Claras, em Taguatinga - DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a Firma **MEVATO CONSTRUÇÕES LTDA**. Torna-se sem efeito a publicação desta ordem de serviço que foi publicada no DODF Nº 80 do dia 27/04/2000, página 30. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo N.º 132.000.897/97 resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas, de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Artigo 73, parágrafo 2º, **VILMAR OLIVA DE SALLES**, Engenheiro, matrícula nº 94.285-5, **ANA BEATRIZ DE LIMA BERNARDES**, Engenheira, matrícula nº 94.835-7, e **ALDRIN SANTANA DE ANDRADE**, Engenheiro, matrícula nº 92.114-9 para comporem Comissão incumbida do recebimento DEFINITIVO do Convite n.º 023/97 - Referente Pavimentação Asfáltica e meio-fio na QS 05 Águas Claras, em Taguatinga - DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a Firma **CONTERC CONSTR. TERRAP. E CONSULTORIA LTDA**. Torna-se sem efeito a publicação desta ordem de serviço que foi publicada no DODF Nº 80 do dia 27/04/2000, página 30. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JUNHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo N.º 132.002.787/97 RESOLVE DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas, de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Artigo 73, parágrafo 2º, **VILMAR OLIVA DE SALLES**, Engenheiro, matrícula N.º 94.285-5, **CLAUDENOR BARROS LOPES**, Engenheiro, matrícula N.º 91.385-5, e **SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS**, Arquiteto, matrícula N.º 96.622-3, para comporem Comissão incumbida do recebimento DEFINITIVO do Convite N.º 062/97 (Reforma da piscina do Parque Saburo Onoyama, em Taguatinga - DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a Firma **EWEC CONSTRUÇÕES LTDA**. Torna-se sem efeito esta ordem de serviço que foi publicada no DODF N.º 112 do dia 13/06/2000, página 22. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 28. DE 10 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o artigo 1º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 e, de acordo com o Processo nº 096.002361/99, resolve:

1. Autorizar a concessão de Indenização de Transporte ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO
FLÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PASSOS	36.326-X	Fiscal de Concessão e Permissão	COP
LEONARDO DE FARIA E SILVA			

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Art. 1º do decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve: **NOMEAR**, o CB QPPMC PAULO ROBERTO FERREIRA DE SAMPAIO – MAT. 07.777/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como **CONCEDER** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS



CDCA

TE TCB

CEB

Secretaria de Educação

Secretaria da Solidariedade



ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SRFCT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
CARMEN MEIRELLES SAMPAIO	19.524-3	SES	2º	18/05/94 a 16/05/1999
HERCILIANA SOUZA DANTAS RODRIGUES	24.758-8	RA-V	3º	23/04/94 a 21/04/1999
VALÉRIA MOUTINHO DE CARVALHO RIOS	25.018-X	RA-X	3º	01/08/94 a 30/07/1999
MAGDA MARGARIDA DA MOTA	25.385-5	RA-IV	3º	20/01/95 a 18/01/2000
ALDA MARTINS FAUSTINO	25.416-9	RA-VI	3º	30/01/95 a 28/01/2000
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO	25.695-1	SEA	2º	25/04/90 a 23/04/1995
			3º	24/04/95 a 21/04/2000
JANETE ALIXANDRINA DA SILVA	25.854-7	SES	3º	17/06/95 a 14/06/2000
TEREZINHA DE JESUS M. AFONSO	30.632-0	SEA	2º	20/07/94 a 18/07/1999
RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA	30.636-3	SEA	1º	21/07/89 a 19/07/1994
			2º	20/07/94 a 18/07/1999
EDILSON EUFRÁZIO SOBRINHO	30.713-0	SES	2º	27/07/94 a 25/07/1999
DANIEL WILSON CARNEIRO	31.033-6	PRG	1º	04/09/89 a 02/09/1994
			2º	03/09/94 a 01/09/1999
ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS	31.054-9	SEA	2º	04/09/94 a 02/09/1999
ZELIA ALVES MIRANDA	32.173-7	SEA	2º	28/05/95 a 25/05/2000
ELZA RODRIGUES DE SOUZA	32.203-2	SEA	2º	05/06/95 a 02/06/2000
IVALDINA MORAES TORRES	32.222-9	SEA	2º	07/06/95 a 04/06/2000
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS	32.441-8	SEF	3º	01/06/95 a 29/05/2000
AÉCIO SILVEIRA	32.750-6	ST	3º	24/04/90 a 22/04/1995
			4º	23/04/95 a 20/04/2000
TERESINHA DE JESUS PEREIRA CALDAS	34.035-9	SES	2º	22/03/95 a 19/03/2000
GERALDO PINA BARBOSA	37.766-X	RA-IX	1º	20/01/82 a 17/01/1999
FRANCISCO ASSIS DE MIRANDA	39.146-8	SETUR	3º	08/06/95 a 05/06/2000
JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	39.154-9	SETUR	2º	11/05/95 a 08/05/2000
MARIA SOCORRO GOMES RODRIGUES	43.650-X	PRG	1º	20/12/94 a 18/12/1994
SORAIA BRAGA LOPES	46.188-1	RA-XVII	1º	19/07/95 a 16/07/2000
FRANCISCO DE JESUS	102.253-9	SEAS	3º	10/01/95 a 08/01/2000
FRANCISCO DE JESUS	102.350-0	SEAS	2º	10/06/88 a 07/06/1993
			3º	08/06/93 a 06/06/1998
LUIZ CEZAR EMERIK	165.034-4	SC	5º	05/04/95 a 02/04/2000
PAULA RODRIGUES	165.104-X	SC	4º	01/08/94 a 30/07/1999
JOSÉ HAMILTON GONÇALVES NAVA	165.342-8	SC	3º	01/06/95 a 29/05/2000
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	165.362-5	SC	3º	01/05/95 a 28/04/2000
EUNICE MARTINS DE ARAÚJO	165.379-8	SC	3º	22/05/95 a 19/05/2000

RETIFICAR na ordem de serviço de 09 de novembro de 1995, publicado no DODF nº 217 de 10/11/1995, página 16 a Licença Prêmio concedida ao servidor ANTONIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 32.372-1
ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 12/07/90 a 10/07/1995.
LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 12/07/90 a 10/06/1996.

RETIFICAR na ordem de serviço de 27 junho de 1996, publicado no DODF nº 125 de 01/07/96, página 5319 a Licença Prêmio concedida a servidora TEREZINHA DE JESUS CALDAS NEVES, matrícula nº 34.035-9
ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 28/05/91 a 25/05/1996.
LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 23/03/90 a 21/03/1995.

LUIZ GERALDO DE MATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 10 DE JULHO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO		
				DIAS	INICIO	TERMINO
MARIA EGÍDIA	00031.000160/90	80.027-9	SUP	90	03/07/2000	30/09/2000

ELIZABET GARCIA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 10 DE JULHO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO		
				DIAS	INICIO	TERMINO
MARIÂNGELA DOS SANTOS SILVA E SILVA	00031.000232/94	80.088-0	SUP	30	31/07/2000	29/08/2000

ELIZABET GARCIA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 11 DE JULHO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:
Designar, MARIA APARECIDA DE SOUSA MENDONÇA, matrícula 80.047-3, e ILZABETE SILVA DE CARVALHO, matrícula 80.071-6, responsáveis pela prestação de contas de Vales Transporte deste Instituto.

Revoga-se a Ordem de Serviço nº 14 de 04 de março de 1999, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 1999, página 22.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 11 DE JULHO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:
Designar, SUZANA LÍGIA SIMÕES UNGARELLI, matrícula 80.044-9 - Presidente, VALDA ROSENO BENVINDO, matrícula 21.924-X, - Membro, EDIVÂNIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGENIO, matrícula 80.174-7, - Membro, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e apreciação do mérito para efeito de Promoção.

Revoga-se a Ordem de Serviço nº 23 de 19 de março de 1999, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 1999, página 07.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 11 DE JULHO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO		
				DIAS	INICIO	TERMINO
HERMANA MARIA VARGAS LEITÃO	00031.00032/99	80.163-1	DESEP / SRS	90	24/07/2000	21/10/2000

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SERVIÇO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de nº 47 de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2000, página 40:
ONDE SE - LÊ :
AVERBA: 2.401 dias, ou seja, 06 anos e 211 dias.
LEIA-SE:
AVERBA: 2.686 dias ou seja, 07 anos e 131.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 195, DE 11 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 040.002.831/2000, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor ERALDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 92.276-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Tributário, para realização de atividades externas, uma vez que pelo exercício do cargo que ocupa está obrigado a deslocar-se de sua unidade de lotação com a finalidade de recuperar o crédito tributário; expedir notificações a fim de que o contribuinte apresente o recolhimento do imposto; colher subsídios para realização da programação fiscal; verificar "in loco" denúncias recebidas e realizar visitas objetivando a identificação de endereços de contribuintes, a fim de confirmar a informação constante no documento fiscal, sendo tais atividades executadas em objeto de interesse da Unidade Administrativa onde se encontra lotado, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelos Decretos nº 16.955, de 22 de novembro de 1995 e nº 17.685, de 18 de setembro de 1996.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 040.003.922/2000
INTERESSADO : EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
REQUISIÇÃO Nº : 091/2000
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 14.649/93, e item I do Art. 38, bem como os Incisos II e IV do Art. 39, do Decreto nº 16.098/94, concedo, autorizo a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento de diárias, por extensão, tendo em vista, o disposto no Decreto nº 20.943/99, combinado com o Decreto nº 21.080/2000, autorizo a viagem, e concedo passagem ao servidor EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 25.235-2, Subsecretário da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no valor de R\$ 375,66 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 02 (duas) diárias, onde participará da 98ª reunião Ordinária do CONFAZ, na cidade de Boa Vista - RR, entre os dias 06 a 08.07.2000.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 040.000.979/95
 INTERESSADO: ORLANDO SILVA GOMES
 ASSUNTO: Aposentadoria

Em conformidade com o disposto na Decisão nº 7.172/93, de 09.12.93, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que determina a correlação dos cargos exercidos na esfera federal, com os cargos exercidos no âmbito do Distrito Federal e diante o que consta no processo nº 040.000.979/95, a vantagem pessoal a que fez jus o ex-servidor **ORLANDO SILVA GOMES**, matrícula nº 10.748-4, na forma da Lei nº 6.732, de 04.12.79, fica alterado para forma abaixo discriminado:

De 09.12.93 em diante: 5/5 GEG - Assistente

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:

Conceder aposentadoria a ANTONIA CRUZ MORAIS, matrícula nº 76.348-9, no cargo de Professor, nível 01GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.018074/98.

Conceder aposentadoria a THEREZINHA DEMARIA MENDES, matrícula nº 73.727-5, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.002027/96.

MARISTELA DE MELO NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução n. 726, de 31.01.2000, item 8 inciso I alíneas a e b, resolve:

1- Averbar o tempo de serviço, prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei n. 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1 de janeiro de 1992, através da Lei n. 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082007368/00; Ficha: 22077; Matrícula: 0026049-5; Nome: ANA CRISTINA DA SILVA CARLOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Período: 12/04/93 a 15/03/95; Efeitos: 703 dias para aposentadoria, 703 dias para padrao.

Processo: 082007350/00; Ficha: 22078; Matrícula: 0072427-0; Nome: ANA DA GRACA SILVA DE ANDRADE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 06/03/72 a 31/12/72; Efeitos: 301 dias para aposentadoria.

Processo: 082005763/00; Ficha: 22079; Matrícula: 0034670-5; Nome: CRISTIANE BARRADAS DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 08/10/97 a 23/12/97; Efeitos: 77 dias para aposentadoria.

Processo: 082003342/00; Ficha: 22080; Matrícula: 0035740-5; Nome: DALMO ALVES DE ANDRADE; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN.DO EXERCITO; BRASILIA-DF; Período: 21/05/90 a 30/04/91; Efeitos: 341 dias para aposentadoria.

Processo: 082006736/00; Ficha: 22081; Matrícula: 0036039-2; Nome: DIOCELIO CHAVES GOMES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; JOAO PESSOA-PB; Período: 01/11/84 a 31/07/93; 26/01/96 a 18/01/98; Efeitos: 3.817 dias para aposentadoria.

Processo: 082006736/00; Ficha: 22082; Matrícula: 0036039-2; Nome: DIOCELIO CHAVES GOMES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/93 a 25/01/96; Efeitos: 908 dias para aposentadoria.

Processo: 082006269/00; Ficha: 22083; Matrícula: 0028852-7; Nome: EDMUNDO CEZARIO LEITE; Funcao: MOTORISTA / COBRADOR/ TROCADOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 30/09/75 a 04/02/76; Efeitos: 128 dias para aposentadoria.

Processo: 082006269/00; Ficha: 22084; Matrícula: 0028852-7; Nome: EDMUNDO CEZARIO LEITE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao

expedida: INSS (FUB); SOBRADINHO-DF; Período: 01/07/70 a 10/01/71; Efeitos: 194 dias para aposentadoria.

Processo: 082006269/00; Ficha: 22085; Matrícula: 0028852-7; Nome: EDMUNDO CEZARIO LEITE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 05/08/68 a 05/08/68; 10/09/71 a 08/11/72; 09/11/72 a 16/08/73; 01/10/73 a 30/09/74; 01/12/74 a 13/08/75; 05/02/76 a 30/08/79; Efeitos: 2.632 dias para aposentadoria.

Processo: 082006269/00; Ficha: 22086; Matrícula: 0028852-7; Nome: EDMUNDO CEZARIO LEITE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 10/10/79 a 30/09/80; 01/10/80 a 21/01/81; 10/11/94 a 07/05/96; Efeitos: 1.015 dias para aposentadoria.

Processo: 082005823/00; Ficha: 22087; Matrícula: 0027303-1; Nome: EDUARDO BERNARDES DA SILVA; Funcao: INSTRUTOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 13/09/93 a 25/07/94; Efeitos: 316 dias para aposentadoria.

Processo: 082005823/00; Ficha: 22088; Matrícula: 0027303-1; Nome: EDUARDO BERNARDES DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 16/08/94 a 22/12/94; 24/02/95 a 02/05/95; Efeitos: 197 dias para aposentadoria.

Processo: 082007229/00; Ficha: 22089; Matrícula: 0077048-5; Nome: EVERALDO LUIZ CAVALCANTE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/07/75 a 02/02/76; 01/03/76 a 18/06/76; 02/08/76 a 03/06/78; Efeitos: 998 dias para aposentadoria.

Processo: 082001373/00; Ficha: 22090; Matrícula: 0064090-5; Nome: FRANCISCA CAMELO PAIVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; STO ANTON.DOS LOPES-MA; Período: 01/03/69 a 31/08/78; Efeitos: 3.471 dias para aposentadoria, 3.471 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082006829/00; Ficha: 22091; Matrícula: 0037405-9; Nome: FRANCISCA D. F. ALMEIDA DE DEU; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: MINISTERIO DA DEFESA; BRASILIA-DF; Período: 22/10/79 a 25/06/98; Efeitos: 6.822 dias para aposentadoria.

Processo: 082004303/00; Ficha: 22092; Matrícula: 0038085-7; Nome: FRANCISCA MARIA C. MONTEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/09/84 a 18/10/84; 22/10/84 a 26/03/85; 01/04/85 a 01/05/87; 02/05/87 a 01/08/89; Efeitos: 1.788 dias para aposentadoria.

Processo: 082004303/00; Ficha: 22093; Matrícula: 0038085-7; Nome: FRANCISCA MARIA C. MONTEIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); BRASILIA-DF; Período: 26/03/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 23/12/98; Efeitos: 574 dias para aposentadoria.

Processo: 082007019/00; Ficha: 22094; Matrícula: 0073499-3; Nome: FRANCISCO DE A M DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/06/70 a 10/09/71; 17/01/72 a 01/04/72; 20/07/72 a 20/09/72; 01/10/72 a 30/10/72; 01/01/73 a 15/06/74; 01/08/74 a 21/08/74; Efeitos: 1.188 dias para aposentadoria.

Processo: 082007019/00; Ficha: 22095; Matrícula: 0073499-3; Nome: FRANCISCO DE A M DE OLIVEIRA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 13/05/75 a 21/11/75; 19/01/76 a 05/04/76; 15/05/76 a 15/05/76; 29/11/76 a 03/03/77; 21/06/77 a 05/07/77; Efeitos: 382 dias para aposentadoria.

Processo: 082006216/00; Ficha: 22096; Matrícula: 0073487-X; Nome: GENILDO PIRES DE CARVALHO; Funcao: ALUNO / APRENDIZ; Certidao expedida: COL.AGR.DE BSB - CAB; PLANALTINA-DF; Período: 16/03/74 a 02/07/77; Efeitos: 1.205 dias para aposentadoria, 1.205 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082006866/00; Ficha: 22097; Matrícula: 0033050-7; Nome: GISELE BAIENSE TELXEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: COL.MILITAR DE BSB.; BRASILIA-DF; Período: 30/04/96 a 27/04/97; Efeitos: 363 dias para aposentadoria, 363 dias para padrao.

Processo: 082007204/00; Ficha: 22098; Matrícula: 0069323-5; Nome: GISLAINE XAVIER DE AZEVEDO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/03/83 a 10/08/84; 18/08/86 a 10/12/87; 01/08/89 a 22/11/89; Efeitos: 1.123 dias para aposentadoria.

Processo: 082007204/00; Ficha: 22099; Matrícula: 0069323-5; Nome: GISLAINE XAVIER DE AZEVEDO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 06/11/85 a 17/08/86; 25/01/88 a 28/04/89; Efeitos: 745 dias para aposentadoria.

Processo: 082005797/00; Ficha: 22100; Matrícula: 0060323-6; Nome: ISABEL C V A CAMELO; Funcao: MONITOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 23/01/84 a 11/03/85; Efeitos: 414 dias para aposentadoria.

Processo: 082003982/00; Ficha: 22101; Matrícula: 0026237-4; Nome: JANAINA BIANCA DA VEIGA; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRAFO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 12/02/90 a 21/02/90; Efeitos: 10 dias para aposentadoria.

Processo: 082003982/00; Ficha: 22102; Matrícula: 0026237-4; Nome: JANAINA BIANCA DA VEIGA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/02/93 a 22/03/93; 02/12/93 a 20/02/95; Efeitos: 496 dias para aposentadoria.

Processo: 082003982/00; Ficha: 22103; Matrícula: 0026237-4; Nome: JANAINA BIANCA DA VEIGA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 23/03/93 a 01/12/93; 21/02/95 a 02/05/95; Efeitos: 325 dias para aposentadoria.

Processo: 082006429/00; Ficha: 22104; Matrícula: 0020135-9; Nome: JEANE GONCALVES DE LIMA; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 02/03/92 a 10/01/93; Efeitos: 315 dias para aposentadoria.

Processo: 082007018/00; Ficha: 22105; Matrícula: 0096713-0; Nome: JOAQUIM DOS SANTOS MONTEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; CAICO-RN; Período: 01/11/71 a 31/12/72; 01/04/73 a 31/05/74; 06/02/75 a 14/08/75; Efeitos: 1.043 dias para aposentadoria.

Processo: 082003857/00; Ficha: 22106; Matrícula: 0033946-6; Nome: JOSE SOARES DA SILVA FILHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 16/01/78 a 29/04/78; 01/07/78 a 12/05/79; Efeitos: 420 dias para aposentadoria.

Processo: 082003857/00; Ficha: 22107; Matrícula: 0033946-6; Nome: JOSE SOARES DA SILVA FILHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); GAMA-DF; Período: 01/04/93 a 30/05/93; 31/07/93 a 01/12/93; 10/03/94 a 22/12/94; 20/02/95 a 02/05/95; 26/07/95 a 21/12/95; 05/02/96 a 12/07/96; Efeitos: 852 dias para aposentadoria.

Processo: 082003857/00; Ficha: 22108; Matrícula: 0033946-6; Nome: JOSE SOARES DA SILVA FILHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); GAMA-DF; Período: 15/07/96 a 20/12/96; Efeitos: 159 dias para aposentadoria.

Processo: 082006318/98; Ficha: 22109; Matrícula: 0074066-7; Nome: JOSE VICENTE DA SILVA; Funcao: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidao expedida: INSS; LUZIANIA-GO; Período: 25/01/77 a 24/10/77; Efeitos: 273 dias para aposentadoria.

Processo: 082006708/00; Ficha: 22110; Matrícula: 0073598-1; Nome: MAGALY RAMOS DE ALMEIDA MITSUK; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 27/12/77 a 16/04/78; Efeitos: 111 dias para aposentadoria.

Processo: 082007021/00; Ficha: 22111; Matrícula: 0036027-9; Nome: MARIA A. LOPES ATIENZA TEJERO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. EST. DA EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 30/04/86 a 30/11/86; 01/01/87 a 31/01/87; 01/03/87 a 11/02/91; 01/03/91 a 30/03/92; 01/07/92 a 31/07/92; 01/01/93 a 31/01/95; Efeitos: 2.857 dias para aposentadoria, 2.857 dias para padrao.

Processo: 082007021/00; Ficha: 22112; Matrícula: 0036027-9; Nome: MARIA A. LOPES ATIENZA TEJERO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; UNAI-MG; Período: 11/08/92 a 30/11/92; Efeitos: 112 dias para aposentadoria, 112 dias para padrao.

Processo: 082007023/00; Ficha: 22113; Matrícula: 0078126-6; Nome: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 03/01/73 a 27/03/73; 28/03/73 a 31/08/74; 04/09/75 a 13/10/75; 08/03/76 a 10/05/76; Efeitos: 710 dias para aposentadoria.

Processo: 082006539/00; Ficha: 22114; Matrícula: 0056146-0; Nome: MARIA EMILIA C S DE C BORGES; Funcao: ENFERM/FISIOT/A ENFERM/AG SAUD; Certidao expedida: INSS (FHDF); BRASILIA-DF; Período: 08/06/76 a 02/01/78; Efeitos: 574 dias para aposentadoria.

Processo: 082006539/00; Ficha: 22115; Matrícula: 0056146-0; Nome: MARIA EMILIA C S DE C BORGES; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 13/02/78 a 15/07/82; Efeitos: 1.614 dias para aposentadoria.

Processo: 082006539/00; Ficha: 22116; Matrícula: 0056146-0; Nome: MARIA EMILIA C S DE C BORGES; Funcao: ENFERM/FISIOT/A ENFERM/AG SAUD; Certidao expedida: INSS (INAMPS); BRASILIA-DF; Período: 26/07/82 a 03/02/83; Efeitos: 193 dias para aposentadoria.

Processo: 082007047/00; Ficha: 22117; Matrícula: 0032018-8; Nome: MARIA LUCIA VITORINO DOS SANTO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECRET. DA EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 07/06/93 a 05/03/97; Efeitos: 1.368 dias para aposentadoria, 1.368 dias para padrao.

Processo: 082007325/00; Ficha: 22118; Matrícula: 0093348-1; Nome: MARIA LUIZA PONTE DA SILVA; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/10/69 a 26/03/70; 01/08/70 a 31/12/71; Efeitos: 695 dias para aposentadoria.

Processo: 082007205/00; Ficha: 22119; Matrícula: 0026915-8; Nome: MARIA MARQUESA LINS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. EDUCACAO CULTURA; JOAO PESSOA-PB; Período: 01/09/88 a 30/09/93; Efeitos: 1.826 dias para aposentadoria, 1.826 dias para padrao.

Processo: 082007189/00; Ficha: 22120; Matrícula: 0025816-4; Nome: MARILIA APARECIDA GOMES MUNIZ; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/04/82 a 09/10/82; 10/10/82 a 03/12/85; 19/03/90 a 03/02/92; 01/06/94 a 09/03/95; Efeitos: 2.312 dias para aposentadoria.

Processo: 082006147/00; Ficha: 22122; Matrícula: 0032237-7; Nome: PATRICIA SOUZA GALVAO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 27/02/96 a 19/04/96; 23/05/96 a 12/07/96; 29/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 250 dias para aposentadoria.

Processo: 082007101/00; Ficha: 22123; Matrícula: 0060585-9; Nome: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 05/04/72 a 01/11/72; Efeitos: 211 dias para aposentadoria.

Processo: 082007101/00; Ficha: 22124; Matrícula: 0060585-9; Nome: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 06/06/75 a 02/02/76; 15/07/76 a 17/05/78; 01/07/83 a 03/10/83; 01/07/84 a 08/04/85; Efeitos: 1.291 dias para aposentadoria.

Processo: 082007101/00; Ficha: 22125; Matrícula: 0060585-9; Nome: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 20/04/79 a 15/03/80; 01/03/81 a 01/06/83; Efeitos: 1.154 dias para aposentadoria.

Processo: 082007101/00; Ficha: 22126; Matrícula: 0060585-9; Nome: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA; Funcao: AUTONOMO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 04/10/83 a 30/06/84; Efeitos: 271 dias para aposentadoria.

Processo: 082006387/00; Ficha: 22127; Matrícula: 0091517-3; Nome: PEDRO ALVES DOS SANTOS; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: MINIST. DO EXERCITO; BRASILIA-DF; Período: 16/01/70 a 11/01/71; Efeitos: 356 dias para aposentadoria, 356 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082007352/00; Ficha: 22128; Matrícula: 0078283-1; Nome: PEDRO CARVALHO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 14/10/70 a 01/07/71; 03/08/71 a 11/08/71; 12/08/71 a 16/06/72; 19/07/72 a 01/08/72; 02/08/72 a 04/05/74; 03/10/74 a 06/03/75; Efeitos: 1.390 dias para aposentadoria.

Processo: 082007352/00; Ficha: 22129; Matrícula: 0078283-1; Nome: PEDRO CARVALHO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 08/03/75 a 12/06/76; 13/06/76 a 30/09/76; 01/10/76 a 09/05/77; 10/05/77 a 04/06/77; 20/06/77 a 08/08/77; 09/09/77 a 07/12/77; Efeitos: 960 dias para aposentadoria.

Processo: 082007352/00; Ficha: 22130; Matrícula: 0078283-1; Nome: PEDRO CARVALHO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 06/01/78 a 25/05/78; 13/07/78 a 17/08/78; 04/09/78 a 02/11/78; 03/11/78 a 16/11/78; 17/11/78 a 13/01/79; 14/01/79 a 31/01/79; Efeitos: 326 dias para aposentadoria.

Processo: 082007352/00; Ficha: 22131; Matrícula: 0078283-1; Nome: PEDRO CARVALHO DA SILVA; Funcao: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/79 a 10/04/79; Efeitos: 41 dias para aposentadoria.

Processo: 082007202/00; Ficha: 22132; Matrícula: 0034623-3; Nome: REGINA MARIA DA COSTA GONCALVE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 03/02/92 a 21/12/93; Efeitos: 688 dias para aposentadoria.

Processo: 082007202/00; Ficha: 22133; Matrícula: 0034623-3; Nome: REGINA MARIA DA COSTA GONCALVE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/10/95 a 14/05/97; 02/06/97 a 19/11/97; Efeitos: 762 dias para aposentadoria.

Processo: 082005711/00; Ficha: 22134; Matrícula: 0048036-3; Nome: RISIA MARIA DE AZEVEDO; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 06/11/89 a 30/12/89; Efeitos: 55 dias para aposentadoria.

Processo: 082005711/00; Ficha: 22135; Matrícula: 0048036-3; Nome: RISIA MARIA DE AZEVEDO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/02/92 a 19/01/93; Efeitos: 354 dias para aposentadoria.

Processo: 082002059/98; Ficha: 22136; Matrícula: 0050973-6; Nome: RONALDO ALVES MOUSINHO; Funcao: AG. DE POLICIA / SEGURANCA; Certidao expedida: DEP. POLICIA FEDERAL; BRASILIA-DF; Período: 25/08/78 a 23/06/80; 08/08/80 a 14/04/81; Efeitos: 919 dias para aposentadoria, 919 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082006812/00; Ficha: 22137; Matrícula: 0200259-0; Nome: ROSA NERE SANTOS ROSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/02/79 a 15/04/80; 16/04/80 a 30/12/91; Efeitos: 4.716 dias para aposentadoria.

Processo: 082006812/00; Ficha: 22138; Matrícula: 0200259-0; Nome: ROSA NERE SANTOS ROSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); BRASILIA-DF; Período: 01/08/92 a 01/02/93; 18/03/93 a 01/12/93; 28/03/94 a 06/05/94; 09/05/94 a 22/12/94; 23/02/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 07/07/95; Efeitos: 847 dias para aposentadoria.

Processo: 082006812/00; Ficha: 22139; Matrícula: 0200259-0; Nome: ROSA NERE SANTOS ROSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); BRASILIA-DF; Período: 24/07/95 a 29/09/95; 02/10/95 a 21/12/95; 07/03/96 a 19/04/96; 22/04/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; 17/03/97 a 23/12/97; Efeitos: 717 dias para aposentadoria.

Processo: 082006812/00; Ficha: 22140; Matrícula: 0200259-0; Nome: ROSA NERE SANTOS ROSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); BRASILIA-DF; Período: 26/02/98 a 23/12/98; Efeitos: 301 dias para aposentadoria.

Processo: 082003561/00; Ficha: 22141; Matrícula: 0040397-0; Nome: RENATO DE SOUZA PEREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Período: 18/05/78 a 12/10/78; 16/11/78 a 28/05/81; 01/06/81 a 13/03/90; Efeitos: 4.281 dias para aposentadoria.

Processo: 082007200/00; Ficha: 22142; Matrícula: 0020715-2; Nome: RUTH BEATRIZ DE REZENDE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; SACRAMENTO-MG; Período: 03/02/92 a 31/01/93; Efeitos: 363 dias para aposentadoria, 363 dias para padrao.

Processo: 082007195/00; Ficha: 22143; Matrícula: 0027389-9; Nome: SANDRA CRISTINA DE SOUZA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; BIQUINHAS-MG; Período: 01/04/87 a 30/09/89; Efeitos: 914 dias para aposentadoria.

Processo: 082004450/00; Ficha: 22144; Matrícula: 0032448-5; Nome: SHIRLEY MARILIA GABRIEL VIEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 30/05/95 a 30/06/95; 02/10/95 a 21/12/95; 19/03/96 a 18/04/96; 22/04/96 a 12/07/96; 05/08/96 a 21/12/96; 24/03/97 a 15/04/97; Efeitos: 388 dias para aposentadoria.

Processo: 082007219/00; Ficha: 22145; Matrícula: 0097588-5; Nome: SONIA MARIA MATOS GIACHINI; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 05/06/75 a 18/12/75; Efeitos: 197 dias para aposentadoria.

Processo: 082007110/00; Ficha: 22146; Matrícula: 0024944-0; Nome: STELA SAMPAIO DANTAS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/77 a 31/03/77; 01/11/77 a 16/06/80; 20/10/80 a 30/11/83; 29/06/84 a 03/09/84; 10/09/84 a 21/05/85; 20/01/86 a 10/04/90; Efeitos: 3.990 dias para aposentadoria.

Processo: 082007110/00; Ficha: 22147; Matrícula: 0024944-0; Nome: STELA SAMPAIO DANTAS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 11/04/90 a 10/04/91; 05/02/93 a 08/07/94; Efeitos: 884 dias para aposentadoria.

Processo: 082006891/00; Ficha: 22148; Matrícula: 0026437-7; Nome: VALERIA ALMEIDA COSTA MOURA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: FUND. NAC. DE SAUDE; GOIANIA-GO; Período: 03/03/86 a 10/05/95; Efeitos: 3.356 dias para aposentadoria.

Processo: 082006101/00; Ficha: 22149; Matrícula: 0069976-4; Nome: WANDA BATISTA GUIMARAES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/04/77 a 28/02/78; Efeitos: 334 dias para aposentadoria.

Processo: 082006101/00; Ficha: 22150; Matrícula: 0069976-4; Nome: WANDA BATISTA GUIMARAES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/04/84 a 30/12/86; 01/01/87 a 02/07/87; 03/07/87 a 12/03/90; Efeitos: 2.170 dias para aposentadoria.

Processo: 082006428/00; Ficha: 22158; Matrícula: 0035386-8; Nome: ADRIANE MATOS LIMA DE ALMEIDA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/03/91 a 22/12/97; Efeitos: 2.489 dias para aposentadoria.

Processo: 082007909/00; Ficha: 22159; Matrícula: 0058780-X; Nome: ALDA ILZA DE LIMA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 15/02/76 a 04/02/82; Efeitos: 2.182 dias para aposentadoria.

Processo: 082007277/00; Ficha: 22160; Matrícula: 0039019-4; Nome: ANDREIA MENDES DE FREITAS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 12/04/94 a 22/12/94; 29/03/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 07/07/95; 31/07/95 a 21/12/95; 01/03/96 a 27/03/96; 28/03/96 a 12/07/96; Efeitos: 634 dias para aposentadoria.

Processo: 082007277/00; Ficha: 22161; Matrícula: 0039019-4; Nome: ANDREIA MENDES DE FREITAS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); TAGUATINGA-DF; Período: 15/07/96 a 29/07/96; 02/09/96 a 01/10/96; 13/11/96 a 02/12/96; 19/03/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 23/12/98; 01/03/99 a 03/03/99; Efeitos: 649 dias para aposentadoria.

Processo: 082007614/00; Ficha: 22162; Matrícula: 0076551-1; Nome: ANITA JESUINA GUIMARAES; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 15/03/77 a 02/08/77; 14/09/77 a 07/08/78; Efeitos: 469 dias para aposentadoria.

Processo: 082004875/00; Ficha: 22163; Matrícula: 0039631-1; Nome: ANTONIA R. DE ALMEIDA DOS REIS; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 04/08/80 a 27/07/89; Efeitos: 3.280 dias para aposentadoria.

Processo: 082004875/00; Ficha: 22164; Matrícula: 0039631-1; Nome: ANTONIA R. DE ALMEIDA DOS REIS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 29/10/92 a 01/02/93; 29/03/93 a 01/12/93; 11/03/94 a 22/12/94; 03/03/95 a 07/07/95; 24/07/95 a 29/09/95; 02/10/95 a 21/12/95; Efeitos: 907 dias para aposentadoria.

Processo: 082004875/00; Ficha: 22165; Matrícula: 0039631-1; Nome: ANTONIA R. DE ALMEIDA DOS REIS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 22/02/96 a 12/07/96; 29/07/96 a 21/12/96; 11/04/97 a 23/12/97; Efeitos: 545 dias para aposentadoria.

Processo: 082018178/99; Ficha: 22166; Matrícula: 0029949-9; Nome: ANTONIO LUCIO PEREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 09/03/67 a 13/03/67; 15/05/67 a 19/03/68; 29/04/68 a 10/06/68; 17/06/68 a 31/07/68; 01/08/68 a 21/12/68; 08/05/72 a 12/10/73; Efeitos: 1.069 dias para aposentadoria.

Processo: 082018178/99; Ficha: 22167; Matrícula: 0029949-9; Nome: ANTONIO LUCIO PEREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 10/05/74 a 19/06/74; 29/07/74 a 31/03/76; 18/01/80 a 31/07/95; 01/08/95 a 30/09/95; Efeitos: 6.388 dias para aposentadoria.

Processo: 082018178/99; Ficha: 22168; Matrícula: 0029949-9; Nome: ANTONIO LUCIO PEREIRA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/04/76 a 01/06/78; Efeitos: 792 dias para aposentadoria.

Processo: 082018178/99; Ficha: 22169; Matrícula: 0029949-9; Nome: ANTONIO LUCIO PEREIRA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/06/78 a 17/01/80; Efeitos: 595 dias para aposentadoria.

Processo: 082006427/00; Ficha: 22170; Matrícula: 0079399-X; Nome: ARLINDA NASCIMENTO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 05/04/76 a 26/01/77; 01/03/77 a 30/03/77; 07/04/77 a 25/05/77; 26/07/77 a 21/11/79; Efeitos: 1.225 dias para aposentadoria.

Processo: 082007591/00; Ficha: 22171; Matrícula: 0099971-7; Nome: BENEDITO APOLINARIO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 10/04/62 a 03/09/69; 02/01/70 a 01/03/71; 02/03/71 a 19/12/71; 11/06/74 a 16/03/76; 17/03/76 a 24/04/77; Efeitos: 4.470 dias para aposentadoria.

Processo: 082006717/00; Ficha: 22172; Matrícula: 0031722-5; Nome: CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; PLANALINA-DF; Período: 01/01/94 a 31/05/95; 01/09/96 a 19/03/97; Efeitos: 716 dias para aposentadoria.

Processo: 082006569/00; Ficha: 22173; Matrícula: 0032736-0; Nome: CONCEICAO DE M. CARVALHO MIRAN; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; TERESINA-PI; Período: 12/05/86 a 02/01/97; Efeitos: 3.889 dias para aposentadoria, 3.889 dias para padrao.

Processo: 082007616/00; Ficha: 22174; Matrícula: 0031197-9; Nome: CREMILDA DE CASTRO MARTINS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: SEC.DE ADM. - GDF; BRASILIA-DF; Período: 10/08/94 a 15/10/96; Efeitos: 798 dias para aposentadoria, 798 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082007933/00; Ficha: 22175; Matrícula: 0037089-4; Nome: ELOISA DE MORAIS VILHENA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; CARVALHOPOLIS-MG; Período: 06/03/95 a 31/01/96; Efeitos: 332 dias para aposentadoria, 332 dias para padrao.

Processo: 082007933/00; Ficha: 22176; Matrícula: 0037089-4; Nome: ELOISA DE MORAIS VILHENA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; MACHADO-MG; Período: 01/02/96 a 11/09/96; Efeitos: 224 dias para aposentadoria, 224 dias para padrao.

Processo: 082007724/98; Ficha: 22177; Matrícula: 0048600-0; Nome: ELY PINTO RABELO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: FSS - DF; BRASILIA-DF; Período: 02/09/85 a 29/09/88; Efeitos: 1.124 dias para aposentadoria, 1.124 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082005718/00; Ficha: 22178; Matrícula: 0029652-X; Nome: ERICA P. N. B. LOPES DE OLIVEI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; ITANHOMI-MG; Período: 13/08/90 a 30/11/90; 01/01/91 a 31/01/91; Efeitos: 141 dias para aposentadoria, 141 dias para padrao.

Processo: 082005718/00; Ficha: 22179; Matrícula: 0029652-X; Nome: ERICA P. N. B. LOPES DE OLIVEI; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: SEC.EST.DA EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/07/92 a 31/01/93; Efeitos: 215 dias para aposentadoria.

Processo: 082005718/00; Ficha: 22180; Matrícula: 0029652-X; Nome: ERICA P. N. B. LOPES DE OLIVEI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.EST.DA EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 19/04/93 a 31/07/94; 01/01/95 a 31/01/95; Efeitos: 500 dias para aposentadoria, 500 dias para padrao.

Processo: 082007377/00; Ficha: 22181; Matrícula: 0099026-4; Nome: ESTACIO ANTONIO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/10/58 a 23/12/58; 04/11/60 a 27/12/60; 20/09/67 a 24/11/67; 07/03/68 a 09/07/68; 23/07/68 a 30/12/68; 15/01/69 a 24/04/69; Efeitos: 590 dias para aposentadoria.

Processo: 082007377/00; Ficha: 22182; Matrícula: 0099026-4; Nome: ESTACIO ANTONIO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 17/05/69 a 04/12/69; 06/01/70 a 24/02/70; 16/03/70 a 05/06/70; 13/10/70 a 11/12/70; 02/05/73 a 01/12/73; 05/12/73 a 22/04/74; Efeitos: 747 dias para aposentadoria.

Processo: 082007377/00; Ficha: 22183; Matrícula: 0099026-4; Nome: ESTACIO ANTONIO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 25/04/74 a 10/07/74; 02/08/74 a 09/09/74; 10/09/74 a 19/12/74; 20/12/74 a 20/01/75; 21/01/75 a 29/01/75; 30/01/75 a 03/03/75; Efeitos: 291 dias para aposentadoria.

Processo: 082007377/00; Ficha: 22184; Matrícula: 0099026-4; Nome: ESTACIO ANTONIO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 04/03/75 a 02/06/75; 28/06/75 a 30/04/76; 01/05/76 a 02/05/76; 18/05/76 a 06/01/77; 07/01/77 a 08/02/77; 15/02/77 a 17/02/77; Efeitos: 671 dias para aposentadoria.

Processo: 082007510/00; Ficha: 22185; Matrícula: 0034147-9; Nome: FABRICIO MAGELA VIEIRA LACERDA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: FPDF; BRASILIA-DF; Período: 21/03/91 a 13/10/97; Efeitos: 2.398 dias para aposentadoria, 2.398 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082007600/00; Ficha: 22186; Matrícula: 0031558-3; Nome: FABRISIA VIEIRA PACHECO PONTES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 03/03/88 a 16/08/92; Efeitos: 1.628 dias para aposentadoria.

Processo: 082007600/00; Ficha: 22187; Matrícula: 0031558-3; Nome: FABRISIA VIEIRA PACHECO PONTES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 17/08/92 a 30/12/94; 31/12/94 a 23/03/97; Efeitos: 1.680 dias para aposentadoria.

Processo: 082006973/00; Ficha: 22188; Matrícula: 0044477-4; Nome: GASPAS JACINTO DE MELO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 13/10/72 a 10/04/73; 01/03/74 a 29/06/74; 01/07/74 a 23/12/74; 20/06/75 a 31/10/75; 10/05/76 a 06/06/76; 01/07/76 a 15/09/76; Efeitos: 716 dias para aposentadoria.

Processo: 082006973/00; Ficha: 22189; Matrícula: 0044477-4; Nome: GASPAS JACINTO DE MELO; Funcao: TRAB CONST CIVIL / PEDREIRO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 29/09/76 a 15/02/77; 02/05/77 a 04/06/77; 08/06/77 a 20/08/77; 01/11/77 a 20/05/78; 09/06/78 a 23/06/78; 23/08/78 a 22/12/78; Efeitos: 586 dias para aposentadoria.

Processo: 082006973/00; Ficha: 22190; Matrícula: 0044477-4; Nome: GASPAS JACINTO DE MELO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 09/01/79 a 07/05/79; 01/12/79 a 31/03/80; 21/07/80 a 07/02/81; 01/06/82 a 31/07/82; 25/04/83 a 02/07/86; 03/07/86 a 19/02/90; Efeitos: 2.997 dias para aposentadoria.

Processo: 082006973/00; Ficha: 22191; Matrícula: 0044477-4; Nome: GASPAS JACINTO DE MELO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 20/02/90 a 16/06/91; Efeitos: 482 dias para aposentadoria.

Processo: 082005534/00; Ficha: 22192; Matrícula: 0023824-4; Nome: GERCINA VITALINA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 23/03/81 a 05/02/82; 02/04/82 a 14/02/86; 15/07/86 a 25/03/91; 03/10/91 a 25/04/94; Efeitos: 4.386 dias para aposentadoria.

Processo: 082007515/00; Ficha: 22193; Matrícula: 0047503-3; Nome: HELENA CRISTINA ZOTTI; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; POCOS DE CALDAS-MG; Período: 18/02/88 a 22/01/91; Efeitos: 1.070 dias para aposentadoria.

Processo: 082007515/00; Ficha: 22194; Matrícula: 0047503-3; Nome: HELENA CRISTINA ZOTTI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; POCOS DE CALDAS-MG; Período: 23/01/91 a 19/07/92; Efeitos: 544 dias para aposentadoria, 544 dias para padrao.

Processo: 082007820/00; Ficha: 22195; Matrícula: 0048510-1; Nome: IOLANDA MOUREIRA FILHA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/02/89 a 11/12/89; 05/02/90 a 16/03/93; Efeitos: 1.450 dias para aposentadoria.

Processo: 082005006/00; Ficha: 22196; Matrícula: 0049230-2; Nome: JAMILE GERTRUDES B R ALVES; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: MIN.BEM-ESTAR SOCIAL; BRASILIA-DF; Período: 01/02/82 a 28/04/93; Efeitos: 4.105 dias para aposentadoria.

Processo: 082006901/00; Ficha: 22197; Matrícula: 0035640-9; Nome: JOSE DOMINGOS DE ANDRADE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/10/71 a 10/10/71; 10/05/73 a 30/04/74; 10/06/74 a 19/08/76; 01/11/76 a 01/08/77; Efeitos: 1.442 dias para aposentadoria.

Processo: 082006901/00; Ficha: 22198; Matrícula: 0035640-9; Nome: JOSE DOMINGOS DE ANDRADE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 18/09/78 a 20/12/78; 01/02/83 a 31/01/86; 17/02/86 a 30/06/86; 01/07/86 a 20/12/96; 03/02/97 a 13/01/98; Efeitos: 5.495 dias para aposentadoria.

Processo: 082019948/93; Ficha: 22199; Matrícula: 0049315-5; Nome: JOSE MILTON BARBOSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: GDF; BRASILIA-DF; Período: 20/03/90 a 03/05/93; Efeitos: 1.141 dias para aposentadoria, 1.141 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082001127/00; Ficha: 22200; Matrícula: 0032178-8; Nome: JOSE MIQUEAS R DA NOBREGA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DA ADMINISTRACAO; JOAO PESSOA-PB; Período: 13/08/86 a 19/01/88; 22/03/88 a 09/06/95; Efeitos: 3.142 dias para aposentadoria, 3.142 dias para padrao.

Processo: 082007756/00; Ficha: 22201; Matrícula: 0061491-2; Nome: JOSE RODRIGUES DE SOUZA; Funcao: TRAB CONST CIVIL / PEDREIRO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 31/03/69 a 20/03/70; 15/04/70 a 02/06/70; 24/06/70 a 20/02/71; 08/03/71 a 02/09/73; 05/09/73 a 08/10/73; 16/10/73 a 20/10/75; Efeitos: 2.325 dias para aposentadoria.

Processo: 082007756/00; Ficha: 22202; Matrícula: 0061491-2; Nome: JOSE RODRIGUES DE SOUZA; Funcao: TRAB CONST CIVIL / PEDREIRO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 30/12/75 a 14/10/76; 22/10/76 a 19/09/77; 24/10/77 a 24/04/81; 04/09/81 a 30/12/81; 01/02/82 a 03/02/82; 16/03/82 a 02/11/82; Efeitos: 2.255 dias para aposentadoria.

Processo: 082007756/00; Ficha: 22203; Matrícula: 0061491-2; Nome: JOSE RODRIGUES DE SOUZA; Funcao: TRAB CONST CIVIL / PEDREIRO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 16/11/82 a 04/10/83; 21/12/83 a 22/06/84; 07/08/84 a 31/10/85; Efeitos: 959 dias para aposentadoria.

Processo: 082007252/00; Ficha: 22204; Matrícula: 0095399-7; Nome: JOSE SOARES DE SOUZA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 06/05/71 a 17/05/71; 27/12/71 a 05/04/72; 11/04/72 a 29/04/72; 23/05/72 a 06/06/72; 13/06/72 a 26/02/73; 16/03/73 a 06/02/74; Efeitos: 734 dias para aposentadoria.

Processo: 082007252/00; Ficha: 22205; Matrícula: 0095399-7; Nome: JOSE SOARES DE SOUZA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 07/02/74 a 14/05/74; 01/06/74 a 01/07/74; 01/08/74 a 19/08/74; Efeitos: 147 dias para aposentadoria.

Processo: 082007918/00; Ficha: 22206; Matrícula: 0033035-3; Nome: JULIO CESAR SOARES DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; MANAUS-AM; Período: 01/07/85 a 13/04/97; Efeitos: 4.305 dias para aposentadoria, 4.305 dias para padrao.

Processo: 082007640/00; Ficha: 22207; Matrícula: 0050902-7; Nome: LAURITA DA SILVA RIBEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/75 a 20/03/76; 01/12/76 a 23/04/80; Efeitos: 1.595 dias para aposentadoria.

Processo: 082007199/00; Ficha: 22208; Matrícula: 0039191-3; Nome: LEONARDO PINHEIRO PEDROSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 26/05/87 a 14/07/87; 16/09/87 a 22/10/87; 04/04/91 a 20/01/92; Efeitos: 379 dias para aposentadoria.

Processo: 082007199/00; Ficha: 22209; Matrícula: 0039191-3; Nome: LEONARDO PINHEIRO PEDROSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); BRASILIA-DF; Período: 14/03/94 a 22/12/94; 06/03/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 07/07/95; 26/07/95 a 21/12/95; 27/02/96 a 19/04/96; 22/04/96 a 12/07/96; Efeitos: 692 dias para aposentadoria.

Processo: 082007199/00; Ficha: 22210; Matrícula: 0039191-3; Nome: LEONARDO PINHEIRO PEDROSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS (FEDF); BRASILIA-DF; Período: 22/08/96 a 21/12/96; 14/03/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 23/01/99; Efeitos: 739 dias para aposentadoria.

Processo: 082006548/00; Ficha: 22211; Matrícula: 0029967-7; Nome: MAGDA

MARTINS DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; FORMOSA-GO; Período: 03/08/92 a 09/06/96; Efeitos: 1.407 dias para aposentadoria, 1.407 dias para padrao.

Processo: 082006683/00; Ficha: 22212; Matricula: 0035570-4; Nome: MARCELA V. DE MENDONCA PEDROSA; Funcao: RECREADOR; Certidao expedida: LBA; BELO HORIZONTE-MG; Período: 15/05/86 a 03/04/95; Efeitos: 3.246 dias para aposentadoria.

Processo: 082006683/00; Ficha: 22213; Matricula: 0035570-4; Nome: MARCELA V. DE MENDONCA PEDROSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: MIN.EDUC.E DESPORTO; BRASILIA-DF; Período: 04/04/95 a 11/01/98; Efeitos: 1.014 dias para aposentadoria.

Processo: 082007624/00; Ficha: 22214; Matricula: 0073529-9; Nome: MARIA AMELIA VIEIRA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 05/08/73 a 28/02/74; 10/03/74 a 17/01/76; Efeitos: 887 dias para aposentadoria.

Processo: 082019844/99; Ficha: 22215; Matricula: 0059650-7; Nome: MARIA DE FATIMA S DE DEUS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/82 a 08/01/83; Efeitos: 283 dias para aposentadoria.

Processo: 082007754/00; Ficha: 22216; Matricula: 0064276-2; Nome: MARIA DE FATIMA S M DE LACERDA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 21/03/75 a 12/02/76; 13/02/76 a 24/06/76; 14/07/76 a 23/04/78; Efeitos: 1.111 dias para aposentadoria.

Processo: 082007754/00; Ficha: 22217; Matricula: 0064276-2; Nome: MARIA DE FATIMA S M DE LACERDA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 15/10/80 a 10/03/81; Efeitos: 147 dias para aposentadoria.

Processo: 082007754/00; Ficha: 22218; Matricula: 0064276-2; Nome: MARIA DE FATIMA S M DE LACERDA; Funcao: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/10/82 a 03/07/86; Efeitos: 1.372 dias para aposentadoria.

Processo: 082006917/00; Ficha: 22219; Matricula: 0030232-5; Nome: MARIA DO ROSARIO FARIA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/07/86 a 24/04/87; 01/12/88 a 02/01/89; 01/06/89 a 03/11/89; 04/06/91 a 31/01/92; Efeitos: 729 dias para aposentadoria.

Processo: 082006917/00; Ficha: 22220; Matricula: 0030232-5; Nome: MARIA DO ROSARIO FARIA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/02/92 a 08/07/95; 01/02/96 a 04/07/96; Efeitos: 1.409 dias para aposentadoria.

Processo: 082007639/00; Ficha: 22221; Matricula: 0028340-1; Nome: MARIA DO S. DOS SANTOS FERREIR; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 15/02/90 a 31/07/90; 01/09/90 a 01/11/91; 18/12/91 a 03/03/94; 06/01/96 a 30/03/96; Efeitos: 1.486 dias para aposentadoria.

Processo: 082006933/00; Ficha: 22222; Matricula: 0056838-4; Nome: MARIA DO SOCORRO PAIVA RIBEIRO; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRFO; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 25/10/76 a 10/12/76; Efeitos: 47 dias para aposentadoria.

Processo: 082006820/00; Ficha: 22223; Matricula: 0031143-X; Nome: MARIA IVONETE CORREIA PASSOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; JUCAS-CE; Período: 03/08/90 a 15/10/93; Efeitos: 1.170 dias para aposentadoria, 1.170 dias para padrao.

Processo: 082007526/00; Ficha: 22224; Matricula: 0054918-5; Nome: MAUD LOURENCA DA C DOS SANTOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/05/79 a 30/04/80; 02/05/80 a 26/07/80; 01/04/81 a 18/07/81; 01/12/81 a 04/01/82; Efeitos: 595 dias para aposentadoria.

Processo: 082007554/00; Ficha: 22225; Matricula: 0035279-9; Nome: MEIRY RESENDE DIAS DA COSTA; Funcao: MONITOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/10/83 a 20/12/88; Efeitos: 1.908 dias para aposentadoria.

Processo: 082007554/00; Ficha: 22226; Matricula: 0035279-9; Nome: MEIRY RESENDE DIAS DA COSTA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 03/04/89 a 28/01/91; 02/05/94 a 01/03/96; 13/02/97 a 08/01/98; Efeitos: 1.666 dias para aposentadoria.

Processo: 082006900/00; Ficha: 22227; Matricula: 0067089-8; Nome: MILSON TULIO LOPES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/10/77 a 31/05/78; 01/06/83 a 07/08/83; 30/01/84 a 13/02/84; 21/03/84 a 09/07/84; 08/01/86 a 20/01/86; 01/03/86 a 30/08/86; Efeitos: 633 dias para aposentadoria.

Processo: 082006900/00; Ficha: 22228; Matricula: 0067089-8; Nome: MILSON TULIO LOPES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 07/11/86 a 17/06/87; 01/12/88 a 28/05/89; Efeitos: 402 dias para aposentadoria.

Processo: 082006967/00; Ficha: 22229; Matricula: 0037313-3; Nome: MIRIAN DO CARMO SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 05/02/87 a 08/08/88; 01/09/88 a 06/06/89; 25/11/91 a 03/09/92; 04/09/92 a 10/08/93; 11/08/93 a 12/02/98; Efeitos: 3.102 dias para aposentadoria.

Processo: 082006432/00; Ficha: 22230; Matricula: 0059660-4; Nome: NELICE BARBOSA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANALTINA-DF; Período: 23/02/81 a 25/03/83; 29/04/83 a 19/10/84; Efeitos: 1.301 dias para aposentadoria.

Processo: 082007072/99; Ficha: 22231; Matricula: 0035816-9; Nome: NEOPITO TEOTONIO DE SOUSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. EDUC. E CULTURA; JOAO PESSOA-PB; Período: 01/09/92 a 30/06/94; Efeitos: 668 dias para aposentadoria, 668 dias para padrao.

Processo: 082007072/99; Ficha: 22232; Matricula: 0035816-9; Nome: NEOPITO TEOTONIO DE SOUSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. EDUC. E CULTURA; JOAO PESSOA-PB; Período: 01/07/94 a 31/01/96; Efeitos: 580 dias para aposentadoria, 580 dias para padrao.

Processo: 082006543/00; Ficha: 22233; Matricula: 0047306-5; Nome: NEUSA AUGUSTA D DA SILVA; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/10/75 a 31/12/75; Efeitos: 92 dias para aposentadoria.

Processo: 082006956/00; Ficha: 22234; Matricula: 0023034-0; Nome: NOEMI RODRIGUES C DE OLIVEIRA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 10/09/79 a 30/04/80; Efeitos: 234 dias para aposentadoria.

Processo: 082007374/00; Ficha: 22235; Matricula: 0038992-7; Nome: REGINA MARTINS DA SILVA; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRFO; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/05/91 a 02/03/94; Efeitos: 1.037 dias para aposentadoria.

Processo: 082007374/00; Ficha: 22236; Matricula: 0038992-7; Nome: REGINA MARTINS DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/09/95 a 21/03/99; Efeitos: 1.298 dias para aposentadoria.

Processo: 082007691/00; Ficha: 22237; Matricula: 0024643-3; Nome: REGINA NEVES CAMBRAIA CORREA; Funcao: AUTONOMO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/05/88 a 28/02/91; 08/01/93 a 28/06/94; Efeitos: 1.571 dias para aposentadoria.

Processo: 082007691/00; Ficha: 22238; Matricula: 0024643-3; Nome: REGINA NEVES CAMBRAIA CORREA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/91 a 07/01/93; Efeitos: 679 dias para aposentadoria.

Processo: 082007763/00; Ficha: 22239; Matricula: 0042360-2; Nome: ROSELI FERREIRA DO NASCIMENTO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. EST. DA EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/02/87 a 31/01/88; Efeitos: 362 dias para aposentadoria, 362 dias para adicionais Tempo de Servico, 362 dias para padrao.

Processo: 082018505/99; Ficha: 22240; Matricula: 0074866-8; Nome: SIDNEI CHORLIN; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: SEC. M. ESPORTES E REC; JUNDIAI-SP; Período: 10/09/73 a 19/09/73; Efeitos: 10 dias para aposentadoria, 10 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082007507/00; Ficha: 22241; Matricula: 0069786-9; Nome: SILENE DONIZETH MACHADO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/03/84 a 30/06/84; 01/08/84 a 11/03/90; Efeitos: 2.171 dias para aposentadoria.

Processo: 082005313/00; Ficha: 22242; Matricula: 0045709-4; Nome: TERESINHA CRISTO DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. ESTADO DE ADM.; RONDONOPOLIS-MT; Período: 14/01/83 a 23/10/91; 06/02/92 a 05/03/92; Efeitos: 3.234 dias para aposentadoria, 3.234 dias para adicionais Tempo de Servico, 3.234 dias para padrao.

Processo: 082006435/00; Ficha: 22243; Matricula: 0039358-4; Nome: VANIA FERNANDES DE DEUS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. DA EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/02/86 a 04/04/99; Efeitos: 4.811 dias para aposentadoria, 4.811 dias para padrao.

Processo: 082002454/00; Ficha: 22244; Matricula: 0024854-1; Nome: VENILZA MARTINS DA COSTA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 29/09/70 a 13/01/72; Efeitos: 472 dias para aposentadoria.

Processo: 082007250/00; Ficha: 22245; Matricula: 0044660-2; Nome: WILMA GARRIDO DE OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. ADM. - GDF; BRASILIA-DF; Período: 01/06/63 a 17/05/68; Efeitos: 1.813 dias para aposentadoria, 1.813 dias para adicionais Tempo de Servico, 1.813 dias para padrao.

Processo: 082006940/00; Ficha: 22246; Matricula: 0026422-9; Nome: ZELIA RODRIGUES DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/89 a 21/02/91; 01/09/91 a 05/03/93; Efeitos: 1.275 dias para aposentadoria.

Processo: 082006940/00; Ficha: 22247; Matricula: 0026422-9; Nome: ZELIA RODRIGUES DOS SANTOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 18/10/93 a 10/12/93; Efeitos: 54 dias para aposentadoria.

BARBARA HAMU
Substituta

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ESCOLA CLASSE 04 DE BRAZLÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 04 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726 de 31 Janeiro de 2000 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença NOJO a servidora MARIA DAS GRAÇAS LEÃO DE JESUS, matrícula 0022.354-9, pelo período de 26/06/2000 a 03/07/2000.

ALDA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe no Decreto n.º 18.445, de 15 de julho de 1997, que introduz alteração no Decreto n.º 17.603, de 15 de agosto de 1997, resolve: Designar DINAMARES SANTOS DE CASTRO BARROS, matrícula n.º 57550-X, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 01 de Brazlândia, símbolo DF 06, pelo período de 17/07/2000 a 15/08/2000, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA HELENA FERREIRA AMORIM

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 2000

O Diretor da Divisão Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31.01.2000, e tendo em vista o disposto no decreto n.º 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar como substituto para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica, a Professora Lilianna Maria Braga dos Santos, matrícula 47.947-0, símbolo DFG-07, pelo período 05.07.2000 a 08.08.2000, por motivo de Licença Médica para Tratamento de Saúde e Férias da Titular.

JANDIR ALVES TEIXEIRA

CENTRO INTERESCOLAR 01 DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JULHO DE 2000

O Diretor do Centro Interescolar 01 do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31/01/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei n.º 8.112/90, resolve: Conceder Licença Nojo a servidora Elenilda Carvalho dos Santos, matrícula 79.455-4, pelo período de 17.06.2000 a 24.06.2000

JUAREZ AGUIAR DE ANDRADE

CENTRO DE ENSINO 10 DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JULHO DE 2000

O Diretor do Centro Ensino 10 do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31/01/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a servidora Luzia da Conceição Sousa, matrícula 76.969-X, pelo período de 22.06.2000 a 29.06.2000

LEILA MARIA DE SOUZA RAMOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555 de 04/03/96, resolve:
DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:
- MARLEUZA RAMOS BARRETO, matrícula n.º 20.312-2, Chefe de Secretaria da Escola Classe 614 de Samambaia, DF 02, pelo período de 11/07/2000 a 09/08/2000, por motivo de férias do titular.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726 de 31 de Janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea B, da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO a servidora MARIA ZÉLIA DE CARVALHO AZEVEDO, matrícula 74.136-1, pelo período de 23/06/00 a 30/06/00.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto n.º 4.643, de 02.05.79, resolve:

Designar MARIA SILVIA ALVIM DE SOUZA, matrícula n.º 124.399-4, para Defensor Dativo do servidor PAULO FERNANDES DE ARAÚJO, conforme consta do processo n.º 061.030.621/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do artigo 2º do Decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Nomear, para exercerem os cargos de: Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe Padrão I (Enfermeiro e Assistente Social), Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe Padrão I (Agente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista), Assistente Intermediário de Saúde I, Classe Única Padrão I (AOSD - Padioleiro e Lavanderia, Auxiliar Técnico de Laboratório/Patologia Clínica), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, conforme Editais Normativos n.ºs 16, 17 e 18/99-IDR, publicado no DODF n.º 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final n.º 53/99, 59 e 67/99; n.º 15/99-FHDF, publicado no DODF n.º 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final n.º 32/99-FHDF e n.º 57/93, publicado no DODF n.º 138 de 09.07.93 e Edital de Resultado Final n.º 12/97-FHDF, respectivamente.

ENFERMEIRO.

Guarai Santos Santana, 247º, Divinamar Pereira, 248º, Alcineide Marinho Cunha, 249º, Valeria Cândida F. Silva, 250º, Silvy Cristine O. de Menezes, 251º, Malba Rodrigues G. Maia, 252º, Valeria Antonia de Abreu, 253º, Lia Lima Barbosa, 254º, Jamar Eustaquio Alves, 255º, Débora Santiago D. de Castro, 256º, Lizandra Flores Pimentel, 257º, Ana Célia Santos de S. Ferreira, Márcia Vieira, 259º, Marcio Ferreira Pinto, 260º, Eliezer Bueno Elias, 261º, Eliane de Araújo Costa, 262º.

ASSISTENTE SOCIAL.

Linda Darlis Alves, 21º, Daniela de Oliveira Drumond, 22º, Luiza Alessandra Pessoa, 23º, Aissandra Alves Rodrigues, 24º, Vilma Lucia N. de Moraes, 25º, Cristiane Dutra Santos, 26º, Maria Rosalina A. R. e Piva, 27º, Liliam de Mello S. Chaves, 28º, Maria Cristina P. de Moraes, 29º, Shirley Brasil B. Bochi, 30º, Ana Virginia S. Bragança, 31º, Raquel Cristiana S. da Costa, 32º, Maria Aparecida da R. de Queiroz, 33º, Joana Batista Sebastião, 34º, Sienia Vaz da Costa, 35º, Verônica Cavalcante de Andrade, 36º.

AGENTE ADMINISTRATIVO.

Douglas Cruz da Silva, 223º, Flavia Lima de Almeida, 224º, Fernanda Cirleandra Ferreira de Andrade, 225º, Eliel Freire de Medeiros Júnior, 226º, Ethienne Albuquerque Rodrigues, 227º, Rafael Muniz, 228º, Alexandre Nora Andrade, 229º, Kelly Pinheiro de Souza, 230º, Marcos Antonio de Sales Biasoli, 231º, Alessandro Resende Caselato, 232º, Wladimir Reis da Silva, 233º, Emerson Caetano de Moura, 234º, Andréia Gonçalves Ribeiro, 235º, Michele Petrolina A. dos Santos, 236º, Carlos Valério da S. Godinho, 237º, André Miranda Sá Silva Barros, 238º, Adenilton Cardoso Dourado Junior, 239º, Arleide Costa do Nascimento, 240º, Lilian Silva Rodrigues, 241º, Simone Pereira Torres, 242º, Vilma Dias de Lima, 243º, Rita Lee Cáceres Fernandes, 244º, Ronaldo Valentim de Souza Teixeira, 245º, Dawison Morreira Barcelos, 246º, Fabio Lacerda de Oliveira, 247º, Anderson Neri Massabane, 248º, José Ricardo Pinto Braga, 249º, Miriam Braga de Melo, 250º, Luciana de Souza Costa, 251º.

Thiago Pereira Guerra, 252º, Gilmaro Guerreiro Araújo, 253º, Marcio Rangel de Gusmão, 254º, Ernesto Uema, 255º, Claudia de Souza Machado, 256º, Adélia Nunes Fernandes, 257º, Patricia Lage Campos, 258º, Gustavo Naves Sena, 259º, Raquel Aparecida Carvalho Oliveira, 260º, Fábio Augusto de V. Coelho, 261º, Marcos Teixeira Junior, 262º, Rodrigo Cardoso Teles, 263º, Maisa Maria de O Casimiro, 264º, Blanca Azucena C. de Carneiro, 265º, Felipe Formiga de H. Santos, 266º, Márcia Lopes Pereira, 267º, Carolina Soares das Neves, 268º, Patricia Silva B. Peres, 269º, Vagner da Silva Lima, 270º, Otavio Souza Lucas, 271º, Mateus de Souza Ribeiro, 272º, Marcelo Augusto R. Pimentel, 273º, Ana Paula Ribeiro Alvim, 274º, Ana Caroline de Farias, 275º, Geraldo Luiz A. de Menezes, 276º, Maria Sueli dos Santos, 277º, Percilia Afonso, 278º, Dulcineia do Nascimento Dantas, 279º, Renata Mansur Japur, 280º, Maria José Nunes de Oliveira, 281º, Gustavo Cameiro Paes, 282º, Martha Ferreira de Oliveira, 283º, Luciana Bezerra Caiado, 284º, Marizete Silva Oliveira, 285º, Victor de Paiva Rodrigues, 286º, Neusa Cristina da C. Silva, 287º, Ângela D'arc Hilário de Sousa, 288º, Patchau Sousa de Abreu, 289º, Eduardo Portela Páscoa, 290º, Marcio Elisio S. Mota, 291º, Carlos Eduardo C. Nogueira, 292º, Alexandre Eustáquio Caldeira, 293º, Rodrigo Farias Gontigio, 294º, Victor Marcus de O. Castro, 295º, Lidia Kazue Sato, 296º, Eliane da Cunha Sousa Pereira, 297º, Tânia Maria Leite da Silva, 298º, Gerse Luiz Cararo, 299º, Cristiana da Silva Gonçalves, 300º, Rosana dos Santos Oliveira, 301º, Paul Karsten G. K. de Farias, 302º, Rafael de Carvalho Oliveira, 303º, Eneida Pessoa de Moura, 304º, Aleksandro Wesley F. de Azevedo, 305º, Sandra Gonçalves de Lima, 306º, Rodrigo de C. R. Paraguassu, 307º, Núbria Brito Sesso, 308º, Kátia Silene de Paula Rosa, 309º, Armênio de Oliveira Mineu, 310º, Mônica Luzia Alves, 311º, Renato de Freitas Alves, 312º, Dayana Coelho Felix, 313º, Zélia Soares M. de Andrade, 314º, Marcilene Assunção Moreira, 315º, Kássia Núbria Rodrigues Mateus, 316º, Ludmilla Beatriz L. de P. L. Rocha, 317º, Vanda Ribeiro, 318º, Cláudia Matias Barbosa, 319º, Marcileia Luzia de Arruda, 320º, Vidal Ferreira da Costa, 321º, Paulo Vaz de Sousa, 322º, Denis Colares de Araújo, 323º, Aldene Marques de S. Batista, 324º, Tereza Cristina Félix, 325º, Lucia Akemi Tsubae, 326º, Lea Fernanda dos Santos, 327º, Anderson Pereira Cerqueira, 328º, Eliton Marcio Paiva de Almeida, 329º, Carlos França de Sena, 330º, Geraldo Donizete da Silva, 331º, Elaine Oga Futino, 332º, Márcio Denilson de S. Moraes, 333º, Maria Carla Graciano França, 334º, João Carlos Costa Nóbrega, 335º, Daniel Leite da Silva, 336º, Fabiana Félix F. da Costa, 337º, Luiz Ramos Rego Filho, 338º, Robson dos Santos Rocha, 339º, Ana Paula Pereira Santos, 340º, Kátia Valeria M. de Oliveira, 341º, Erica Lopes de Carvalho, 342º, Thiago Leonel R. dos Santos, 343º, Fábio Varela de Moura, 344º, Ana Cláudia F. Ferreira, 345º, Tiago Lima Machado, 346º, Samuel Fonseca de Castro, 347º, Pedro David Fernandes Sena, 348º, Silvio Cicero da Silva, 349º, Carolina Santos Demiranda, 350º, Raphael Rodrigues Suguino, 351º, Paulo Roberto de S. Carvalho, 352º, Edson da Silva Santos, 353º, Elias Duarte de Azevedo, 354º, Rogéria Ventura de C. Ribeiro, 355º, Marlos Vinicius B. do Valle, 356º, Neusa dos Santos Xavier, 357º, Alessandra Cavalcante de Freitas, 358º, Kelvio dos Santos Pinto, 359º.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Luiz Augusto Nunes Braga, 745º, Albineia Ramos da Silva, 746º, Maria Elen Pereira, 747º, Marta Juliana Alves Gino, 748º, Ângela Maria Araújo Lima, 749º, Pierina Caliman, 750º, Lindomar Paniago Praxedes, 751º, Teresinha de Jesus Souza Coutinho, 752º, Maria Luiza Soares dos Santos, 753º, Maria do Amparo Rio Pardo Felix, 754º, Elvira Martins Rodrigues, 755º, Carlos Sérgio Guimarães, 756º, Glauciene Ribeiro Neves, 757º, Sandra Regina Lopes Barreira, 758º, Aurea Venâncio da Silva, 759º, Creuza de Oliveira Alves, 760º, Ronaldo de Araújo, 761º, Paula Cristina de Souza Espinola, 762º, Viviane Mesquita de Oliveira, 763º, Washington Luiz Lucas Cabral, 764º, Paloma Silva dos Santos, 765º, Juliana da Silva Rocha, 766º, Trisneide Maria da Silva Souza, 767º, Beatriz Lino, 768º, Edilma Oliveira dos Santos, 769º, Sueli Ferreira da Silva, 770º, Vanda Cristina da Silveira Soares, 771º, Sônia Maria Souza dos Santos, 772º, Dalva Rodrigues Vieira de Paiva, 773º, Roberto Paulo de Andrade, 774º, Beatriz Ferreira, 775º, Joana Dark Gonã Alves, 776º, Adilson Ramos Nunes, 777º, Renilda Aparecida Araújo dos Santos, 778º, Josué Messias Gonçalves, 779º, Mônica Aquino de Freitas, 780º, Miriam Martins Dias, 781º, Alessandra Patricia Bispo Lopes, 782º, Marluce Batista da Silva, 783º, Lauana Martins Bastos, 784º, Jaisis Ferreira de Oliveira, 785º, Malena Araújo Bagno, 786º, Evandina Gomes Ribeiro Borges, 787º, Gedson da Rocha Corado, 788º, Lilcina de Maciel Pinto Bueno, 789º, Lucileide Vieira Pacheco, 790º, Valdirene Pereira de Souza, 791º, Creuza Aparecida Marcelino, 792º, Eusijran Dias Lima, 793º, Edimar Almeida Galvão, 794º, Marilene Gonçalves do Nascimento, 795º, Cleonilda Evangelista Nobre, 796º, Adriana Macedo de F. Martins, 797º, Gilson Ferreira de Castro, 798º, Maria Osnailda O. Lima, 799º, Cleide Batista Ribeiro, 800º, Edilene de Jesus Silva, 801º, Sinara Marques do Couto, 802º, Arão Pinheiro Batista, 803º, Denildo Ferreira Menezes, 804º, Enilda Marques de Oliveira, 805º, Andréia Maria Guedes Dias, 806º, Lucélia Mendes da Rocha, 807º, Cristina Aquino do Nascimento, 808º, Lidiane Paixão de Souza, 809º, Aurea Ferreira de M. dos Santos, 810º, Zumira Sousa e Silva, 811º, Patricia Bento de Carvalho, 812º, Eliana Bedin, 813º, Helena Felipe Sabino Rodrigues, 814º, Dorisleide Dias de Carvalho, 815º, Márcia Araújo de Sousa, 816º, Averlânia Alves da S. Vieira, 817º, Lúcia Helena Alves, 818º, Júlio Tarciso de Freitas, 819º, Karla Alves de Souza, 820º, Luzilandia Santana Lima, 821º, Sinara Joaquina Neiva, 822º, Roberto de Oliveira Pedreira, 823º, Lelia Barreiros Rodrigues, 824º, Andréia de Fátima M. Adjuto, 825º, Dionisia Benicio Barbosa, 826º, Sueli Ferreira dos S. Struck, 827º.

MOTORISTA.

Leonardo de Araújo Wernik, 17º, Kleber Vilela Cardoso, 18º, Wander Oliveira Moraes, 19º, Willames Nery de Sena, 20º, Ivan Mendonça de Melo Filho, 21º, João Carlos da Silva, 22º, Edson Gomes de Oliveira, 23º, Edelson Macedo de Araújo, 24º, Edson Leal, 25º, Ivo Conceição Cardoso Lopes, 26º, Cicero Pereira Leal, 27º, Abrahão Salomão Neto, 28º, Adailton Francisco de Lima, 29º, Robson Roberto de Jesus Santos, 30º, Edenilson Sousa, 31º, Marcos Antonio Vasconcelos de Azevedo, 32º, Camilo Carmo de Souza Neto, 33º, Leonardo José Oliveira Mattos, 34º, Nelson Taveira de Sousa, 35º, Emilio Jose do Nascimento, 36º, Damião Antunes Pinheiro, 37º, Wellington Mendonça da Silva, 38º, Wellington Gonçalves Ribeiro, 39º, André Rami Martins e Silva, 40º, Wesley Lopes Machado, 41º, Flávio Celso Carneiro Ferreira, 42º, Paulo Luiz da Silva, 43º, Carlos Rogério Andrade do Couto, 44º, Zeziel Rodrigues Silva, 45º, Arlex Martins de Melo, 46º, Ivan Silva Paiva, 47º, Jonas Gomes de Souza, 48º, Adriano Santos, 49º, Francisco Hudson Moura, 50º, Luiz Gonzaga da Silva Neto, 5º(deficiente); Kleber Marcos Bertolina, 6º(deficiente); Luis Fernando Begrow, 7º(deficiente); José Abelardo Fiúza Oliveira, 8º(deficiente); Marcio Rodrigues de Oliveira, 9º(deficiente); Antônio Roberto Silva Bitencourt, 10º(deficiente); Lucionei Maria Vieira, 11º(deficiente); Ângelo Tomaz de Lima Neto, 12º(deficiente).

AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA.

Maria Dagmar de Araujo, 61º, Helena dos Santos Silva, 62º, Lilian Marlieth Diniz Tavares, 63º, Luzia Antonia Miranda, 64º, Eliane Maria dos Santos, 65º, Paulo Alves, 66º, Edna Maria Eustáquio e Silva, 67º, Maria Aparecida R.F. Aguiar, 68º, Sérgio Henrique Alves Coelho, 69º, Raquel Veloso Ferreira, 70º, Lêda Regina B.Nascimento, 71º, Vaine Maria N.do Nascimento, 72º, Ezi Nunes de Lima Duarte, 73º, Neuma Maria Silva de Araujo, 74º, Vera Lucia Crispiniano, 75º, Expedita de Fatima Gomes, 76º, Maria do Carmo da R.Oliveira, 77º, João Bosco da Costa, 78º, Maria da Paixão R.M.Ferreira, 79º, Milton Viana de Lima, 80º, Heliamar Maria Koppe, 81º, Venise Almeida de Lima, 82º, Rosângela Gomes de Oliveira, 83º, Edileuza de Souza Fernandes, 84º, Eliete Gomes da Silva, 85º, Luzia de Oliveira Dias, 86º, Alice Nunes de Castro, 87º, Silvania Mendes Paixão, 88º, Zilma Gomes da Silva, 89º, Luciene Campos de Jesus, 90º, Miriam Araújo Costa, 91º, Maria Abadia, 92º, Ronaldo Barbosa de Sousa, 93º, José de rumateia Vidal de Negreiros, 94º, Georton Pimenta da Silva, 95º, Valeria Rodrigues Lopes Moreno, 96º, Vera Lucia Soares Pereira, 97º, Luzia Flor de Melo, 98º, Merlene de Fátima Vieira de Sousa, 99º, Cléa Maria de Jesus Pereira, 100º, Arminda Pedra dos Santos, 101º, José Francisco de Melo, 102º, Neide Ferreira Evangelista, 103º, Adinólia Gomes dos Santos, 104º, Maria Rumana Rodrigues da Costa, 105º, Nair Soares Guedes, 106º, Miriam Cristina Sales Damasio, 107º, Aurea Moreira Cardoso, 108º, Cláudia Lúcia de Araújo, 109º, Catarina da Silva, 110º.

PADIOLEIRO.

José Henrique da Silva Júnior, 26º, Ilmarlei Alves Sabino, 27º, Vinicius Bonfim Leal, 28º, Pedro Célio da Silva Regis, 29º, Elionilton Nunes Belém, 30º, Adélia da Silva Pinto, 31º, Adveno Sardinha da Silva, 32º, Renato Souza Santos, 33º, Claudemir de O. Peromilo, 34º, Ronaldo Dias Araújo, 35º, Aginaldo Cabedo Ribeiro, 36º, Edson Cartelo B. de O Cardoso, 37º, João Carlos da C. Ferreira, 38º, Wagner Ferreira Araújo, 39º, José Marcio Rodrigues Abrantes, 40º, Cristinei Alves de Souza, 41º, Tiago Jander Garcia Militão, 42º, Tatiana Ferreira Carneiro, 43º, Hosana Litig Porto, 44º, Milton Adriano, 45º, Elie Roberto Gonçalves, 46º, Luiz Carlos Portuquez de Assunção, 47º, Marcos Roberto Gomes dos Santos, 48º, José Ribamar de Moura Júnior, 49º, Izilneumar Caixeta de Souza, 50º, Luis Fernando Reis Menezes, 51º, Flávia Cristina Carrijo Freire, 52º, Edmaira Lessa Lucas, 53º, Charlfes de Castro Granja, 54º, Rogério Daniel Santos da Silva, 55º, José Gomes da Silva Neto, 56º, Alessandro Borges da Silva, 57º, Tiago André da Silveira Fialho, 58º, José Roberto Ferreira da Silva, 59º, Ricardo Alarcão de Souza Lima, 60º;

Gerson Simões de Souza Júnior, 61º; Silvan da Silva Farias, 62º; José Carlos dos Santos Filho, 63º; Tatiana Lopes Arcurio, 64º; Paulo Izidoro C. da Silva, 65º; Emanuel Raimundo J. de Araújo, 66º; Ronaldo Custódio da Silva, 67º; Ranieri Barros Cardoso, 68º; Juraci Pereira da Silva, 8º(deficiente); Marcos Antônio Silva, 9º(deficiente); Washington Luis Santos, 10º(deficiente).

LAVANDERIA.

Valdelice França Guedes, 26º; Tatiana Graziela dos S. Guimarães, 27º; Ana Carina Jansen Cutrim, 28º; Sebastiana Batista Raposo, 29º; Selma Miquelino da Silva, 30º; Nivalda Perreira Braga, 31º; Marly Luciana de Castro, 32º; Ana Maria Araújo Silva, 33º; Elizabete Maria da Silva, 34º; Doraci Procópio dos Santos, 35º; Valmir Pereira da Silva, 36º; Carlos Roberto Alves de Souza, 37º; Elenir Ribeiro, 38º; Kátia Nunes da Silva Romeiro, 39º; Alcione Cardoso Araújo, 40º; Elismar Campelo de Brito, 41º; Benita de Paula Sousa Costa, 42º; Marcos Antonio de Oliveira Castro, 43º; Eduardo Gomes de Castro, 44º; Cleonice dos Reis Paiva, 45º; André de Oliveira, 46º; Sandra Regina Calixto da Silva, 47º; Luciano Silva Damasceno, 48º; Antonilde Gomes Bonfim, 49º; José Ludovico Mariano, 50º; Aparecida Borges Machado, 51º; Rosangela Mendes Ferreira, 52º; Daniel Paes de Barros, 53º; Gilvanete Inácio dos Santos, 54º; Raimunda Alves Macedo Freitas, 55º; Raimunda Luzenilde Feitosa do Valle, 56º; Nilda Alves Teixeira Rosa, 57º; Edna Soares do Sacramento e Silva, 58º; Maria Socorro Lucas Pereira, 59º; Maria de Fátima Silva Vieira, 60º; Lucy Pereira de Barros, 61º; Maria Valdeci de Sousa Nunes, 62º; Denise Cristina Dias Ferreira, 63º; Mariza Beatriz de Sousa Pereira, 64º; José Dias de Oliveira, 65º; Rosangela Nascimento de Mendonça, 66º; Claudina Vasques de Matos, 67º; Clebia Maria Bento e Lima, 68º; Joana D'arc Dourado Vieira, 69º; Raimundo Martins de Souza Filho, 70º; Kelma Moreira dos Santos, 71º; Aldemar Batista da Silva, 72º; Hercules Marinho Lopes, 73º; Kátia Lopes dos Santos, 74º; Maria das Graças Neres da Silva, 75º; Gesse Fernandes de Oliveira, 76º; Sandra Souza Teixeira, 77º; Hermano Gonsalo Ribeiro, 8º(deficiente); Antônio de Souza Oliveira, 9º(deficiente); Lindemberg Ribeiro da Silva, 10º(deficiente); Cleidson Graciano da Silva, 11º(deficiente); Maria Amélia de Amorim, 12º(deficiente); Kênia Luiz Rodrigues, 13º(deficiente); Deusilde Santana Soles, 14º(deficiente); Francisco José Pereira da Silva, 15º(deficiente); José Arilton de Souza Paiva, 16º(deficiente); Marcos Antônio Aguiar Dupim, 17º(deficiente); Valdeci Folha Silva, 18º(deficiente); Rosana Maria dos Santos, 19º(deficiente); Maria Eunice Pimentel Barbosa, 20º(deficiente).

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando o contido na alínea "d", art. 23 do Estatuto da FHDF, homologado pelo Decreto nº 4643 de 02.05.79, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora **MARIA APARECIDA PENSO**, matrícula 129.910-7, Assistente Superior de Saúde (Psicóloga), 2ª Classe, Padrão VI, lotada no ISM, por um período de 03 (três) anos, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.005812/2000.

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora **PATRICIA LOPES DE LIMA**, matrícula 134.286-X, Assistente Superior de Saúde (Médica - Cirurgia Geral), 3ª Classe, Padrão VII, lotada no HRG, por um período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.033616/2000.

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor **ESNAINE MARTINS BELGA**, matrícula 118.521-7, Assistente Superior de Saúde (Médico - Ortopedia e Traumatologia), Classe Especial, Padrão V, lotado no HRS, por um período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.036311/2000.

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares a servidora **POLIANA SANTOS**, matrícula 134.961-9, AJS II - Agente Administrativo, lotada no COMPP, por um período de 03 (três) anos, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.005.910/2000.

JOFRAN FREJAT

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Instrução N.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo, lotados no Hospital de Apoio, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90 condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Nome: Lúcia Rodrigues de Sousa

Matrícula: 136011-6

Conforme Requerimento preenchido em 06 de julho de 2000.

QUINQUÊNIO(s): 1º 27.06.95 a 26.06.2000

Nome: Soraia Franco Barbosa Diniz

Matrícula: 135655-1

Conforme Requerimento preenchido em 30 de junho de 2000

QUINQUÊNIO(s): 1º 30.06.95 a 29.06.2000

CID LUÍS DE SOUSA VALE

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 2000 (*)

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item 2.9 da Instrução N.º 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora abaixo relacionada, lotada na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: MARIA VILMA APARECIDA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 116.154-7

Processo: 061.036.382/92

QUINQUÊNIO(s):

1º - 20.01.81 a 24.01.86 (*)

2º - 25.01.86 a 25.01.91 (*)

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF n.º 07 de 10.01.97, pág. 210.

ELODIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.6 da Instrução N.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito:

ROSANA CHICON SILVA, Assistente Superior de Saúde (Médica - Clínica Médica), matrícula 129.226-9, para participar do Curso Anual de Nefrologia, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 15 a 19.08.2000.

DWILIAN JOSÉ FERREIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico - Ortopedista), matrícula 128.899-7, para participar do V Congresso Internacional do Comitê ASAMI Fixadores Externos, a realizar-se na Pousada do Rio Quente - GO, no período de 16 a 20.08.2000.

ELODIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item 2.4, letra "d" da Instrução N.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, item III, alínea "b", da Lei 8.112/90:

NOME: ELZA BEATRIZ CRISPIM

MATRÍCULA: 129.002-9

PERÍODO: 18.06.2000 À 25.06.2000

FALECIDO: FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM

PARENTESCO: IRMÃO

ELODIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como participantes do Levantamento do Nível de Satisfação dos Usuários do Hospital Regional de Sobradinho:

TEREZINHA DE JESUS DURÃES MILHOMENS, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), Matrícula 116.497-0;

VALÉRIA CRISTINA F. COSTA DE ALMEIDA PINTO, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), Matrícula 134.248-7;

MARIA DE LOURDES DUDA NUNES, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula 113.396-9;

ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS, Téc. de Administração Pública, Matrícula 42751-9;

ILZA MARIA CAVALCANTI BATISTA, Assistente Intermediário de Saúde (AOSD - LC), Matrícula 129.048-7;

DAYSE FREITAS ROUMILLAC, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula 121.455-1;

REGINA CHEILA SIMAS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo (SAB), Matrícula 250.055-8.

ELODIR DAVID GALVÃO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1999 (*)

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-FHB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto n.º 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Autorizar **DISPENSA DE PONTO** a servidora **DELVÂNIA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 300258-6, para integrar a equipe de inspeção no Estado de Rondônia no período de 04 a 08 de outubro de 1999, dentro do Programa Nacional de Inspeção em Unidades Hemoterápicas da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

já incluídos os dias necessários para trânsito, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 202, de 20.10.99, pág. 14.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**ATO DO CHEFE DE GABINETE**

PORTARIA Nº 168, DE 10 DE JULHO DE 2000

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "n" do Art. 1º da Portaria SECRAS nº 059, de 23/03/2000, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2000 e o que consta do processo n.º 101.000.463/95, resolve:

1 - Designar a servidora **MARLENE MARIA DE JESUS**, matrícula 5627-8, para substituir a partir de 19/05/2000 a Servidora Vania Bernadete Silveira, matrícula 8221-X, Executora do Convênio nº 20/95, celebrado

entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social (extinta FSSDF) e a FUNAP – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, designada pela Instrução 001 de 23/01/95, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 5 DE JULHO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.491/2000 no valor de R\$ 535,20 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), em favor do 2º SGT BM RAIMUNDO MAGALHÃES DA COSTA, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 6 de julho de 2000

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.640/2000
INTERESSADO: Major QOBM ROGÉRIO RIBEIRO ALVARENGA mat. 00228-3
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 157/2000, em favor do (a) Major QOBM ROGÉRIO RIBEIRO ALVARENGA mat.00228-3, para fazer face a Suprimento de Fundos referente a viagem ao Estado do Amazonas para levantamento Estratégico em ações de prevenção e combate a incêndios na região amazônica.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.641/2000
INTERESSADO: TC QOBM EDILSON BEZERRA DE OLIVEIRA mat. 00156-2
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 155/2000, em favor do (a) TC QOBM EDILSON BEZERRA DE OLIVEIRA mat. 00156-2, para fazer face a Suprimento de Fundos referente a viagem aos Estados do Acre e Roraima para levantamento Estratégico em ações de prevenção e combate a incêndios na região amazônica.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.642/2000
INTERESSADO: Major QOBM GRIJALBA FERREIRA FREITAS mat. 00238-0
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 156/2000, em favor do (a) Major QOBM GRIJALBA FERREIRA FREITAS mat. 00238-0, para fazer face a Suprimento de Fundos referente a viagem ao Estado do Rondônia para levantamento estratégico em ações de prevenção e combate a incêndios na região amazônica.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e itens I e IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, e o disposto no Decreto nº 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 03.05.2000, publicada no DODF nº 88, de 10.05.2000, que designou a Papiloscopista Policial MARY BESSA MONTEIRO CHERULLY, matrícula nº 19.325-9, para substituir MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO, matrícula nº 19.367-4, Chefe da Seção de Arquivos/Índice Nominal/DPA/II/CPT/PCDF, Símbolo DFG-02, ONDE SE LÊ: por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 09.03 a 07.05.2000, LEIA-SE: por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 09.03 a 07.05.2000 e por motivo de férias regulamentares, no período de 08 a 17.05.2000.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólics Anônimos 226-0091			

PRONTO SOCORRO 192

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

DESPACHO DO COMANDANTE
Em 10 de julho de 2000

PROCESSO N.º : 054.000.716/2000
INTERESSADOS : GILSON JUSTINO DE GOES – CB QPPMC e Outros.
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 4.663.348,15 (quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de GILSON JUSTINO DE GOES – CB QPPMC e Outros.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores das Atividades 8.502-0094.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada na letra e, da Portaria nº 03, de 22/06/99, resolve: Conceder a Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos e Eventos Culturais de que trata a Lei nº 334, de 15/10/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21/10/92, e modificadas pelas Leis nºs 1.778/97 e 2.478/99, regulamentada pelo Decreto nº 21.067/2000, correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a):	Matrícula	Cargo
ANA MARIA BARBOSA PEREIRA	1650322-0	Técnico de Administração Pública
EBNEZER JOSÉ DE SENA	1650281-5	Técnico de Administração Pública
ELIAS SIMÃO LOPES	1650246-4	Técnico de Administração Pública
JOÃO BATISTA FERREIRA COSTA	1650298-8	Auxiliar de Administração Pública
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	1650099-1	Auxiliar de Administração Pública
LUCIA ARAUJO CHAVES	100983-4	Auxiliar *
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	1650362-5	Auxiliar de Administração Pública
JURACY DOS SANTOS	1650015-1	Técnico de Administração Pública

* Servidora removida da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Designar NORMA LILIAN N.M.R. DE FREITAS, matrícula n.º 1650124-7, Músico, Classe Única, Padrão II, para exercer as atribuições de Concertino da OSTNCS, com o percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico no período de 19/06/2000 a 13/08/2000, em substituição ao servidor BEN HUR GUIMARÃES DE FREITAS, matrícula n.º 1650141-6, Músico, Classe Única, Padrão VII, em virtude de seu afastamento por motivo de suspensão.

ARTHUR WINTHER SEABRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência, publicado no DODF 120 de 24/06/99, resolve:

Conceder Licença Nôjo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 03/07 a 10/07/2000, ao servidor ANTONIO SÉRGIO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 1650227-X, Técnico de Administração Pública, pelo falecimento de sua mãe, ocorrido em 02/07/2000, conforme Certidão de Óbito n.º 51450, livro n.º C-0098, folha n.º 066 do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília, em conformidade com o artigo 97, item III, alínea "B" da Lei n.º 8.112, de 11/12/90.

ARTHUR WINTHER SEABRA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, inciso VIII, do Regimento do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF aprovado pelo Decreto nº 19.989, de 30 de dezembro de 1998, resolve:

1 - Constituir Subcomissão para análise do Relatório de Avaliação Preliminar - RAP, para a implantação das Baías do Regimento da Polícia Montada da Polícia Militar do Distrito Federal, no Parque Dona Sarah Kubitschek, composta pelos seguintes servidores: Ricardo de Castro Dutra, matrícula 00.143-0, Antônio Adriano Bandeira Chaves, matrícula 37.639-6 e Néder Aquino Guida, matrícula 37.406-7.
 2- A Subcomissão deverá ser presidida pelo primeiro membro.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No DODF, Seção II, nº 131, de 11 de julho de 2000, na identificação da matéria onde se lê: "INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 109 DE 30 DE JUNHO DE 2000", leia-se: "INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 107 DE 30 DE JUNHO DE 2000".

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

- I - Tornar oficial a Promoção Funcional (mudança de classe, realizado através da avaliação do mérito do que trata o art. 5º do Decreto 14.647, de 25 de março de 1993, e Portaria nº 02/SEA, de 05 de janeiro de 1995;
- II - Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado terão 30 dias, a contar da publicação para recorrerem junto à Presidência desta Fundação;
- III - O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias;
- IV - O efeito financeiro começará a contar de 01 de julho de 1997.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SITUAÇÃO PROPOSTA
				P.M	P.A.D	P.T	
92.041-X	JONAS JOSÉ FERREIRA	TÉC.A.P.	1ª IV 07B	30,00	50,00	80,00	ESP I 01B
94.180-8	AILTON MARTINS DE OLIVEIRA	AUX.A.P.	1ª IV 07Z	30,00	50,00	80,00	ESP I 01Z
94.229-4	VICENTE BERTOLDO TRIGUEIRO	AUX.A.P.	1ª IV 07Z	30,00	50,00	80,00	ESP I 01Z
94.248-0	SALVADOR M. DA ANUNCIACÃO	AUX.A.P.	1ª IV 07Z	30,00	50,00	80,00	ESP I 01Z
94.267-7	WILSON RODRIGUES DA SILVA	AUX.A.P.	1ª IV 07Z	30,00	40,00	70,00	1ª IV 07Z
94.369-X	JOSÉ HILTON DA SILVA	AUX.A.P.	1ª IV 07Z	30,00	40,00	70,00	1ª IV 07Z
94.379-7	VERA LÚCIA HERMOGENES	AUX.A.P.	1ª IV 07Z	30,00	50,00	80,00	ESP I 01Z
94.380-0	JOSÉ CARLOS L. DE OLIVEIRA	AUX.A.P.	1ª IV 07Z	30,00	50,00	80,00	ESP I 01Z

RAUL GONZALES ACOSTA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 JULHO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições e de acordo com a Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Conceder aos servidores da Fundação Pólo Ecológico de Brasília abaixo relacionado, Auxílio Creche nos termos da Lei nº 792/94, regulamentada pelo Decreto nº 16.157, de 14 de dezembro de 1994:

MATRÍCULA n.º : 80.234-4
 NOME: MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA
 FUNÇÃO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
 DEPENDENTE: VINÍCIUS DE DEUS SILVA
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO: LIVRO n.º 102 FOLHA n.º 152 V.º TERMO n.º 48.089
 NASCIDO EM: 23/06/1999

Conceder aos servidores da Fundação Pólo Ecológico de Brasília abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme previsto no artigo 185, item, I, alíneas "b" da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e Auxílio Creche nos termos da Lei nº 792/94, regulamentada pelo Decreto nº 16.157, de 14 de dezembro de 1994:

MATRÍCULA n.º : 80.135-6
 NOME: GABRIEL DE MORAIS AGUIAR
 FUNÇÃO: ASSISTENTE
 DEPENDENTE: LUCAS INÁCIO GONÇALVES MORAIS AGUIAR
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO: LIVRO n.º A-95 FOLHA n.º 247 TERMO n.º 70.482
 NASCIDO EM: 19/06/2000

RAUL GONZALES ACOSTA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ALESSANDRO MARCINE FERRAZ MATTOS, matrícula nº 37.047-9, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 01.08.2000 a 30.08.2000, referente ao 1º quinquênio, de 30.10.92 a 28.10.97, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 11.06.99.

VERA MUSSI AMORELLI

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE JULHO DE 2000

O SUBDIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no exercício do cargo de Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

EXONERAR, EULA MARIA FERNANDES E SILVA PEREIRA, matrícula nº 25.764-8, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, DULCINÉIA SANTOS ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 97.014-X, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 03 de julho de 2000.

FERNANDO ANTONIO NERES FERRAZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE JULHO DE 2000

O SUBDIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no exercício do cargo de Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA aos Assessores do Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal para assinarem como responsáveis pelas folhas de ponto dos servidores lotados em seu Gabinete, no período de 04 a 13 de julho do corrente ano.

FERNANDO ANTONIO NERES FERRAZ

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
CENTRO DO DISTRITO FEDERAL

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS CDCA TCB CEJ Secretaria de Educação Secretaria de Esportes

UTILIDADE PÚBLICA
 Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132

Alcoólics Anônimos 226-0091

PRONTO SOCORRO 192

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2000

PROCESSO: 136.000.190/2000, Partes: Distrito Federal/RA VIII x CCL - Construtora Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra e reforma de 03 (três) pontos de táxis do Núcleo Bandeirante. Nota de Empenho nº 2000NE00202 e 2000NE00203, emitida em 26/06/2000, sob evento 400091, na modalidade global, no valor de R\$ 55.161,16 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), Unidade Orçamentária: 10.110. Programa de trabalho: 15451070015580006. Natureza da despesa: 459051, Fonte de Recurso: 100/120. Fundamento Legal: Licitação por convite, com base no artigo 22, Inciso III da Lei nº 8666/93, data da Assinatura: 26/06/2000. Vigência: O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura até 26 de agosto de 2000. Signatários: Pelo Distrito Federal, Marco Túlio Santana Rios, na qualidade de Administrador Regional, sendo Cássio Abreu Rosa Miari, na qualidade de sócio proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JUNHO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Santa Maria - RAXIII, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 938 - DF, torna pública a relação de compras, obras e serviços do mês de junho/2000.

NE	FORNECEDORES/SERVIÇOS	PREÇOS UNIT.	TOTAL
CONVITE			
160	REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA Empenho emitido para custear despesa com aquisição de material de consumo conforme convite n.º:085/2000 - CC/SEF: -Gás liquefeito de petróleo, botijão com 13 kg, marca: Butano.	085 x 15,00 =	1.275,00
192	PALMAS EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA Empenho emitido para custear despesa com aquisição de material de consumo, conf. Convite n.º117/2000 - CC/SEF: -Papel para despacho ou parecer, cod. DF/SDCA/0004, (27).	060 x 3,23 =	193,80
193	DOMINANTE GRÁFICA E EDITORA LTDA Empenho emitido para custear despesa com aquisição de material de consumo, conf. Convite n.º 117/2000 - CC/SEF: -Capa de processo, cod. DF/SDCA/008,(23).	3000 x 0,23 =	690,00
195	MÍDIA FORMULÁRIOS GRÁFICOS LTDA Empenho emitido para custear despesa com aquisição de material de consumo, conf. Convite n.º 117/2000 - CC/SEF: -Papel ofício cod.DF/SDCA/005, marca: Mídia, (26); -Auto de apreensão, devolução, interdição, desinterdição de depósito, cod. DF/OAP/005, marca: Mídia, (28); -Notificação e advertência, cod. DF/OVO/004, marca: Mídia (29).	020 x 4,75 = 020 x 5,75 = 070 x 5,95 =	95,00 115,00 416,50 626,50
196	AUTOGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA Empenho emitido para custear despesa com aquisição de material de consumo, conf. Convite n.º 117/2000 - CC/SEF: -Comprovante de protocolo, cod.DF/SDCA/012, (24).	002 x 35,00 =	70,00
198	APICE GRÁFICA PAPELARIA Empenho emitido para custear despesa com aquisição de material de consumo, conf. Convite n.º 117/2000 - CC/SEF: -Envelope ofício branco, cod. DF/SDCA/015, marca: Apice, (25).	2000 x 0,05 =	100,00
DISPENSA			
177	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Empenho emitido para custear despesa com a manutenção do sistema de iluminação pública de Santa Maria - RAXIII.		94,29
184	CENTRAL OESTE EXPOSIÇÕES LTDA (IMAGENS) Empenho emitido para custear despesa com locação e montagem de projetos especial - stand n.º62 12,00m2, na 40ª Festa dos Estados, no período de 27/06 a 02/07/2000.		1.280,00
INEXIGIBILIDADE			
158	BANCO DE BRASÍLIA S.A Empenho emitido para custear despesa com aquisição de vale-transportes, para os servidores da RAXIII, no mês de junho/2000.		5.561,80
159	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Empenho emitido para custear despesa com aquisição de vale-transportes, para os servidores da RAXIII, no mês de junho/2000		636,10

165	EMBRATEL - EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES Empenho emitido para custear despesa com tarifas telefônicas, realizadas por este órgão.		19,76
170	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Empenho emitido para custear despesa com tarifa de energia elétrica dos prédios e próprios da RAXIII.		1.200,00
173	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Empenho emitido para custear despesa com consumo de energia elétrica da rede do sistema de iluminação pública de Santa Maria - RAXIII		30.000,00
175	CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Empenho emitido para custear despesa com tarifa de água e esgoto dos prédios e próprios da RAXIII.		393,16
178	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÃO DE BRASÍLIA Empenho emitido para reforçar a NE00006/2000, referente as despesa com tarifas telefônicas dos prédios e próprios da RAXIII.		520,00
179	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÃO DE BRASÍLIA Empenho emitido para reforçar a NE00006/2000, referente as despesa com tarifas telefônicas dos prédios e próprios da RAXIII.		5.800,00
180	CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Empenho emitido para reforçar a NE00175/2000, referente as despesa com tarifa de água e esgoto dos prédios e próprios da RAXIII.		1.100,00
181	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A Empenho emitido para reforçar a NE00005/2000, referente a despesa com tarifas telefônicas (celulares) da RAXIII.		1.100,00
185	AMERICEL S.A Empenho emitido para reforçar a NE00008/2000, referente a despesa com tarifas telefônicas celulares da RAXIII.		1.100,00

A SEÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 244/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, (reparo, filtro de ar, vela, etc.); Grupo: 20. Abertura: 19/07/00 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 245/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINAS, (rebitador, betoneira, reparo, filtro de ar, vela, etc.); Grupo: 62. Abertura: 19/07/00 às 14:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 246/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: OBRAS DE ARTE, OBJETOS E PEÇAS PARA DECORAÇÃO, COLEÇÃO E MUSEU, (persianas); Grupo: 67. Abertura: 20/07/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 247/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA ALFAIATARIA E CAPOTARIA, (tergal, agulha, linha, alfinete, cordão, etc.); Grupo: 13. Abertura: 20/07/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00

horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 11 de julho de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas, referente a Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310. Informamos, ainda, que a reunião de abertura dos envelopes Propostas de Preços está prevista para o dia 18.07.00 às 15:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 11 de julho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS Nº 17/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 017/2000 - Data de realização: 31.07.2000, às 9 horas. Prazo para apresentação do CRC-Certificado de Registro Cadastral: até 28.07.2000 - Objeto: execução da obra de reforma do Hospital Regional da Ceilândia - HRC, para criação da U.T.I. Local de obtenção do Edital: CPLIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 10,00 (dez reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 018/2000 - Data de realização: 03.08.2000, às 9 horas. Prazo para apresentação do CRC-Certificado de Registro Cadastral: até 31.07.2000 - Objeto: execução da obra inicial de edifício para funcionamento da Agência São Sebastião. Local de obtenção do Edital: CPLIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 10,00 (dez reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 15/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas do Convite DIRAD/CPLIC nº 015/2000. Empresas vencedoras: PHILIPS DO BRASIL LTDA. - itens 01 e 03, OSRAM DO BRASIL LTDA. - itens 02, 04 e 05, LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS. - item 06, e os itens 07, 08 e 09 foram cancelados. Os autos do Processo 041.000.168/2000 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 78/96

Processo: 082.013249/95 - Participes: **FEDF x Ação Social Nossa Senhora de Fátima** - Assinatura: 10.07.2000 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Alterar a redação da Cláusula Segunda, Inciso I, alínea a - Das Responsabilidades, para: "colocar à disposição da conveniente, de acordo com as suas possibilidades e sob seu encargo financeiro, 03 (três) professores nível 01, com carga horária de 40 horas semanais". Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves**; p/ AÇÃO SOCIAL: **Frei Pedro B. Ferreira Lopes**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2000

Processo: 082.002280/2000 - Partes: **FEDF x ULTRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA** - Assinatura: 10.07.2000 - Vigência: 30.09.2000 - Valor do Contrato: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) Convite nº 79/2000 CC/SEF - Objeto: Fornecimento de 120.000 unidades de escova dental infantil - Programa de Trabalho: 12122210023840001 - Natureza da Despesa:

349030 - Fonte de Recursos: 300000000 - Nota de Empenho nº 1271/2000-(global) - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves** - p/ ULTRA: **Ramiro Raimundo Lionço**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2000

Processo: 082.002280/2000 - Partes: **FEDF x ARMAZÉM DO PAPEL LTDA** - Assinatura: 10.07.2000 - Vigência: 30.09.2000 - Valor do Contrato: R\$ 3.105,60 (três mil, cento e cinco reais e sessenta centavos) Convite nº 79/2000 CC/SEF - Objeto: Fornecimento de 480 pacotes de papel toalha, pacote com 1250 folhas. - Programa de Trabalho: 12122210023840001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 300000000 - Nota de Empenho nº 1274/2000-(global) - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves** - p/ ARMAZÉM DO PAPEL: **Antonio Manoel Gonçalves**.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/2000

Processo: 082.010583/93 - Participes: **FEDF x EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA** - Ass: 10.07.2000 - Vigência: 02 anos - Objeto: Concessão de estágios curriculares a estudantes da rede pública de ensino, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível médio, no ensino médio, na educação de jovens e adultos, e na educação especial. - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves**; p/ EMBRAPA: **Anis Nacfur**.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2000

Processo: 082.008677/00 - Participes: **FEDF x EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA** - Ass: 10.07.2000 - Vigência: 02 anos - Objeto: Estabelecer as bases de cooperação mútua, com vistas a desenvolver programas de alfabetização - 1º Segmento de EJA - e Cursos Preparatórios para exames Supletivos do Ensino Fundamental. - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves**; p/ EMBRAPA: **Euzébio Medrado da Silva**.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FEDF A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMA	PENALI DADE	DATA APLICADA	VALOR MULTA	INFRAÇÃO COMETIDA
Coan Brasileira de Materiais Elétricos Ltda	Multa	01.06.00	1.988,16	Atraso de 53 dias na entrega dos materiais const. da ne nº 0671/00 Proc. 082-008784/00
Mercobrás Comercial e Dist. Ltda	Multa	16.06.00	16,79	Atraso de 01 dia na entrega dos materiais const. da ne nº 01192/00 Proc. 082-009602/00
Microtest Equip. Científicos Ltda	Multa	19.05.00	32,61	Cancelamento da ne 0334/00 Proc. 082-012616/99
Nutribase Nutrimentos Ltda	Multa	05.06.00	221,06	Atraso de 07 dias na entrega dos materiais const. da ne nº 01140/00 Proc. 082- 008962/00
Nutribase Nutrimentos Ltda	Multa	09.06.00	97,57	Atraso de 11 dias na entrega dos materiais const. da ne nº 01138/00 Proc. 082-009312/00
Oásis Distribuidora Ltda	Multa	17.05.00	1.881,90	Atraso de 60 dias na entrega dos materiais const. da ne nº 0338/00 Proc. 082-007759/00
Oásis Distribuidora Ltda	Multa	31.05.00	3.128,16	Atraso de 43 dias na entrega dos materiais const. da ne nº 0507/00 Proc. 082-008638/00
Pneulândia Comercial Ltda	Multa	31.05.00	72,96	Atraso de 31 dias na entrega dos materiais const. da ne nº 0916/00 Proc. 082-008639/00
São Paulo Mat. Esportivos Ltda	Multa	23.05.00	639,10	Atraso de 40 dias na entrega dos materiais const. da ne nº 0651/00 Proc. 082-008220/00

CÁSSIO ALBERTO LIMA JÚNIOR
Chefe

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
309/00	061005582/00	21/07/00	16:30	Reforma das Instalações elétricas do centro de Saúde nºs 01 e 02 de Samambaia.	5,00
310/00	061.005583/00	24/07/00	16:30	Execução de ampliação de rede de gases no hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB) e no Hospital de Apoio de Brasília (HAB)	5,00

326/00	061.004110/00	20/07/00	10:00	Aq. de placa principal so14c11 p/ equipamento eletroencefalograma e outr.	1,00
346/00	061.000262/00	20/07/00	14:30	Aq. de Sistema completo de diagnóstico e reparação para injeção eletrônica.; Microcomputador Pentium MMX...; Impressora jato de tinta...; Elevador elétrico, modelo simétrico.	1,00
348/00	061.000455/00	20/07/00	15:00	Prestação de Serviço de conserto de centrifugas e outros.	1,00
368/00	061.006352/00	20/07/00	15:30	Aquisição de café moído acondicionado em embalagem c/ 500 g e outros.	1,00
369/00	061.005271/00	20/07/00	16:30	Aquisição de indicador biológico p/ esterilização em autoclave adaptável a incubadora nº 116 e outros.	1,00
370/00	061.006364/00	21/07/00	08:30	Aquisição de absorvente higienico hosp. ou similar contendo pétalas macias e ventiladas de algodão macio garantindo a capacidade de... e outros.	1,00
372/00	061.005983/00	25/07/00	08:30	Aquisição de cadeira giratória estofada com rodízios, com assento e encostos separados e outros.	1,00
374/00	061.002380/00	25/07/00	09:00	Aquisição de luva de plástico descartável p/ videocirurgia, comp. 2 metros e outro.	1,00
377/00	061.006357/00	25/07/00	09:30	Aquisição de papel p/ cópia med. 216x330mm 75 gr/m2 pct. C/ 500 folhas e outros.	1,00
380/00	061.006690/00	21/07/00	14:30	Confecção de fotolitos e outro.	1,00
381/00	062.000181/00	21/07/00	09:30	Aquisição de agulha hipodérmica 25x8 com bisel, sem madril.	1,00
385/00	060.001033/00	21/07/00	10:00	Aquisição de copiadora velocidade mínima de 50 cópias por minuto.	1,00
386/00	061.006368/00	21/07/00	15:30	Aquisição de frasco boião de vidro p/ aspirador cap. 2,5 lts c/ tampa e outros.	1,00
387/00	061.006378/00	25/07/00	14:30	Aquisição de máscara em falso tecido descart. 40 gr/m2 c/ clipe nasal embutido, de pontas não perfurantes med. 17 cmx17 cm e outros.	1,00
388/00	061.006845/00	25/07/00	15:30	Aquisição de placa de petri desc. 90x15 mm.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
221/00	061.006206/00	28/07/00	09:00	Fornecimento e execução dos serviços de troca do piso existente no Cedrus.	2,00
234/00	061001782/00	28/07/00	10:00	Prestação de serviço para confecção e instalação de armário sob bancada e outros.	2,00
236/00	061.006603/00	28/07/00	14:30	Prestação de serviço de reforma e ampliação da iluminação externa em poste do Hospital São Vicente de paulo - HSPV	4,00
237/00	061.006718/00	28/07/00	15:30	Execução de serviço de substituição de piso vinílico na unidade de emergência do Hospital Regional de Planaltina.	4,00
238/00	061.006506/00	01/08/00	09:00	Fornecimento e execução de Grade metálica no LRGU.	2,00
239/00	061.006365/00	01/08/00	10:00	Aquisição de fralda desc. Para recém nascido anatomica forro interno de falso tecido microperfurado manta de celulose e outros.	2,00
240/00	061.006354/00	01/08/00	14:30	Aquisição de pincel atômico escrita fina vermelho e outros.	2,00
241/00	061.006367/00	31/07/00	09:00	Aquisição de invólucro p/ óbitos tam. 0,50x1,00 m confeccionado em polietileno branco leitoso e outros.	2,00
243/00	061.006362/00	01/08/00	15:30	Aquisição de pano de limpeza (chão) e outros.	2,00
244/00	061.006366/00	02/08/00	09:00	Aquisição de acidulante p/ lavagem industrial balde c/ 20 kg e outros.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 11 de julho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 319/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da licitação em epígrafe, proc. 061.005772/00, objetivando a aquisição de fosfato sódico enema, será realizada no dia 17/07/00, às 16:00 horas.

Brasília, 11 de julho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 224/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.005416/00, objetivando a aquisição de hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada e outros, prevista para o dia 27/07/00, às 09:00, foi adiada **SINE DIE** para melhores especificações.

CONVITE Nº 323/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.005112/00, objetivando a aquisição de ácido fólico 5 mg e outros, prevista para o dia 03/07/00, às 16:30, foi adiada **SINE DIE** face impugnação da firma AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Brasília, 11 de julho de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 328/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **dado** provimento ao recurso interposto pela empresa BECTON DICKSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA julgando-a vencedora para o item 02 e indicando o ato revogatório para os itens 04, 05 e 06 e para DMG- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com relação ao item 01, com a consequente desclassificação da firma BIOLOG ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA, **nega** provimento ao recurso da firma DMG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com relação ao item 07, matendo a decisão anterior tomada por indicação de parecer técnico que tornou vencedora a firma PRONTO HOSPITALAR COMÉRCIO, LOCAÇÃO E REP. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR, contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 328/99, proc. 061.010939/99.

TOMADA DE PREÇOS Nº 149/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **NEGADO** provimento ao recurso interposto pela empresa PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº149/00, proc. 061.013366/99.

CONVITE Nº 250/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **NEGADO** provimento ao recurso interposto pela empresa ALVARENGA SOLANO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de convite nº250/00, proc. 061.002818/00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 78/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **DADO** provimento aos recursos interpostos pelas empresas ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA e EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº078/00, proc. 061.001063/00.

Brasília, 11 de julho de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 519/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite nº 519/99, proc.060.001897/99, objetivando a prestação de serviços mediante contrato de alinhamento, balanceamento, cambagem e manutenção de radiadores.

Brasília, 11 de julho de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 186/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de abertura de proposta de preços publicado no DODF nº 128 de 06/07/00, página 53, onde se lê "será realizada dia 12/06/00", leia-se, "será realizada no dia 14/07/00 às 10:30 horas".

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que torna sem efeito a publicação do resultado de julgamento publicado no D.O.D.F nº 58 de 24/03/2000, página 39, cancelando inclusive a adjudicação e homologação da licitação em epígrafe, tendo em vista que a empresa vencedora não prorrogou a validade da sua proposta.

RESULTADOS DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 282/00 - PROC. 061.004186/2000

Desclassificadas/Item

CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA - 01
MASTER PRODS. MED. HOSP. LTDA- 01
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA -01
FAMED PRODS. MED. HOSP. LTDA - 01
RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. LTDA - 01
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA - 01
STARMED ART. MED. E HOSP. LTDA - 01
BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA - 01

Obs: foi sugerida a revogação do item 01.

EDITAL Nº 284/2000 - PROC. 061.013924/1999

Vencedoras/Itens/Valor

HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - 01,02 - R\$ 9.528,00
FAMED PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - 04, 05,06 - R\$ 162,00
CARCI IND. E COM. DE APAR. CIRÚRGICOS E ORTOP. LTDA - 03 - R\$ 2.894,00

EDITAL Nº 325/2000 Processo: 061.042255/2000

Vencedoras/Itens/Valor

L.M COM. E SERVIÇOS LTDA - 01,02,03,04 - R\$ 9.819,00

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 099/2000 - PROC. 060.002782/1999

Vencedoras/Itens/Valor

FANEM LTDA. - 01 - R\$ 103.156,20

Desclassificada/Item

OLIDEF CZ IND. COM. AP. HOSP. LTDA - 01

EDITAL Nº 144/2000 - PROC. 061.002567/2000

Vencedora/Item/Valor

CONTRAST COM. EXP. IMPORT. E REPRESENT. LTDA-01-R\$ 81.000,00

Desclassificada/Item

RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MEDIC. LTDA-01

EDITAL Nº 172/2000 - PROC. 061.003224/2000

Vencedoras/Itens/Valores

INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIO LTDA; 01 ,02, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 15,17,18,19,20,21,23,25 - R\$ 332.289,00

MEDCARE COMERCIAL LTDA; 03,04,10,11,14,16,24 - R\$ 161.796,00

DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - 08, 22 - R\$ 105.600,00

EDITAL Nº 185/00 - PROC. 061.004121/2000

Vencedoras/Itens/Valor

CIRÚRGICA BRASIL COML. E IMPORTADORA LTDA - 01, 02, 03, 04, 05, 06 - R\$ R\$ 1.064,00

DIMACI MAT. CIR. LTDA - 07, 08, 09 - R\$ 1.659,00

CREMER S/A - 10, 11, 13, 14 - R\$ 160.484,00

RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA - 12 - R\$ 23.712,00

Obs.: Foi sugerida revogação para os itens 15 e 16.

Brasília, 11 de julho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 101.001.456/96 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AILTON PEREIRA DE ALMEIDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por um período de 02 (dois) anos. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. ASSINATURA: 30.06.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e AILTON PEREIRA DE ALMEIDA, na qualidade de Autorizado. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 30/96

PROCESSO: 101.001.325/95 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 464.447,16 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para execução do 10º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08122010085010016; Natureza da Despesa: 349037; Fonte: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. ASSINATURA: 30.06.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e JOSÉ DUTRA DE ALMEIDA, na qualidade de Gerente-Procurador da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 3/99

PROCESSO: 101.001.360/99 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASÍLIA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027220001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. ASSINATURA: 28.06.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e HELLÉ CAIADO DE CASTRO ROLLER, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 28 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 11/99

PROCESSO: 101.000.288/99 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X PAULO VICENTE GUIMARÃES e MARIA ODILIA ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses

com o valor do aluguel mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos e reais). DOS RECURSOS: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08122010085010016; Natureza da Despesa: 349036; Fonte: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. ASSINATURA: 04.05.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e PAULA VICENTE GUIMARÃES e MARIA ODILIA ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de locatários. Brasília, 04 de maio de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 14/99

PROCESSO: 101.001.485/99 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 50.876,00 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. ASSINATURA: 29.06.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e ADAMASTORA AMERICA DE ANDREAZZI, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 29 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 15/99

PROCESSO: 101.001.374/99 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 36.340,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. ASSINATURA: 28.06.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA HELENA DE DEUS, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 28 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 17/99

PROCESSO: 101.001.479/99 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027220001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. ASSINATURA: 30.06.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e JOSÉ MARIANO, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 18/99

PROCESSO: 101.001.379/99 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 90.850,00 (noventa mil e oitocentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. ASSINATURA: 28.06.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 28 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 19/99

PROCESSO: 101.001.461/99 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos

necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. **ASSINATURA:** 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARELZE DI LAURO RIGUEIRA, na qualidade de Vice-Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 21/99

PROCESSO: 101.001.385/99 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 32.706,00 (trinta e dois mil, setecentos e seis reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. **ASSINATURA:** 28.06.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e DULCE MARIA DE MIRANDA LOBATO, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 28 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 24/99

PROCESSO: 101.001.454/99 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CENTRO ESPÍRITA "SEBASTIÃO, O MÁRTIR".

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 36340,00 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. **ASSINATURA:** 28.06.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e JORGE CAUHY JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 28 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 27/99

PROCESSO: 101.001.411/99 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CASA DA CRIANÇA ANA MARIA RIBEIRO - CRIAMAR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 67.859,20 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243030026580001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. **ASSINATURA:** 29.06.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA DOS ANJOS TELXEIRA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 29 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 36/99

PROCESSO: 101.001.353/99 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE LÍVIA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 90.850,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. **ASSINATURA:** 29.06.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA DE LOURDES CARDOSO BARBOSA, na qualidade de Dirigente da Entidade. Brasília, 29 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 37/99

PROCESSO: 101.001.460/99 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO**

REGISTRO – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. **ASSINATURA:** 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e UBEVALDO MARTINS FERNANDES, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 41/99

PROCESSO: 101.001.376/99 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CASA DO PEQUENO POLEGAR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 43.608,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oito reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. **ASSINATURA:** 28.06.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e JÚLIA MARIA PASSARINHO CHAVES, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 28 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 42/99

PROCESSO: 101.001.456/99 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS "NOSSO LAR" - SOMAJE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 50.894,40 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243030026580001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. **ASSINATURA:** 29.06.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e WALQUIRIA BRAGA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 29 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 49/99

PROCESSO: 101.001.386/99 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CASA DE ISMAEL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 57.680,32 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243030026580001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. **ASSINATURA:** 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e VALDEMAR MARTINS DA SILVA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000

PROCESSO: 030.007.620/99; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; **DO OBJETO:** execução das obras e serviços de engenharia, visando a construção da Unidade II do Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE), na Fazenda Papuda, km.12 em São Sebastião - DF; **DOS RECURSOS:** R\$ 1.480.936,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e trinta e seis reais); Programa de Trabalho: 08243060018250004; Natureza da despesa: 459051; Fonte: 100; **ASSINATURA:** 03/07/2000; **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses; **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal; **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e ELMAR LUIZ KOENIGKAN, na qualidade de Diretor - Presidente e CÉSAR AUGUSTO P. SERZEDELLO CORRÊA, na qualidade de Diretor de Edificações. Brasília, 03 de julho de 2000.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/2000

PROCESSO: 101.001.355/99; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO; **OBJETO:** o presente processo tem por finalidade prestar abrigo a crianças e adolescentes, em caráter provisório e excepcional, com medida protetora de abrigo aplicada pelo Juiz de Infância e da Juventude ou pelo Conselho Tutelar, dadas as situações de abandono, orfandade, vivência de rua e violência, entre outras, como forma de transição para a colocação em família substituída, não implicando em privação de liberdade; **VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 33.745,20 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); Programa de Trabalho: 08243030026580001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100; **ASSINATURA:** 03/07/2000; **VIGÊNCIA:** 30/10/2000; **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da SECRETARIA; **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e CIRO HELENO SILVANO, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 03 de julho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 1/2000

PROCESSO: 101.001.475/99 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027220001; **Natureza da Despesa:** 345039; **Fonte:** 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação. **ASSINATURA:** 28.06.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e JOSÉ MARIANO, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 28 de junho de 2000.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2000
PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030-002.052/2.000 - PARTES: DF/SO X NOVACAP. **OBJETO:** construção de tubulação de águas pluviais na SHIS QI 03 Lotes C e D, Comércio Local - Lago Sul e drenagem pluvial e meios-fios na QI/QL 09 - Lago Norte em Brasília/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 02/17 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 96. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art. 73, inciso: I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 97.994,47 (Noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22.101 ;II - Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0186; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 00365, emitida em 04/07/2.000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. **VIGÊNCIA:** O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2000. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2000
PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030-003.339/2.000 - PARTES: DF/SO X NOVACAP. **OBJETO:** execução, a cargo da Contratada, de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e plantio de grama e árvores no SMU - estacionamento do 1º Regimento de Cavalaria de Guarda (RCG) - Brasília/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 03/14 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 78. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art. 73, inciso: I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 141.850,07 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22.101 ;II - Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0186; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 00364, emitida em 04/07/2.000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. **VIGÊNCIA:** O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2000. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2000
PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030-004.441/2.000 - PARTES: DF/SO X NOVACAP. **OBJETO:** execução, a cargo da Contratada, da urbanização do canteiro central da W/3 Norte (altura da Quadra 516), compreendendo pavimento em placas de concreto e plantio de grama - Brasília/DF, consoante especifica a Proposta identificada na Cláusula Segunda deste instrumento e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 95/98. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços

é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art. 73, inciso: I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 16.078,08 (Dezesseis mil, setenta e oito reais e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22.101 ;II - Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0186; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 00349, emitida em 27/06/2.000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. **VIGÊNCIA:** O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2000. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.002.106/2000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 027/2000-ASCAL/PRES. **ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº 518/00. **OBJETO:** Execução sob o regime de empreitada por preço global, de pavimentação asfáltica, terraplenagem, drenagem pluvial, recuperação e adequação das estruturas existentes e fundações, no Lote onde situa-se a Estrutura do Hospital do Paranoá - na Cidade Satélite do Paranoá - DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo de execução deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. **VALOR:** R\$ 1.473.732,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais). **RECURSOS:** Correrão por conta do Contrato 120/99-Secretaria de Saúde do Distrito Federal, publicado em 22.12.99, que vigorará até 17.12.2001, conforme Nota de Empenho nº 02186.0018/2000, emitida em 30.06.2000, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. **DATA DA ASSINATURA:** O termo tem sua assinatura em 10.07.2000. **PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO CARLOS MARIANO DE ALMEIDA. **PELA CONTRATANTE:** ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CESAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORRÊA. **TESTEMUNHAS:** MARCELO PEDRO CAMARGO e MARCELO RODRIGUES SILVA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.115/2000-CEB, A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 152/2000 de 07.07.2000, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no caput do art. 25, c/c 116, ambos da Lei nº 8.666/93, e autorizou a celebração de Acordo de Cooperação Mútua entre a Companhia Energética de Brasília-CEB e a TERMOGÁS S.A., com vista regular os estudos, definição e coordenação de ações destinados à promoção, estruturação técnica, econômica, financeira e societária, para implantação de Usina Termelétrica a gás natural, no Distrito Federal, bem como a construção, propriedade, operação e manutenção de um gasoduto de transporte de gás natural. Prazo da vigência 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, contados da data de sua assinatura. O valor xxx: Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada lei.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 092.001870/2000. **ASS.:** 11/07/2000. **PARTES:** CAESB X FERNANDA CAIADA DE ALVARENGA. **Inexigibilidade de Licitação.** **OBJETO:** Ato Gratuito Razoável à Atleta Brasileira para participação de competições. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **AUTORIZAÇÃO:** P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. **RATIFICAÇÃO:** Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 036/2000-CAESB, processo nº 00092.002.533/2.000 para aquisição de materiais em PVC (colares de tomada, conexões, kit cavalete, tubo e acessórios), materiais em polietileno (tubos), materiais em polipropileno (colares de tomada, conexões e kit cavalete) e materiais em liga de cobre (ferules, válvulas de gaveta e de pressão, todos em metal), por item cotado. Tipo de licitação: menor preço.

Data de abertura da licitação: 01 de agosto de 2000, às 09:00 horas.
Data limite para aquisição do edital: 27 de julho de 2000.

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 12 de julho de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 7 de julho de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal-CAESB, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO para o Sistema de Abastecimento de Água de São Sebastião - RA São Sebastião. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 11 de julho de 2000
ANTÔNIO MANOEL SOARES
Diretor do Sistema de Água

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 47/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVM-047/2000-CAESB, da forma que se segue: firma **MICALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, itens 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

CONVITE Nº 57/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVM-057/00 da forma que se segue, **LOTE I:** firma **MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** com percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a tabela de preços da CAESB, **LOTE II:** AUTO GIL COMERCIAL DE PNEUS LTDA com percentual de desconto de 40% (quarenta por cento) sobre a tabela de preços da CAESB.

Brasília, 10 de julho de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS
JUNHO/2000RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES
MÊS: JUNHO/2000

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

TP-008/2.000- Aquisição de peças e acessórios para veículos leves Volkswagen, por item cotado, conforme segue: Desconto de 62,9% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante/Montadora Volkswagen, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Vigência do Contrato: Será de 475 dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-009/2.000- Aquisição de peças e acessórios para veículos Fiat, por item cotado, conforme segue: Desconto de 62,9% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante/Montadora Fiat, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência do Contrato: Será de 475 dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CVO-009/2.000- Execução de obras de complementação de parte do Sistema Coletor de Esgotos Sanitários (1ª Etapa) da cidade de Águas Claras - RA III - Taguatinga, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 143.915,67 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Vigência do Contrato: Será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CP-008/99- Execução dos serviços de recuperação do maciço de concreto e fundações da Barragem do Rio Descoberto visando eliminar as percolações da água pelo corpo da barragem e fundações, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ 10.599.999,15 (dez milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

Vigência do Contrato: Será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Em período inferior a 01 (um) ano os preços serão fixos e irrevogáveis de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Medida Provisória nº 1.875-53 de 28/07/99, publicada no DOU, Edição de 29/07/99. Ultrapassada a periodicidade acima mencionada, os preços propostos poderão ser reajustados e o índice adotado será o ICCB (Índice de Custo da Construção - Brasília, Coluna 18, da revista conjuntura econômica, da Fundação Getúlio Vargas).

CVO-008/2.000- Execução da estação elevatória de esgotos e linha de recalque para esgotamento sanitário da Sub-Bacia do Pier 21 - Projeto Orla (Beira-Lago), no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ R\$ 144.500,88 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais e oitenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: Será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-017/2.000- Aquisição de Hidrômetros tipo taquimétrico, multijato, por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hidrômetro Multijato Qn 1,50m3/hora - 20mm	un	6.000	27,40	164.400,00

Valor Total da Licitação: R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

Brasília, 7 de julho de 2000
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERALAVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 5/2000

Tornamos pública a convocação das empresas abaixo relacionadas, para abertura das respectivas propostas de preços referente à Concorrência supracitada, na data de 12.07.2000, às 15:00 horas, na sala 106, 1º Andar do Edifício Sede do DER/DF.

Empresas: **SERTERRA TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, EWEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, e Número Quatro: TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.**

Brasília, 10 de julho de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 15/2000

Tornamos público o resultado da habilitação referente ao CONVITE supracitado. Ficam habilitadas todas as empresas participantes do certame e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 17.07.2000 às 09:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 11 junho de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 072.000.158/2000. Contrato n.º 031/2000. Contratantes: EMATER/DF e L R HORTIFRUTIGRANJEIROS. Objeto: prestação dos serviços de assistência técnica agroindustrial Vigência: 31/12/2000. Valor Mensal: R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) Data de Assinatura: 03/07/2000. Signatários: p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratante - Luciene Pires de Araújo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.007809/2000. Empresa: Franco Netto Cursos Livres de Ensino Ltda. Objeto: Inscrição de 2 servidoras no curso "Competências do R.H na Nova Organização. Valor total: R\$ 1.360,00. Justificativa: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 13/06/2000.

Processo nº: 055.007371/2000. Empresa: Editora NDJ Ltda. Objeto: Inscrição de 2 servidoras no curso "Treinamento de Licitações, Contratos e Casuismo". Valor total: R\$ 3.600,00. Justificativa: Art. 25 inciso II, da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 31/05/2000.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de conservação, limpeza e jardinagem, com fornecimento de consumo e equipamentos necessários, pelo período de 12 meses, para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL/PCDF informa que na Concorrência da licitação acima referenciada, no item 6.2, onde se lê: "No preço já devem estar incluídos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, impostos, taxas, fretes e quais quer outras despesas que possam incidir no custo.", leia-se "No preço já devem estar incluídos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, impostos, taxas, fretes e quais quer outras despesas que possam incidir no custo, devendo ser considerado, para efeito de elaboração da proposta, o piso salarial vigente à época da apresentação das propostas." As demais condições permanecem inalteradas, inclusive local, data e horário de recebimento de envelopes.

Brasília-DF, 11 de julho de 2000
DENISE DE ALMEIDA NERY ABOUD
Presidenta

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação de pequeno, médio e grande portes, para atender os eventos artístico-culturais da Secretaria de Cultura. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preços.

Data da Abertura: 23/06/2000 - às 15:00 horas.

Local: Via N-2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Empresas Classificadas: Majestic Filmes e Equipamentos Ltda, Promosom Produções Artísticas Ltda, RPS Produções Culturais Ltda.

Empresas Vencedoras: Majestic Filmes e Equipamentos Ltda: itens 04, 09 e 12; Promosom Produções Artísticas Ltda: Itens 02, 06 e 07; RPS Produções Culturais Ltda: Itens 01, 03, 05, 08, 10 e 11.

Brasília-DF, 11 de julho de 2000
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/2000

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de julho de 2.000, às 10:00 horas, será realizada licitação visando a locação de 04(quatro) veículos automotores, tipo passeio, motor 1.0, conforme especificações contidas no edital do Convite em epígrafe. O Convite poderá ser obtido gratuitamente no Serviço de Apoio Administrativo/DAG, da Secretaria de Comunicação Social, SEPN 516 Norte, Bloco "E" 2º Andar Sala 08, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 19:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura das propostas, mediante apresentação do carimbo de identificação da firma.

Brasília-DF, 11 de julho de 2000
GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, CONVOCA os candidatos, Bombeiros Militares, relacionados neste Edital, inscritos no Projeto Servir-Vilas Militares, instituído pelo Decreto n.º 21.201, de 17.05.2000, a comparecerem ao Edifício Sede desta Secretaria, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Sobreloja, no horário de 09:00 às 18:00 horas, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, formalizarem o processo de habilitação para a aquisição de imóvel, nos termos do disposto na Portaria n.º 16, de 31 de maio de 2000, publicada no DODF, em 02 de junho de 2000, página 25 e que se enquadrem nas demais condições estabelecidas a seguir:

- 1) o candidato deverá:
 - a) comprovar
 - tempo de residência no Distrito Federal, no mínimo igual ao declarado na inscrição e nos últimos 05 (cinco) anos, consecutivos.
 - b) apresentar (originais e fotocópias)
 - CPF e Carteira de identidade do casal;
 - Certidão de casamento ou de nascimento e, se for o caso, documento comprobatório de separação judicial, divórcio ou viuvez;
 - Certidão de nascimento dos filhos, e demais dependentes declarados na inscrição;
 - Certidões negativas dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal;
 - Recolhimento de depósito bancário por ocasião da entrega da documentação, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), referente a taxa de formalização de processo;
 - c) declaração funcional onde conste, data de admissão na corporação, proventos e descontos, lotação e dependentes;
- 2) o candidato não poderá ser, nem ter sido proprietário, promitente comprador, cessionário, concessionário ou usufrutuário de imóvel Residencial no Distrito Federal;
- 3) aplica-se, no que couber o disposto no Decreto n.º 20.426, de 21 de julho de 1999;
- 4) Esta convocação é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação e o não comparecimento neste prazo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

Brasília, 30 de junho de 2000
IVELISE LONGHI

NOME	CPF
ALBERTO ALVES RIBEIRO	057410841 68
ALBERTO VIEIRA MACARIO	358704001 04
ALDACIR FLAUSINO DOS SANTOS	101829181 49
ALDAIR ALVES DA SILVA	389863961 49
ALTAMIR J. FERNANDES FILHO	154011891 68
AMINTAS GOMES FONSECA	186350911 91
ANDERSON DE SOUZA E SILVA	372031261 53
ANTONIO ALVES DA SILVA	143624301 72
ANTONIO BENJAMIM DE OLIVEIRA	247869341 00
ANTONIO BISPO DA SILVA	105849193 87
ANTONIO DE PADUA LEMES	118876301 63
ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	245353381 91
ANTONIO LUCIANO BEZERRA	220660471 04
ANTONIO MORAIS FILHO	121140141 34
ANTONIO SEBASTIAO PIRES	247822891 20
BALTAZAR VIEIRA FILHO	183168751 87
CAIO MÁRIO DA SILVA ABRANTES	400432151 49
CALEB RAMOS DE MELO	536955691 15
CARLOS AIRTON FERREIRA DE SOUZA	145494331 91
CARLOS ALBERTO GONÇALVES VIEIRA	115753361 20
CARLOS ALBERTO PEREIRA DO LAGO	279310721 20
CARLOS ALBERTO RIBEIRO MACHADO	149574421 34
CARLOS ALBERTO SIQUEIRA CARDOSO	297710301 59
CARLOS APRIGIO DAMASCENO	214007921 34
CARLOS AUGUSTO DE JESUS	599184891 20
CARLOS CASTRIOTO CORREIA	275263211 87
CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MUNIZ	461873081 15
CARLOS FERREIRA DE BRITO	268703201 87
CARLOS HENRIQUE SILVA FREITAS	443704901 20

CELIO DE OLIVEIRA LIMA	244779231 04
CELSON BATISTA DE OLIVEIRA	344319261 00
CHARLES PERES FIDALGO	224583951 04
CLAUDER AGUIAR DE ARAUJO	204130762 53
CLAUDIO DA SILVA LIMA	384930391 87
CLAUDIO RENATO SANTOS DE MELLO	371657551 87
CLAUDOMIR CORDEIRO NUNES	376531991 00
CLEITON DA SILVA OLIVEIRA	351558921 04
CLOVIS DOS SANTOS PAIVA	416293701 00
DAVI DE SOUZA AMORIM	245049471 53
DELMIRO GONCALVES DE FREITAS	248435201 87
DENILSON MACHADO DE ALMEIDA	317639521 34
DILSON VICENTE FERREIRA	244347791 68
DIONISIO ALVES MARTINS	238508091 53
DIOVANI MARTINS DE CARVALHO	381536701 82
DIVALDO P. DA SILVA	316194441 00
DOMINGOS ARAUJO VELOSO	209730631 49
DOUDMENT NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	213747911 72
EDER JOFRE ANTONIO PEREIRA	494728281 91
EDEVALDO JOSÉ ALMEIDA	152795961 91
EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	243986161 87
EDMAR MONTE DE ANCHIETA	116053401 20
EDMUNDO DOS SANTOS FILHO	386749471 15
EDNALDO BATISTA DE ARAUJO	462348291 04
EDSON ALVES DE OLIVEIRA	183574071 53
EDSON VALDIR VARELA	385876531 72
EDVALDO GOMES	120120171 34
ELDER BESERRA CUNHA	428546601 53
ELDON LIMA DE SOUSA	258245111 87
ELIAS CANDIDO DE AVELAR	461402551 00
ELIAS SILVA DE SOUSA	057273831 53
EMANUEL PABLO FERNANDES PIMENTA	471673861 20
ENIO MARINHO BARROS	261879221 15
EVANGELISTA VIEIRA CORDEIRO	152396161 91
FABIO DA CRUZ PINTO	238529921 68
FAUSTO FERREIRA DA CRUZ	248842931 04
FLÁVIO DE OLIVEIRA CAMPOS	359189181 91
FRANCIRLEI DA SILVA FARIAS	183018431 87
FRANCISCO ALVES RIBEIRO	248832121 49
FRANCISCO DE ASSIS CONCEIÇÃO ARAUJO	245011581 15
FRANCISCO DE CASTRO DIONISIO	222712521 72
FRANCISCO JOSE FERNANDES DA SILVA	245216631 68
FRANCISCO NEVES DE CARVALHO JUNIOR	339974971 68
FRANCISCO NEVES DE FREITAS	194154271 91
FRANCISCO PAULO BARBOSA	262546541 72
GABRIEL ANTONIO DO NASCIMENTO	916417218 04
GEDEON JOSE MARQUES	247809281 68
GEDEON LOBO PINTO FILHO	359434751 68
GENESILVIO GUIMARÃES SILVA	093376011 68
GERALDO ANTONIO FONSECA JORGE	163577446 20
GERALDO DE FREITAS SANTIAGO	372825731 15
GERALDO DONIZETE FERNANDES	210183161 91
GERALDO FERREIRA DA SILVA	248831071 91
GERMANO RODRIGUES DA SILVA	314706291 00
GILBERTO D CALAZANS	316942761 04
GILBERTO DA NOBREGA LIMA	329935101 00
GILBERTO VITOR	274081161 68
GILMAR SELES DA SILVA	057426841 34
GILSON FERREIRA BORGES	386020161 15
GREUTON LUIZ DE SOUSA	258863471 00
GUSTAVO BEZERRA DA SILVA	120700411 15
HELDER FELIX DA SILVA	325050941 87
HELIO ALVES COSTA	023408791 91
HELIO RODRIGUES DO PRADO	461531011 00
HENER CAMILO CHAVES	461662541 72
HUMBERTO GONÇALVES FERREIRA	239288321 15
ITACY DIAS DA SILVA	153962741 15
ITAMAR ALVES DIAS	116426291 20
IVAN ROGÉRIO BASTOS	121248691 91
JAN ANDRADE DA SILVA	185603931 53
JEOVA GERALDO MARQUES DE SÁ	213695181 53
JERONIMO DA SILVA	245417701 30
JOAO BATISTA LEITE MONTEIRO	059640751 34
JOAO DE SOUSA LIMA	399699081 20
JOAO HENRIQUE TAVARES RAMOS	392507331 00
JOÃO LEONEL FERREIRA DA COSTA	215186101 53
JOÃO PINHERO DA SILVA	182226841 91
JOAO ROBERTO MAIA DA SILVA	179058931 20
JOAO SILVA DOS SANTOS	151199201 87
JOAQUIM EDINOR PEREIRA DA SILVA	145519421 20
JOAQUIM SOUZA DE MOURA	553994521 20
JOAQUIM TAVARES DE MOURA	097894211 68
JOEL RIBEIRO DA SILVA	248423381 72
JOHANIR COELHO DE BESSA	371900751 00
JOILSON ASSIS DE OLIVEIRA	318691811 15
JOSE ALVES DE MENDONÇA	183837181 87
JOSE BENTO DOMINGOS	057461321 87
JOSE BIZERRA DE OLIVEIRA	115899491 53
JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	115455931 91
JOSE CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	247900871 15
JOSE CARLOS GOMES ROCHA	145916851 87
JOSE CIQUEIRA PINTO	376156291 87

JOSE DE JESUS SANTOS	153822141	15
JOSE DE RIBAMAR SANTIAGO DE MORAIS	251848221	00
JOSE DE SOUZA LIMA FILHO	247901411	87
JOSE DOS REIS PINTO	149571671	68
JOSE FERNANDES DE LIMA	318777101	72
JOSE FERNANDO PEREIRA DA SILVA	185626391	68
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	151032851	34
JOSE GONÇALVES CARDOSO	209743611	00
JOSE HENRIQUE BARBOSA DE MENEZES	410751881	72
JOSE LEONITO BARBOSA	151534601	34
JOSÉ LUIZ MARTINS BEZERRA	115838351	72
JOSÉ LUIZ SOUZA LOIOLA	245586561	49
JOSE MARIA DA CUNHA	185546791	72
JOSE NÚNES DA SILVA NETO	057338391	04
JOSE PAULINO DA COSTA	057402311	91
JOSE RIBAMAR MATIAS	183423371	20
JOSE RIBAMAR CARDOSO FREIRE	113107741	53
JOSE RODRIGUES CAMPOS	068053701	59
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	186146391	04
JOSÉ SOARES DE FREITAS	120167991	53
JOSÉ VALDOMIR PEREIRA DA SILVA	116202181	00
JOSÉ VIEIRA FILHO	247612731	00
JOSEFINO SANTIAGO COSTA	186024951	53
JOSEMAR PEREIRA DE FARIAS	119764701	53
JOZIL TEIXEIRA RÉGO	344311441	53
JUAREZ RIBEIRO DA COSTA	145281691	34
JULES ALVES DA SILVA	259775551	72
JULIO CESAR PEREIRA DUARTE	342585231	00
JUNEBAYER SANTOS NUNES	473199681	34
JUPIRA XAVIER DE SOUZA	442982501	72
JUVENAL NENES DE OLIVEIRA	057090161	87
LEONDES CARLOS PINTO	145251511	53
LUIZ CARLOS F. DA CONCEIÇÃO	093312801	06
LUIZ GONZAGA PEREIRA LEAO	152149661	72
LUIZ SILVA MENEZES	393156811	34
MANOEL DOMINGOS DE CARVALHO	392666641	20
MANOEL RODRIGUES COELHO	153731931	00
MARCELO ALVES BARBOSA	150548101	53
MARCIO ALBERICO CORREIA DA SILVA	247823191	34
MARCIO BORGES MOREIRA	076174611	00
MARCIO DA SILVA AZEVEDO	371531881	34
MARCIO PEREIRA FERNANDES	316187661	04
MARCO ANTONIO BUENO FELIX	400280201	97
MARCO ANTÔNIO FERNANDES	358303281	00
MARCOS A. DOS SANTOS MORAES	297339871	15
MARCOS PEREIRA FERNANDES	316187071	91
MARCOS SABINO DE OLIVEIRA	386292081	04
MARCUS VINICIUS SCHIRMER	259302221	34
MARIO LOPES DAVIS	072692181	53
MARKUS AURELIO DIAS GONÇALVES	455354181	53
MAURO DE OLIVEIRA FLEISCHER	149697261	91
MAURO SOARES GONZAGA	239906511	53
MAXIMO FERREIRA GOMES DE CASTRO	318849891	87
MELCHIADES TEIXEIRA DA SILVA	057589541	00
MIGUEL TANILSON DE MORAIS	248496341	68
MIRAMI JOSÉ DE SOUZA	228001741	53
MOACIR FELIX DE SANTANA	224666061	00
MOISES CAPO DA SILVA	057174691	87
MOISES LUCAS DE ARAUJO	084597891	87
NAVALDO FLAUSINO DOS SANTOS	057454381	34
NELSON PEREIRA SÃO PEDRO	296070191	72
NEURIVAN OLIVEIRA SANTOS	344235081	68
NILTON JOSÉ ALVES	393375701	06
NISLEY OLIVEIRA DA SILVA	221459311	04
NIVALDO LAURINDO DIAS	066635911	34
OSVALDO DUTRA ROQUE	238838631	49
PAULO CESAR SOUZA SANTIAGO	290031211	68
PAULO CLEMENTINO RAPOSO	244423051	53
PAULO IVAN DO NASCIMENTO	305075101	00
PAULO SERGIO DE ASSIS SILVA	287513611	91
PAULO SEVERINO DA SILVA	248655831	49
PEDRO BENDITO DE SOUZA FILHO	376002221	91
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	511527627	53
RAIMUNDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	185987141	00
RANDER NAZARIO DE OLIVEIRA	221426901	06
REGINALDO BORGES LEAL	214518001	00
REGINALDO BRAGA FILHO	379605551	68
RIBAMAR ANDRADE FILHO	539574901	20
RISONALDO CRUZ DE VASCONCELOS	120097091	87
RIVADAVIA ALCIDES LEITE DOS SANTOS	239582431	34
ROBERIO RODRIGUES MACEDO	258239491	20
ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	385391951	00
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	333863311	49
ROBERTO CARLOS PEREIRA	379643641	20
ROBERTO CARLOS SOARES LEITE	569886724	00
ROBERTO DE ASSIS	113943071	87
RODOLFO AMOR	057166831	00
ROGÉRIO NEVES DE SOUSA	248032601	25
ROGERIO TAVARES DA SILVA	221388031	04
RONALDO GONCALVES DOS SANTOS	182447771	68
RONALDO O. DOS SANTOS	563408851	87

RONALDO VAREJAO PASQUAL DE FREITAS	373635221	20
RONIE SANDOR TUPI MENEZES	553177821	04
ROSEMIRO RAIMUNDO DA SILVA	248858431	20
RUBENS CARLOS GOMES	144514091	87
RUI CORREIA FRANCA	346962611	15
SALOMAO SANTANA ALVES	182549261	15
SANTIAGO FERREIRA BATISTA	116169701	20
SEBASTIAO CIRILO GOMES	186104041	53
SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	167546971	72
SEBASTIÃO MANUEL DE LIMA	316443411	15
SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA	184724941	87
SEBASTIAO SILVA MOTA	126578403	53
SÉRGIO HENRIQUE G. DE ALMEIDA	359189691	87
SERGIO JOAQUIM MARINHO EVANGELISTA	473089071	04
SIDNEI AFONSO MOTA	120819141	15
SIMAO JOSE DA SILVA	334663601	10
SOAME MOREIRA SILVA	120400531	15
TEMILSON LEMOS	222126121	68
TUBIAS ALVES DE SOUZA ROSA	024117091	53
UBIRAJARA CORREIA DE ANDRADE	221834001	10
VALDECI FERREIRA QUEIROZ	239074871	68
VALDETE MARIA DA FONSECA SANTOS	245469331	34
VALDIVINO EUGENIO DOS SANTOS	428681221	91
VALDO ASEVEDO QUIRINO	153129841	91
VANDERSON MARCELO DA SILVA	313671271	49
VANILDO DE SOUSA	398858871	72
VICENTE DE PAULO B. DE MEDEIROS	289385691	87
VICENTE GOMES DE LIMA	333648931	87
VICENTE GREGORIO JUNIOR	308559421	34
VICENTE MORAES DE OLIVEIRA	150865501	49
VILMO DE JESUS DA SILVA COSTA	183345041	87
VILSON VIEIRA SOUTO	371672731	91
VITERBO DA CRUZ	561158061	00
WAGNER DA SILVA DIAS	483854171	68
WALTER ORLEI DA SILVA NOGUEIRA	324968931	91
WANDERLEI SILVA DE ALMEIDA	220964931	53
WILMAR DE SOUZA FIGUEIRA	210191851	04
WILSON PAULA BARROS	386280311	20

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2000

OBJETO: Aquisição de 03 veículos zero km, ano e modelo 2000, de fabricação nacional, para transporte de 05 passageiros, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Processo n.º 111.000.403/2000. A Comissão Permanente de Licitações da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, atendendo ao que determina o Artigo 5º da Lei n.º 938, de 20 de outubro de 1995, torna público, a quem interessar possa, o julgamento da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

ITEM	VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	PRAZO ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	MOTO AGR SLAVIERO S/A	03 VEÍCULOS PARA 5 PAS. A GASOLINA DE NO MÍNIMO 90 CV.	NÃO SUPERIOR A 60 DIAS	26.900,00

Brasília, 11 de julho de 2000
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente

INEDITORIAIS

COOPERATIVA HABITACIONAL DA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE ESTATUTO

É uma entidade sem fins lucrativos de personalidade jurídica com duração indeterminada constituída em 14.04.2000 com finalidade aquisição de lotes residenciais perante Órgão públicos, para seus cooperados registrado na JCDF sob nº 53400005852 e CNPJ 03.756.773/0001-90 CFDF 07.409.214/001-05 com sede provisória à QR 431 conj. 02 lote 04 Samambaia- DF tendo por Presidente HELIA BARBOSA LOBO.

DAR-3732/00

COOPERATIVA HABITACIONAL DA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE ESTATUTO

É uma entidade sem fins lucrativos de personalidade jurídica com duração indeterminada constituída em 15.05.2000 com finalidade aquisição de lotes residenciais perante Órgão públicos, para seus cooperados registrado na JCDF sob nº 5340000589-5 e CNPJ 03.812.352/0001-30 CFDF 07.410.715/001-78 com

sede provisória à QR 629 conj. 05 lote 15 Samambaia- DF tendo por Presidente LUZIVANE MORAES DE ALCANTARA.

DAR-3734/00

COOPERATIVA HABITACIONAL DA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE ESTATUTO

É uma entidade sem fins lucrativos de personalidade jurídica com duração indeterminada constituída em 14.04.2000 com finalidade aquisição de lotes residenciais perante Órgão públicos, para seus cooperados registrado na JCDF sob nº 53400005861 e CNPJ 03.758.212/0001-59 CFDF 07.409.212/001-06 com sede provisória à QR 431 conj. 03 lote 20 Samambaia- DF tendo por Presidente MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA.

DAR-3733/00

FARMACOP - COOPERATIVA DOS USUÁRIOS CONTÍNUOS DE MEDICAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se todos os interessados em fundar a FARMACOP - Cooperativa dos Usuários Contínuos de Medicamentos, para a Assembléia Geral de sua constituição a realizar-se no dia 24 de julho de 2000 às 15:00 horas no SDS Bloco A nº 44 sala 104, Edifício Conic, Brasília-DF, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Análise e aprovação do Estatuto Social; 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 11 de julho de 2000. Maria Eliane Valente Gushiken - Presidente da Comissão.

DAR 3729/00

RHEDE TECNOLOGIA S/A

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2000

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2000, às 08:00 horas, na sede social localizada no SIA/Sul Quadra 08 nº 180, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária da RHEDE TECNOLOGIA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.739.136/0001-18 e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 533.0000344.1, sob a Presidência de Marta Leitão Brandão Subtil, representante do acionista Osório Adriano Neto e secretariada por José Waldson de Oliveira Campos. Dando início aos trabalhos a Sra. Presidente submeteu a apreciação e a votação da matéria constante da Ordem do Dia, como segue: Assembléia Ordinária: I) Apreciou-se e foi aprovado por unanimidade o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.99; II) Deliberou-se a retenção do prejuízo em conta própria, para absorção em futuros resultados. Assembléia Extraordinária: I) Submetido o assunto relativo ao aumento do capital social objeto da pauta, foi aprovado o adiamento do exame dessa proposta para futura Assembléia Geral. II) No item relativo a outros assuntos de interesse social, decidiu-se o que segue: a) a Sra. Presidente informou que, devido a imprevistos, tornou-se impraticável e inoportuna a transferência da sede social para o SHIS Q1 11 Bloco "K", Loja 61, Sobreloja, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, conforme havia sido decidido em Reunião da Diretoria realizada em 20.08.1999, propondo a anulação daquela decisão e tomando sem efeito a transferência da sede social, a qual deixou de ser efetivada, permanecendo no mesmo endereço, ou seja, no SIA/Sul Quadra 08 nº 180, Brasília, Distrito Federal, o que foi aprovado por unanimidade, ficando a Diretoria autorizada a retificar o registro destes dados nos órgãos públicos competentes. b) Face a renúncia do Membro do Conselho de Administração, Carlos Magno Dias da Silva, conforme carta dirigida pelo mesmo, a Sra. Presidente sugeriu a eleição do acionista Oscar Akio Nawa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 147.064 - M.Aer. e CPF nº 269.015.018-20, residente e domiciliado em Brasília-DF., para preenchimento do cargo vago, cumprindo o tempo complementar do mandato do membro substituído, ou seja, até 30.03.2001, sendo o mesmo eleito por unanimidade e empossado no cargo. Encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, José Waldson de Oliveira Campos, Secretário, pela Senhora Presidente e demais acionistas que o desejaram. Brasília, 03 de maio de 2000. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Certifico o Registro em: 09/06/2000 sob o número: 00.0.314765 - Protocolo: 00/031476-5 - a) Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

DAR 3748/00

SIAB - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias da Alimentação de Brasília, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados associados, para Assembléia Geral Extraordinária, que realizará-se no SCN Qd 01 Bloco E - Auditório do IEL - Edifício Central Park, no dia 18 de julho de 2000, terça-feira, às 14:00 em primeira convocação ou às 14:30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Reivindicações da classe laboral para a Convenção Coletiva de Trabalho; b) Instituição da Comissão de Conciliação Prévia, conforme Lei 0.058 de 12 de janeiro de 2000; c) Autorização para a Diretoria do Sindicato constituir a Comissão com o Sindicato da categoria econômica ou adesão a Comissão Intersindical de Conciliação Prévia, como fundador, como conveniado ou filiado, decidindo os critérios de funcionamento e o número de membros; d) Autorização para a Diretoria do Sindicato firmar Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho relativo a criação das Comissões de Conciliação Prévia; e) Assuntos Gerais. Brasília(DF), 11 de julho de 2000. Jaime Divino Alarcão - Presidente.

DAR 3742/00

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção do DF, convoca para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de julho de 2000, no SDS Qd. 05 Bl. "D" Ed. Eldorado sala 418, às 18hs em primeira convocação, com a metade mais um dos associados ou em 2ª convocação as 19hs com

qualquer número de associados, de acordo com os Artigos 12º, 16º e 18º, do Estatuto da Entidade, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Constituição e funcionamento das Comissões de Conciliação Prévia, conforme a Lei 9.958 de 12 de janeiro de 2000, publicado no D.O.U de 13 de janeiro de 2000; 2) Assuntos Gerais. Brasília-DF., 11 de julho de 2000. Elson Pereira Braga. Presidente.

DAR 3743/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 21332, 11-07-2000.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 21333, 11-07-2000.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 21334, 11-07-2000.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 21335, 11-07-2000.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 21336, 11-07-2000.....	2
.DESPACHO, ARSP/DF-ORDENADOR DE DESPESAS, 10-07-2000.....	3
.DESPACHO-R, SUARE/RA-II-GAMA, 11-07-2000.....	3
.LEI ORDINÁRIA 2564, 07-07-2000.....	2

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.DESPACHO, SECRETARIO, 11-07-2000.....	4
.DESPACHO, SUREC, 06-07-2000.....	4
.PORTARIA 184, SECRETARIO, 29-06-2000.....	3

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIA, 11-07-2000.....	4
-----------------------------------	---

SECRETARIA DE SAUDE

.ATO, DEFS, 07-07-2000.....	4
-----------------------------	---

SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

.RESOLUCAO 6, CAS/DF, 21-06-2000.....	5
.RESOLUCAO 7-R, CAS/DF, 28-06-2000.....	5

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

.DESPACHO, DER/DF-DG, 06-07-2000.....	6
.DESPACHO, DER/DF-DG, 10-07-2000.....	6
.INSTRUCAO-R, DER/DF-DG, 03-07-2000.....	5
.INSTRUCAO-R, DER/DF-DG, 06-07-2000.....	5

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 2439, CPDF, 06-07-2000.....	6
.DESPACHO, SECRETARIO, 04-07-2000.....	6

SECRETARIA DE CULTURA

.PORTARIA, SECRETARIA, 06-07-2000.....	6
.PORTARIA, SECRETARIA, 07-07-2000.....	6
.RESOLUCAO 4, CDF, 29-06-2000.....	6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO-R, FAPDF, 07-07-2000.....	10
-------------------------------------	----

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 03-07-2000.....	10
.DESPACHO, SECRETARIO, 07-07-2000.....	10

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, 06-07-2000.....	10
.DESPACHO, 07-07-2000.....	10
.PARECER 58-R, 2SPR, 11-07-2000.....	10

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192